GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA RIBA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10/04/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.

Tal contratação se faz necessária visto que já adquirimos as câmeras de monitoramento para uma melhor proteção dos munícipes, visto que o índice de criminalidade vem aumentando a cada dia. Seria também muito importante para inibir a ação de pessoas mal intencionadas e uma proteção para os bens públicos.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$ 75.442,48 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

000002

Câmara Municipal de Marialva

Lei Ordinária nº 1821/2013 de 31/10/2013

Voltar Imprimir

Ementa

Súmula: Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas ruas, avenidas, feiras livres, centros comerciais, portarias de clubes, espaços festivos, pontos turisticos, entradas e saídas e pontos estratégicos localizados no Município de Marialva-Pr.

Texto

Art. 1º. Fica o Município de Marialva-Pr. obrigado a instalar dispositivos de **Câmeras** de Vigilância em ruas, avenidas, feiras livres, centros comerciais, portarias de clubes, espaços festivos, pontos turísticos, entradas e saídas do município, calçadas e estacionamentos de instituições financeiras e pontos estratégicos situados no âmbito do município, bem como em pontos estratégicos dos distritos de Santa Fé, São Luiz, Aquidaban, São Miguel do Cambuí e comunidades do Km. 10, da Estrada Marialva, Caraná, Jacanã, Keller, Jardim Santa Izabel e Jardim Auto Cafezal.

Art. 2º. O Município de Marialva-Pr. poderá conveniar com a polícia civil e militar para monitoramento durante vinte e quatro horas, devendo conter:

I. sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, em uma sala na sede do Quartel da Polícia Militar de Marialva ou em outra instituição apropriada;

II. o sistema de monitoramento deverá conter:

a) **câmeras** com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, locais de acesso aos mesmos, bem como nas calçadas externas de instituições financeiras e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as **câmeras**;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as **câmeras**, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens dos últimos 7 (sete) dias;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;

e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de falhas no fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º. É vedada a publicação de imagens de pessoas que venham provocar constrangimentos, ferir-lhe a honra e a moral, exceto nas situações de práticas delituosas ou por expressa autorização judicial.

Parágrafo Único. Ficam proibidas as publicações e veiculações de imagens de crianças e adolescentes nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, arts. 143 e 247, § 1º.

Art. 4º. O Poder Executivo terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para a execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vereadores Autores: Ailton Venâncio Rabelo, Jefferson Garbúggio, Leonir Maria Garbúgio Belasque,

Marcos Fragal, Paulo Cesar da Silva, Rosângela Aparecida Piovesan Rosa, Sebastião Rosa, Valdemir Abílio de Brito e Wesley Henrique de Araújo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2013.

Edgar Silvestre

000003

Prefeito Municipal

Complemento

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica, tendo em vista a onda de violência e criminalidade, fruto de uma série de fatores econômicos, políticos, sociais e culturais, que desafia cada vez mais a sociedade. Ninguém pode ficar omisso ou indiferente diante das situações de exclusão social e das ações criminosas que sucedem em todos os cantos do país, deixando um rastro de mortes, feridos e pessoas traumatizadas.

Além de políticas públicas e ações de cidadania e inclusão social, o município tem o dever de investir em segurança pública, o que requer mais atenção e comprometimento dos gestores e da sociedade.

A realidade da nossa cidade não é diferente. Assaltos, arrombamentos, tráficos de entorpecentes e outros ataques viraram infelizmente rotinas em nossa cidade, assustam trabalhadores e moradores, aumentam a sensação de medo e insegurança, e são hoje ameaças permanentes.

Com a visão de defender, acima de tudo, a vida de moradores, trabalhadores e visitantes de nossa cidade os vereadores autores apresentam um projeto de lei municipal de segurança para proteger a vida de moradores, trabalhadores e cidadão em geral.

O objetivo é prevenir ações de violência, através do aprimoramento das condições de segurança nos diversos setores da cidade e construir medidas eficazes para mudar essa realidade.

Importante resgatar que, após longo período de inércia dos Municípios, os mesmos foram, com a atual Carta Magna, inseridos em posição de igualdade jurídica à União, Estados e Distrito Federal, ganhando autonomia na organização federativa e novas responsabilidades políticas e administrativas.

Nesta linha, conforme estabelece o artigo 30 da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ter autonomia constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber. É o caso da segurança nas ruas, avenidas, lugares de grandes concentrações, dentre outras prerrogativas.

A competência suplementar engloba a complementar, que significa desdobrar, pormenorizar, detalhar o conteúdo de uma norma geral e a suplementar, que significa suprir, preencher. Destarte, pode e deve o Município complementar normas gerais e originárias da União, a fim de ver cumprida a sua responsabilidade pública.

Regra geral, a possibilidade de complementação da legislação proveniente da União deve estar vinculada ao interesse local, como no caso específico do presente projeto de lei.

Ademais as **câmeras** de vigilância já estão contempladas na LDO 2014 e PPA 2014 a 2017 (em anexo). Assim, acredita-se que os Poderes Legislativo e Executivo contemplarão o presente projeto e, assim, trazer um clima de tranqüilidade à esta comunidade que há tempo vem clamando por segurança.

Publicação em 02/11/2013 no O Diário do Norte do Paraná nro. 12164 página 1

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por Lancer Soluções em Informática Ltda.

versão do sistema
30/09/2014 - 1.16.1-53

Assunto **Proposta Copel Telecom**
De <eliana.yamaguti@copel.com>
Para <compras@capitaldauvafina.com.br>
Cópia <oziel.silva@copel.com>
Data 2015-04-07 13:35

000004

- Proposta Comercial - Prefeitura Municipal de Marialva.pdf (~19 KB)
- pic09040.gif (~5 KB)

Prezados, boa tarde !

Segue proposta da Copel Telecom de links de rede de dados (MPLS).

(See attached file: Proposta Comercial - Prefeitura Municipal de Marialva.pdf)

Qualquer dúvida ou nova tratativa estamos à disposição.

Atenciosamente,

(Embedded image moved to file: pic09040.gif)

Eliana Celeste Yamaguti
Departamento de Vendas - Atendimento ao Setor Público e Copel
eliana.yamaguti@copel.com
+55 41 3331-3010
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 248
CEP 81200-240
Curitiba - Paraná - Brasil
Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

pic09040.gif
~5 KB

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para a Prefeitura de Marialva
CNPJ: 76.282.680/0001-45
Serviços: RAV - Rede de Alta Velocidade

COPEL Telecom — PARANÁ

CNPJ 04.368.865/0001-66

RAV – Rede de Alta Velocidade – é uma solução de interligação de redes locais corporativas através de portas Ethernet, que possibilita, por exemplo, a comunicação entre a matriz e suas filiais. Com esse serviços, a empresa terá acesso a uma solução avançada para o tráfego de dados, voz e vídeo, livre de interferências, garantindo disponibilidade, confiabilidade e estabilidade na conexão.

Seq	Cotação	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	*Valor do Acesso Óptico	**Taxa de Instalação	Mensalidade
1	457915	Concentrador – Câmeras de monitoran	R. Gastão Vidigal, 405-529 - Jardim Jaguaruna	Marialva	RAV	12 Mbps	R$ 0,00	R$ 580,00	R$ 1.650,86
2	457920	Câmera de monitoramento	Av. Cristóvão Colombo, 5589-5641 - Jardim Jaguaruna	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 948,00	R$ 580,00	R$ 595,29
3	457930	Câmera de monitoramento	R. Luis Macente, 675-711 - Jardim Tropical	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 7.773,60	R$ 580,00	R$ 595,29
4	457935	Câmera de monitoramento	R. Papa João XXIII, 248-306 - Jardim Jaguaruna	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 0,00	R$ 580,00	R$ 595,29
5	457943	Câmera de monitoramento	R. Formosa, 1682-1796 - Núcleo Habitacional Borsari	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 0,00	R$ 580,00	R$ 595,29
6	457948	Câmera de monitoramento	Av. Cristóvão Colombo, 1139-1175 - Jardim Jaguaruna	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 0,00	R$ 580,00	R$ 595,29
7	457951	Câmera de monitoramento	R. Eichi Ohta, 958	Marialva	RAV	2 Mbps	R$ 0,00	R$ 580,00	R$ 595,29
							R$ 8.721,60	**R$ 4.060,00**	**R$ 5.222,60**

*Valor do acesso óptico: montante cobrado quando o lançamento de cabos ultrapassar a franquia de 300 metros. Neste caso será cobrado R$ 6,32 por metro excedente.
**Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.

2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação /autorização de uso da da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.

3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.

4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:

4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);

4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saindo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;

4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da COPEL TELECOM, dentro das instalações do cliente.

5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada irá realizar estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera 300mts. Caso afirmativo, será cobrado o valor de R$ 6,32 por metro excedente à franquia.

6. Prazo de contratação: Indeterminado.

Validade da proposta: 30 dias.

Curitiba, 02/04/2015

Copel Telecomunicações S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil
www.copeltelecom.com

Fone: 0800-414181
Fax: (41) 3331-3100
E-mail: telecom@copel.com

000005

Assunto **Orçamento Marialva interconexão**
De Leandro - Direct Wifi Telecom <leandro@directwifi.com.br>
Para <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2015-04-07 09:52

- Marialva - Interconexão câmeras DIRECTWIFI.pdf (~236 KB)

000006

Bom Dia,

Segue anexo orçamento referente a interligação conforme solicitado.

Att,

Leandro Dias de Almeida
Gerente de Contas
Direct Wifi Telecom
41 3677-1766
41 9923-1521

DIRECT WIFI TELECOM

Estrada do Cerne Km18, 18169 – Sala 3 - Campo Magro - Paraná CEP 83535-000
Fones: (41)3677-1766 3677-5527 E-mail: suporte@directwifi.com.br

ORÇAMENTO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS – PREFEITURA DE MARIALVA

Orçamento fornecido pela empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA – ME, CNPJ 13.447.789/0001-75, endereço Estrada do Cerne Km18, 18169 – Sala 3 - Campo Magro - Paraná CEP 83535-000.

Cotação Serviços Mensais:

Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MBPS	V.UNIT		V.TOTAL
1	Centralizador	12	R$ 166,67		R$ 2.000,00
6	Demais Pontos, sendo 2 Megas por ponto	2	R$ 580,00		R$ 6.960,00
					R$ 8.960,00

Total para contrato de 12 meses: R$ 107.520,00

Cotação para ativação e instalações dos Pontos:

Quantidade	Descrição do Serviço	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
6	Instalação por ponto	700,00	R$ 4.200,00
1	Viabilidade para acesso óptico	9.000,00	R$ 9.000,00
			R$ 13.200,00

Pontos atendidos:

Centralizador (12 Mbps)
R. Gastão Vidigal, 405-529 - Jardim Jaguaruna
PR, 86990-000
-23.482051, -51.796935

Ponto 01 (2Mbps)
Av. Cristóvão Colombo, 5589-5641 - Jardim Jaguaruna
Marialva - PR, 86990-000
-23.472497, -51.817767

Ponto 02 (2Mbps)
R. Luís Macente, 675-711 - Jardim Tropical
Marialva - PR, 86990-000
-23.499471, -51.803214

Ponto 03
R. Papa João XXIII, 248-306 - Jardim Jaguaruna
PR, 86990-000
-23.486027, -51.797662

Ponto 04 (2Mbps)
R. Formosa, 1682-1796 - Núcleo Habitacional Borsari
Marialva - PR, 86990-000
-23.472700, -51.790195

DIRECT WIFI TELECOM

Estrada do Cerne Km18, 18169 – Sala 3 - Campo Magro - Paraná CEP 83535-000
Fones: (41)3677-1766 3677-5527 E-mail: suporte@directwifi.com.br

Ponto 05 (2Mbps)
Av. Cristóvão Colombo, 1139-1175 - Jardim Jaguaruna
Marialva - PR, 86990-000
-23.494261, -51.781461

Ponto 06 (2Mbps)
R. Eichi Ohta, 958
Marialva - PR, 86990-000
-23.475837, -51.798670

Prazo de entrega 60 Dias.
Fidelidade: 12 meses.

Leandro Dias de Almeida
leandro@directwifi.com.br
Fones: (41)3677-1766 (41) 3677-5527
Gerente de Contas

Campo Magro, 10 de Março de 2015.

Assunto	**PROPOSTA ALGAR PARA REDE EM FIBRA OPTICA**
De	Olinto De Carvalho <olinto@algartelecom.com.br>
Para	compras@capitaldauvafina.com.br <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data	2015-04-09 09:48

roundcube

000009

- Proposta MARIALVA 04_2015.docx (203 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a Proposta da Algar Telecom para Rede em Fibra Óptica,

Dúvidas estamos a disposição

Atenciosamente

Olinto de Carvalho
Consultor de Vendas
Algar Telecom
(44) 8809 5123/(45) 8804 4400
olinto@algartelecom.com.br

Algar Telecom

www.algartelecom.com.br
@AlgarTelecom
Facebook/AlgarTelecom
/company/algar-telecom

Esta mensagem,incluindo seus anexos,pode conter informação confidencial e/ou privilegiada,sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado.Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem,não poderá usar,copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail,por favor,comunique ao remetente e a elimine imediatamente.Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message,including its attachments,contains and/or may contain confidential and privileged information.If you are not the person authorized to receive this message,you may not use,copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information.If this message is received by mistake,please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files.We appreciate your cooperation.

Proposta Comercial

000010

OBJETIVO: Solução de Voz e dados (Internet)

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

LOCAL E DATA: Maringá, 09 de Abril de 2015.

1. APRESENTAÇÃO

A ALGAR TELECOM é a parceira ideal para oferecer soluções sob medida em TI e Telecom para o desenvolvimento da sua empresa.
Única no segmento em TI e Telecom com mais de 50 anos de atuação, a ALGAR TELECOM é uma empresa do grupo Algar e está presente nas principais regiões do país, como Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Goiás, Paraná e Mato Grosso do Sul, somando mais de 1 milhão de clientes. Tudo isso credencia a ALGAR TELECOM para oferecer soluções customizadas e integradas em Voz, Dados, Internet e, em parceria com a empresa Algar Tecnologia, oferece Serviços de TI para sua empresa crescer. Mais que uma prestadora de serviços de TI e Telecom, a ALGAR TELECOM quer se tornar parceira no crescimento dos seus negócios.

2. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas por meio dessa negociação são confidenciais e as Partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, dados, sistemas, dentre outros, que venha a ter acesso, a partir do recebimento desta proposta comercial.

3. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

A Algar Telecom, através desta proposta, apresenta para sua empresa, um novo Pacote de Serviços para tráfego de Voz e Dados (Internet).

VOZ TOTAL EXECUTIVO Economia com qualidade de voz.

O Voz total trata-se de uma solução em Telefonia Fixa que possibilita um melhor atendimento e uma melhoria substancial dos recursos em telecomunicações, bem como aumento da canalização de voz. O serviço voz total consiste no fornecimento de enlace digital, entre o PABX da sua empresa e a Central de Comutação da Algar, com capacidade de 30 troncos digitais nas tecnologias ISDN,R2 ou SIP.

Para reduzir gastos com ligações, conte com Voz Total, o serviço que interliga terminais telefônicos através de um Link Digital.

Com esse plano, sua empresa utiliza um número virtual para fazer ligações de longa distância pelo preço de chamadas locais.

- Melhor gerenciamento e acompanhamento da conta telefônica;
- Simplicidade e praticidade na utilização;
- Tarifa única, o que flexibiliza o uso do telefone em horários distintos;
- Número Virtual e mobilidade.

Vantagens:

- Sua empresa fala grátis com as filiais.
- Tarifa única, independente do horário das ligações.
- Gerenciamento da conta telefônica.
- Presença virtual em cidades onde a empresa não possui uma infraestrutura física.
- Suporte técnico 24h. / Única operadora STFC do Brasil a oferecer este tipo de serviço.
- Combate ao PAB - redução de perdas de chamadas.

INTERNET LINK Alta velocidade na conexão da sua empresa.

000012

O **Internet Link** é um link que permite um conexão exclusiva, dedicada e de alta velocidade à internet, ideal para qualquer segmento de negócio.

Vantagens

- Internet de alta velocidade, confiabilidade e conexão permanente.
- Flexibilidade na escolha de velocidades: 1 Mbps a 1 Gbps1.*
- Velocidades simétricas: velocidade de download é igual à velocidade de upload.
- Suporte técnico 24 horas, SLA 6 horas.
- Monitoramento de uso do serviço.
- Fornecimento de 16 IP's válidos e fixos.
- Eficiência nas transações eletrônicas estabelecidas com funcionários, clientes e parceiros.

4. PREÇOS E CONDIÇÕES

Para atendimento serviços relacionados nesta proposta, acesso ou rede física para abordagem será FIBRA ÓPTICA ALGAR Last Mile em JAGUAPITÃ PR.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**	
CNPJ:	I.E.:
Contato: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	Cargo: **TI**
Telefone: **44 3232 8383**	E-mail:
Endereço de Instalação: **Rua Santa Efigênia, 680**	*Complemento:*
CEP: **86 990 000**	Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARIALVA**	UF: **PR**

Algar Telecom

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	Valor Total
01	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, materiais, equipamentos MODEM ROUTER, e ROTEADORES/Switchs pertinentes a instalação, e seus Anexos; conforme endereços repassados abaixo.	Unid.	06	798,00	4.788,00
02	Assinatura de serviços de link de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12Mbps; Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, materiais, equipamentos MODEM ROUTER, e ROTEADORES pertinentes a instalação, e seus anexos; conforme endereços repassados abaixo.	Unid.	1	3.750,00	3.750,00
	TAXA DE INSTALAÇÃO				
03	TOTAL TAXA DE INSTALAÇÃO TÉCNICA LAN MULTIPONTO; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VIABILIZAÇÃO DESTAS INTERLIGAÇÕES DA REDE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA ROTEAMENTO COM POSSIBILIDADE DE VPN E QoS DE TRÁFEGO IP EM REGIME DE COMODATO.	Unid.	7	650,00	4.550,00
	VALOR DE ACESSO ÓPTICO				

Algar Telecom

4	Valor Total de acesso óptico				9.550,00
5	TOTAL GERAL SERVIÇOS MENSAL				8.538,00
6	TOTAL GERAL SERVIÇOS ANO				102.456,00

Endereços para Instalação	
Centralizador	R. Gastão Vidigal, 405-529 - Jardim Jaguaruna, Marialva/PR, 86990-000, -23.482051, -51.796935
Ponto 01	Av. Cristóvão Colombo, 5589-5641 - Jardim Jaguaruna, Marialva - PR, 86990-000 -23.472497, -51.817767
Ponto 02	R. Luís Macente, 675-711 - Jardim Tropical, Marialva - PR, 86990-000 -23.499471, -51.803214
Ponto 03	R. Papa João XXIII, 248-306 - Jardim Jaguaruna, Marialva PR, 86990-000 -23.486027, -51.797662
Ponto 04	R. Formosa, 1682-1796 - Núcleo Habitacional Borsari, Marialva - PR, 86990-000 -23.472700, -51.790195
Ponto 05	Av. Cristóvão Colombo, 1139-1175 - Jardim Jaguaruna, Marialva - PR, 86990-000 -23.494261, -51.781461
Ponto 06	R. Eichi Ohta, 958,Marialva - PR, 86990-000 -23.475837, -51.798670

NÚMERO VIRTUAL

O Número Virtual possibilita a redução dos custos de chamadas Fixo-Fixo LDN fazendo com que as chamadas interurbanas sejam tarifadas como local.

O número de origem é um número válido, ou seja, pode ser utilizado tanto para fazer como para receber chamadas em todo o Brasil, e quando da segunda opção, sem custo para a Morena Rosa (limitado a relação de números disponíveis pela Algar).

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Prazo de ativação: O prazo para ativação é de 60 dias úteis, a partir da adesão a essa proposta. O prazo está condicionado à existência da infra-estrutura adequada no local de instalação informado pelo **CLIENTE.**

Viabilidade técnica: O fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à viabilidade técnica do local de instalação do serviço.

Análise financeira: O fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à análise de crédito e demais análises de viabilidade financeira e econômica.

Análise documental: O cliente deverá apresentar toda a documentação exigida a fim de possibilitar as análises necessárias pela ALGAR TELECOM.

Na eventualidade do(s) serviço(s) ser(em) considerado(s) pela ALGAR TELECOM inviável(is) por quaisquer das razões indicadas acima, o presente Termo de Adesão será tido como cancelado, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Na hipótese de desistência dos serviços e/ou soluções após o aceite desta Proposta, o **CLIENTE** deverá reembolsar todos os custos e/ou investimentos que eventualmente a ALGAR TELECOM tenha realizado ou pagar uma multa compensatória de 10% (dez por cento) calculada sobre a média das 12 (doze) primeiras mensalidades, o que for maior.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Em 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da assinatura do contrato, desde que haja viabilidade, os recursos estarão disponibilizados. A instalação e a implementação dos recursos serão programadas de forma a atender todas as necessidades da sua empresa.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços e as condições de pagamento estão sujeitos a análise técnica e financeira. Tudo conforme avaliação de necessidade da sua empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

TERMO DE ACEITE

Com a aceitação da presente Proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou da solução contratada(s), a Algar Telecom dará início a processo de avaliação de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão ser confirmadas pela Algar Telecom no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da aceitação expressa desta Proposta.

Na eventualidade de o(s) Serviço(s) ser(em) considerado(s) pela Algar Telecom inviável(is) por quaisquer das razões indicadas na cláusula supra, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Na hipótese de ausência de manifestação da Algar Telecom no prazo estabelecido acima, no primeiro parágrafo do Termo de Aceite, todas as condições estabelecidas nesta Proposta serão consideradas como válidas e eficazes perante ambas as Partes, produzindo todos os efeitos legais.

Com a manifestação da Algar Telecom ou após o decurso do prazo estabelecido acima, no primeiro parágrafo do Termo de Aceite, a Algar Telecom dará início aos procedimentos de ativação. Assim que tais procedimentos sejam concluídos, a Algar Telecom comunicará formalmente o Cliente acerca da ativação dos serviços e/ou da solução.

As sugestões ou solicitações de alterações acerca dos serviços ativados, devem ser encaminhadas ao responsável da Algar Telecom pela negociação num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da conclusão da ativação. Neste caso, a Algar Telecom fará a análise do pleito e, se necessário, tomará as devidas providências a fim de corrigir possíveis distorções.

Inexistindo quaisquer manifestações, os serviços serão considerados aceitos, iniciando-se a prestação dos serviços contratados.

Posteriormente, será emitida a correspondente Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços de implantação, que deverá ser paga *pro-rata die* correspondente ao primeiro mês da prestação dos serviços.

Na hipótese de desistência dos serviços e/ou soluções após o aceite desta proposta, caso a Algar Telecom tenha realizado algum investimento com a aquisição de algum equipamento e/ou tecnologia para atendimento à solução contratada, os valores devem ser reembolsados à Algar Telecom mediante apresentação de documento comprobatório das despesas.

Aceitamos as condições expressas nesta proposta e autorizamos V.Sa. a emitir o contrato de prestação de serviços e realizar a entrega do serviço e/ou solução a partir desta data.

Maringá, 09 de Abril DE 2015.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.**

_____ _____

Olinto de Carvalho

Executivo de Contas - Algar Telecom

55 (44) 8809-5123

olinto@algartelecom.com.br

Assinatura do Cliente

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000017

Ofício nº. 78/2015
GAB

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 10 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000018

Oficio nº. 78/2015
DC/bsm

Marialva, 13/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao oficio nº. 78/2015, expedido por Vossa Senhoria em 13/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 10/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA E DA VIDEIRA

000019

Parecer nº. 78/2015

Marialva, 13/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, Tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/04/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 75.442,48 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000020

Oficio nº. 78/2015
DLC

Marialva, 13 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 11/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA ITÁLIA

000021

Parecer nº. 78/2015

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000022

Oficio nº. 78/2015
GAB

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 30 de abril de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)
Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 62.660,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Gastão Vidigal	Mensal	12	1.650,00	19.800,00
2	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Critóvão Colombo - saída para Maringá	Mensal	12	595,29	7.143,48
3	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento	Mensal	12	595,29	7.143,48

	de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Luis Macente - saída para Aquidaban				
4	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Papa João XXIII - Praça Santos Dumont	Mensal	12	595,29	7.143,48
5	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Formosa - cruzamento com Av. Tio Ribas	Mensal	12	595,29	7.143,48
6	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Cristóvão Colombo - saída para Mandaguari	Mensal	12	595,29	7.143,48
7	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado,	Mensal	12	595,29	7.143,48

	por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Eichi Ohta - saída para Estrada Cooperativa				

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$ 12.781,60 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Taxa de Instalação Técnica LAN MULTIPONTO: deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a viabilização destas interligações da rede de dados em fibra óptica, roteamento com possibilidade de VPN e QoS de tráfego IP em regime de comodato	unidade	7	580,00	4.060,00
2	Acesso Óptico	unidade	1	8.721,60	8.721,60

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 75.442,48 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Comprovação de que a empresa é concessionária ou autorizada junto a ANATEL;

b) Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante legal, quando da visita ao local dos serviços a serem realizados, deve obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame

junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

000034

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

000035

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 29 de abril de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 30 de abril de 2015 até ás 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000036

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 11/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

   Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

000037

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000046

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação ,pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 30 de abril de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 30 de abril de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

...ão de Ivatuba

...ADO DO PARANÁ
...ERMANENTE DE LICITACAO
...NPJ: 76.285.337/0001-54
...a Postal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
...1181 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

...OJUDICAÇÃO
...RO DE PREÇOS Nº. 016/2015-PMI

...dos documentos de habilitação do procedimento ...º. 016/2015-PMI, que tem por objeto a contratação ...e Estruturas Divisórias e acessórios, e nos termos ...CO: Lote Único à empresa FORROPLAC FORROS ...PJ: 01.289.782/0001-93 no valor de R$ 18.200,00

Ivatuba/Pr, 26 de Março de 2015.

...SEL DANTE
...feito

...io de Ivatuba

...DO DO PARANÁ
...A DE ADMINISTRAÇÃO
...J: 76.285.337/0001-54
...Postal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
...181 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

...HOLOGAÇÃO
...O DE PREÇOS Nº. 016/2015-PMI

...ção torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada ...recutado sob a modalidade Pregão Presencial – ...r objeto a contratação de pessoas jurídica para ...acessórios, declarado como vencedor a licitante: ... DIVISORIAS E EPS LTDA, inscrita no CNPJ: ...mil e duzentos reais).

...resa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) ...ados na Imprensa Oficial do Município, para ...assinarem os termos contratuais, sob pena das

Ivatuba/Pr, 26 de Março de 2015.

...STINO DANDOLINI
...inistração

...o de Ivatuba

...O DO PARANÁ
...MANENTE DE LICITACAO
...76.285.337/0001-54
...stal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
...1 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

...DICAÇÃO
...Nº. 016/2015-PMI

...habilitação do procedimento licitatório Pregão ...isição de combustível óleo diesel S-10 para a ...ficações e quantidades constantes no Anexo I ...o de 2002, ADJUDICO: Lote Único do objeto à ...or de R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e

Ivatuba/Pr, 01 de Abril de 2015.

...DANTE

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000047

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 880 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 30 de abril de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 30 de abril de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8388(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 137/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** CNPJ sob n. 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por igual período, do prazo de vigência do contrato, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Adil Mustapha Kassem.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA,** CNPJ sob n. 75.398.875/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11 de março de 2016, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observado o saldo financeiro existente.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Pedro Alberto Pugliese.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ sob n. 75.405.860/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11 de março de 2016, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observado o saldo financeiro existente.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Domingos Antonio André.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.

000038

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000040

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000041

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000042

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 78/2015

Edital de Tomada de Preços nº **11/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **11/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ ***de*** _____ ***de*** _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 60 (sessenta dias).

2.2 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

000045

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

Retificação

Tomada de Preços nº 11/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Tomada de Preços nº 11/2015, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 14 de abril de 2015, página C11, **o subitem 4.2.4 "c", subitem 4.2.4 "b" e Cláusula Terceira da Minuta do Contrato**. Permanecem inalterados os demais itens do edital, bem como a data de abertura da referida licitação.

Marialva-Pr, em 24 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

...ará na desclassificação do candidato.

... abril de 2015.

...RÉLIO ... TENIS
...Municí...

...DO MUNICÍPIO DE ...AGUARI

...de Licitações

...PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E ...CONSUMO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO ...GUARI E A EMPRESA M. F. DA SILVA ...ES ME – PREGÃO Nº 80/2014 – PROCESSO ...TIVO Nº 122/2014– ATA DE REGISTRO DE ...2014.

...soa jurídica de direito público interno, com ...io de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ...LDO BATISTA, brasileiro, casado, residente e ...A CONSTRUCOES ME, inscrita no CNPJ/MF ...ogawa, 285, JARDIM VITÓRIA CEP: 87025- ...ada pelo seu sócio proprietário o Senhor ...de identidade RG nº 42190012, e inscrito ...rtado o presente *Termo Aditivo* a ATA DE ...EGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014, bem como ...ei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e

...quinhentos e quinze reais e trinta e cinco ...imento dos itens abaixo.

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
12	R$ 0,95	R$ 11,40
100	R$ 0,95	R$ 95,00
75	R$ 14,85	R$ 1.113,75
62	R$ 12,10	R$ 750,20
100	R$ 12,95	R$ 1.295,00
100	R$ 6,25	625,00
		R$ 5.515,35

...io à conta da dotação orçamentária do

...o presente Termo Aditivo ao Contrato em

Mandaguari, 15 de abril de 2015.

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
...VA. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME

...L DE ANGULO
...ná
...15

...DE ADI...O

...5/2014, objetivando a Registro de ...gasolina comum, etanol, óleo diesel ...da frota municipal de Ângulo, com ...rrente de Pregão nº 4/2014, que ...DE ANGULO e a AUTO POSTO ...2.567/0001-26. aditivam o contrato ...il, quinhentos e vinte e cinco reais)

...icitações nº 8.666/93.

Ângulo 23 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
CONTRATADO: Itafi Construções Civis Eireli. - EPP.
OBJETO: execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Centro II.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de execução até 15 de junho de 2015, bem como do prazo de vigência contratual até 26 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 0.754.756/2015

Referência :01688-2015-021-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada em 17/03/2015)
0000373-69.2015.5.09.0021
Autor :Marcelo Gimenes Valenzuela
Réu :Newlabor Indústria e Comércio Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL DIGITAL (PRAZO DE 5 DIAS)

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR faz saber que está(ão) sendo notificado(s) o(s) réu(s) NEWLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto, do ajuizamento da reclamatória trabalhista em referência, com AUDIÊNCIA designada para 18/05/2015 às 08h36min, quando poderá(ão) apresentar resposta (artigo 847 da CLT), sendo-lhe(s) facultado designar preposto(s) (artigo 843 da CLT). O não comparecimento do(s) notificado(s) importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigo 844 da CLT).
O processo tramitará exclusivamente por meio eletrônico (Lei 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT 105/2009). Desse modo, se não houver acordo no dia de audiência, o Réu terá o prazo de cinco (5) dias para apresentar contestação e todos os documentos em meio eletrônico oficial (www.trt9.jus.br/escritoriodigital). A petição está disponível para visualização e impressão na página do TRT9 na internet (www.trt9.jus.br/processoeletronico), por meio do código impresso na parte final deste documento.
Caso o réu não disponha de equipamento com acesso à internet, deverá verificar o conteúdo da petição inicial no balcão desta 2ª Vara do Trabalho, situada na Av. Gastão Vidigal, 823 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.

O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Obter a cópia da petição inicial no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico
CÓDIGO do Localizador : 3C2H-G118-5519-8954

Maringá, 22 de abril de 2015.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por Humberto Eduardo Schmitz em 22/04/2015
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: SA2I-PZ18-6314-265I
Número único CNJ: 0000373-69.2015.5.09.0021

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000049

Retificação

Tomada de Preços nº 11/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Tomada de Preços nº 11/2015, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 14 de abril de 2015, página C11, **o subitem 4.2.4 "c", subitem 4.2.4 "b" e Cláusula Terceira da Minuta do Contrato**. Permanecem inalterados os demais itens do edital, bem como a data de abertura da referida licitação.

Marialva-Pr, em 24 de abril de 2015

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 78.282.680/0001-48)
CONTRATADA – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ/MF: 87.729.178/0004-91)
OBJETO – Substituição de marca de medicamento para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO – Pregão Nº 77/2014
CONDIÇÕES – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA – 22/04/2015

Edgar Silvestre
Contratante

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Sábado, 25 de Abril de 2015

classidia

(44) 3221 6000

WWW.C

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.281.478/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2015 – PMSF

Pregão Nº 013/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.281.478/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor, Prefeito Municipal – Senhor Edson Patrick Netto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 631, na município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 9.595.053-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.453.109-15, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **LETO'S CAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 11.927.058/0001-00, com sede na Rua 09 de julho, 630, no Município de Astorga, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. Wellington Bruxellon da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no município de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.813.914-1 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.335.919-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o percentual de desconto ofertado para o objeto relacionado na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão, acolhida sob o nº **013/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço objetivando a contratação do maior **percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preço do Sistema AUDATEX, para aquisição futura e parcelada de peças mecânicas genuínas e novas, necessárias para manutenção dos veículos utilitários leves e médios da frota da Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses**, sumariamente, que os itens serão solicitados em quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do presente Edital e seus anexos, podendo ou não estar o valor total inicial, conforme especificações a seguir:

LOTE 01: Peças mecânicas para veículos utilitários leves e médios:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de Desconto Ofertado	Valor R$ Máximo Total
01	Peças mecânicas genuínas novas, necessárias para a manutenção dos veículos utilitários leves e médios, integrantes da frota da Administração Municipal de Santa Fé – PR.	UNIDADE	01	00%	000.000,00

Valor Máximo da Lote: R$ 000.000,00 (Duzentos mil reais)

§1º O preço unitário a ser pago e a constante da tabela do Sistema AUDATEX, aplicando-se o percentual de 00% (conjunto e único por cento) conforme propostas apresentadas pela Contratada, sendo em caso de divergência de marcadoras, considerados para fins orçamentários e reajustes os valores constantes da tabela item solicitado. Sem custo para atualmente no preço por devolução de mercadorias pela Contratante, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento definitivo da peça.

§2º A Contratada assegura a mesma garantia contra defeitos de fabricação, para as peças adquiridas

§3º A Contratada deve oferecer o desconto ofertado sobre o valor de cada peça solicitadas, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, sendo que na falta de descrição de algumas peças na tabela do Sistema AUDATEX, será acordado, na ocasião, as seguintes opções:

a) Tabela de preço das revendas autorizadas;

b) Decisão de avaliação administrativa pela Administração Municipal, para a utilização de peças NOVAS ORIGINAIS LINHA DE MONTAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que deva proceder advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto desta licitação ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa (que será encaminhada à Contratada juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).

§2º Cada NAD – Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

I- Número do Contrato e de respectiva licitação;

II- Quantidade e descrição do produto solicitado;

III- Dotação orçamentária onerada;

IV- Valor da peça solicitada, de acordo com o Sistema AUDATEX, com aplicação do percentual de desconto ofertado.

§3º 14.2. A Contratada deverá entregar as peças solicitadas na Prefeitura Municipal de Santa Fé – Paraná, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, em dias e horário de expediente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, da solicitação pela unidade Contratante, correndo por conta da contratada todos os custos e riscos de transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e demais despesas relacionadas com a entrega do objeto.

14.2.1. Fica facultado à Administração Municipal, **a solicitação em caráter de urgência** de peças e acessórios, devendo a Contratada atender de imediato as solicitações e efetuar a entrega das peças, na Prefeitura Municipal de Santa Fé – Paraná, no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas da solicitação, correndo por conta da contratada todos os custos e riscos de transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e demais despesas relacionadas com a entrega do objeto, justifica-se a solicitação em caráter de urgência, haja vista que a maioria dos veículos são utilizados diariamente para o transporte de alunos da rede municipal de ensino e por pacientes que necessitam do transporte diário para tratamento de saúde.

§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto ao atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

§7º A rejeição do objeto não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

§8º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na alínea "b" do §2º da Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade todas as custas da operação.

§9º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega do objeto solicitado pela Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de INSS e FGTS e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela Contratada, todas em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

§1º Quando da apresentação da Nota Fiscal, deverá constar, expressamente, de acordo com a tabela do Sistema AUDATEX, a descrição, o código e o valor de cada peça, o desconto concedido e o valor final a ser pago, devendo estar acompanhada das respectivas solicitações emitidas pela Administração Municipal, e, quando for o caso, de seus respectivos orçamentos, contendo de forma discriminada as peças solicitadas e o valor unitário e total, devidamente atestados pela Administração Municipal.

§2º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostas federais (INSS e FGTS do prestador estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.

§3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a adjudicação do presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§4º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

03.001.04.122.0002.2.401.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0002.2.401.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.04.122.0006.2.403.3.3.90.30.00.00 – 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0006.2.403.3.3.90.30.00.00 – 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.126.0006.2.404.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.126.0006.2.404.3.3.90.33.00.00 – 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.126.0006.2.404.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.04.122.0002.2.501.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.15.452.0006.2.502.3.3.90.30.00.00 – 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.15.452.0006.2.502.3.3.90.30.00.00 – 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.15.452.0006.2.502.3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.782.0007.2.503.3.3.90.30.00.00 – 30707 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.782.0007.2.503.3.3.90.30.50.00 – 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.26.782.0007.2.503.3.3.90.30.50.00 – 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNI
CGC/MF Nº 75.
CEP- 86750-000- IGUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Mu
atribuições legais,

RESO

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovad
comparecer na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Divisão de Recurs
de abril a 05 de maio de 2015, a fim de submeter ao processo ad
documentos:

I - Carteira de Identidade.
II - CPF.
III - PIS/PASEP (se tiver).
IV – Título de eleitor.
V – Carteira de Trabalho – CTPS.
VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamen
VII – Atestado de saúde fornecido por médico do trabal
e marital para o cargo.
VIII – Comprovante de quitação com o serviço militar
IX - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 ano
X - Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco

XI – Comprovante dos requisitos exigidos no Edital de
XII – Certidão Negativa de antecedentes criminais.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDA
03.05	Jane Cristina da Silva

O não comparecimento no prazo estipulado implica

Iguaraçu, 24 de

SEBASTIÃO AUR
Prefeito M

PREFEITURA MUN
CGC/MF Nº 75
CEP- 86750-000- IGUA

EDITAL DE CONVOCAÇ

SEBASTIÃO DA SILVA, Prefeito do M
atribuições legais,

RES

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprov
comparecerem na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Divisão de R
27 de abril a 05 de maio de 2015, a fim de submeterem ao p
seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade.
II – CPF.
III - PIS/PASEP (se tiver).
IV – Título de eleitor.
V – Carteira de Trabalho – CTPS.
VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casam
VII – Atestado de saúde fornecido por médico do tra
e marital para o cargo.
VIII – Comprovante de quitação com o serviço milit
IX - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 a
X – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cin

XI – Comprovante dos requisitos exigidos no Edital
XII – Certidão Negativa de antecedentes criminais.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
32709857	Carlos Ricardo Diz
31800036	Antonio Marcos Plassa

Iguar

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, ou, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Comprovação de que a empresa é concessionária ou autorizada junto a ANATEL;

b) Atestado de visita expedido pelo licitador, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. A proponente, através de representante legal, quando da visita ao local dos serviços a serem realizados, deve obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

000052

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de I.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 60 (sessenta dias).

2.2 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 - Os serviços mensais referente ao Lote 1, serão reajustados anualmente no aniversário do contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE

3.3 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em

Assunto **Edital retificado TP 11/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <adrianagrimes@nicknetwork.com.br>, <bc@londrina.net>, <leandro@witelecom.com.br>, <rafael.kaminski@copel.com>

Data 2015-04-24 10:37

- EDITAL TP 11-15.pdf (308 KB)
- RETIFICAÇÃO TP 11-15.doc (24 KB)

000053

Bom dia

Segue anexo o edital retificado e a retificação do edital de tomada de preços 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

325

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12463 EM 1º/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.895/14

000054

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.015**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

000055

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciário, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Nascido ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito (01/03/1988), portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.463.820-8 SSP/PR e CPF nº 056.610.559-43, residente e domiciliado em Campo Magro/PR, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000,

JULIANA SILVA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Comerciária, Natural de Curitiba/PR, Nascida aos Sete Dias do Mês de Agosto do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis (07/08/1986), portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.908.014-2 SSP/PR e CPF nº 054.919.709-56, residente e domiciliada em Campo Magro/PR, na Rua 05 de Abril, 18 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** com sede na Rua Antonio Boza, 91 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-973, registrada na Junta Comercial do Paraná, **NIRE 41207003657** por despacho em sessão de 04 de Março de 2.011, inscrita no **CNPJ sob nº 13.447.789/0001-75**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: **Alteração de Endereço:** A sociedade passa a ter sede e domicílio na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000.

Cláusula Segunda: **Inclusão de Atividades no Objeto Social.** O objeto social passa a ter a seguinte redação: Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Salas de Acesso à Internet; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Satélite; Serviços de Comunicação Multimidia – SCM.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geraldo Jarek

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
Campo Magro 29 ABR. 2015 Paraná
Geraldo Jarek Tabelião

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME

CNPJ 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciário, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Nascido ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito (01/03/1988), portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.463.820-8 SSP/PR e CPF nº 056.610.559-43, residente e domiciliado em Campo Magro/PR, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000,

JULIANA SILVA DE SOUSA. Brasileira, Solteira, Comerciária, Natural de Curitiba/PR, Nascida aos Sete Dias do Mês de Agosto do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis (07/08/1986), portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.908.014-2 SSP/PR e CPF nº 054.919.709-56, residente e domiciliada em Campo Magro/PR, na Rua 05 de Abril, 18 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** com sede na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, **NIRE 41207003657** por despacho em sessão de 04 de Março de 2.011, inscrita no **CNPJ sob nº 13.447.789/0001-75**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** e tem sede e domicílio na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000.

Cláusula Segunda:- O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
Campo Magro 29 ABR. 2011 Paraná
Geronimo Jarek Tabelião

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA	5.000	50%	R$ 5.000,00
JULIANA SILVA DE SOUSA	5.000	50%	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100%	R$ 10.000,00

Cláusula Terceira:- O objeto social tem a seguinte redação: Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Salas de Acesso à Internet; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Satélite; Serviços de Comunicação Multimidia – SCM.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2.011, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá à **LEANDRO DIAS DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇOS NOTARIAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 29 ABR. 2015
Escrivão

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

Cláusula Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação do Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"PRO LABORE"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI EXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇOS DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 29 NOV. 2015
Geronimo Jarek Tabeliao
Escrivão

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

Cláusula Décima Terceira:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campo Magro, 08 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO MERCÊS

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA

CARTÓRIO MERCÊS

JULIANA SILVA DE SOUSA

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

SELO DIGITAL Nº

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de LEANDRO DIAS DE ALMEIDA e JULIANA SILVA DE SOUSA. "105704E"

Em Test

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FFA01355

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2015
SOB NUMERO 20150389908
Protocolo: 15/038390-8, DE 13/01/2015
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, **(07/08/2014)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **outorgante**: ***COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.***, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco-A, nesta Capital, neste ato, por seu **Diretor Presidente:** ***ADIR HANNOUCHE***, brasileiro, casado, engenheiro, eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 38.894.798-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 495.550.656-91, com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital, e por seu **Diretor Adjunto:** ***MAURICIO DAYAN ARBETMAN***, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 063199004-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 910.430.857-34, com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital; conforme seus atos constitutivos, devidamente arquivados nesta Serventia sob nº **306**, às folhas 128/158, do livro 23-CS, às folhas 105/106, do livro 24-CS, às folhas 007/008, 056/057, 197/201, do livro 25-CS, às folhas 173/174, do livro 26-CS, às folhas 056/058, 176/177, do livro 27-CS, às folhas 146/147, do livro 28-CS, às folhas 063/066, do livro 29-CS, às folhas 010/011, 039/040, 151/152, do livro 30-CS, às folhas 135/136 e 191/199, do livro 31-CS, às folhas 139/140, do livro 32-CS, às folhas 029/030, do livro 33-CS, às folhas 007/010, do livro 34-CS, às folhas 024/025, do livro 35-CS, às folhas 141/142 e 184/185, do livro 36-CS, às folhas 011/012, 145/146, do livro 38-CS, às folhas 189/190, do livro 39-CS, às folhas 123/125, do livro 40-CS, às folhas 052/057, do livro 41-CS, às folhas 071/076, 165/170, do livro 42-CS, às folhas 085/087, do livro 43-CS, às folhas 085/086, do livro 44-CS, às folhas 074/075, do livro 45-CS, às folhas 048/053, 157/162 do livro 46-CS, às folhas 086/087, do livro 47-CS; às folhas 001, 131, 157/158, do livro 48-CS; às folhas 072/074 e 195/198, do livro 49-CS, e às folhas 030, 085/086 e 136 do livro 50-CS; os presentes identificados por mim ***Bel. Vanessa Martins El Jurdi, Escrevente***, conforme documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores**: ***SERGIO ISIDORO CANESTRARO MILANI***, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Célula de Identidade RG nº 6.268.351-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.951.279-23; ***WESLEY DE SOUZA CARVALHO***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Célula de Identidade RG nº 6.136.938-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.245.259-03; ***VIVIANE FURLAN***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Célula de Identidade RG nº 4.596.921-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 768.517.709-97; ***ELIANA CELESTE YAMAGUTI***, brasileira, casada,

Rua José Loureiro, 711 - Shopping Itália - Centro - 80010-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0405 / 3027-0175 / 3029-0175
15escritura@guimaraesdemacedo.com.br - 15procuracao@guimaraesdemacedo.com.br
www.guimaraesdemacedo.com.br

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório na data
Curitiba 19 MAR. 2015

R. MAL. DEODORO, 228 SOBRE LOJA (41) 3224-3623

analista comercial, portadora da Célula de Identidade RG nº 16.998.677-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.586.138-13; ***OZIEL DOS SANTOS SILVA***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Célula de Identidade RG nº 6.835.149-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.622.999-23; ***RAFAEL MASSIERO KAMINSKI***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista comercial, portador da Célula de Identidade RG nº 6087941801-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.965.970-32, e ***JORGE JACINTO DA SILVA JÚNIOR***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Célula de Identidade RG nº 6.130.379-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 963.278.479-00, todos com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, nesta Capital; aos quais confere poderes especiais, para **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar documentação diversa relativa a credenciamento e habilitação em licitações, em que a outorgante for vendedora de serviços de telecomunicações, dos governos federal, estadual e municipal, tais como: declarações de cumprimento de requisitos de habilitação, propostas de preços, declarações de que não emprega menores de idade, cartas de credenciamento, declaração de inexistência de fatos impeditivos, declaração de inexistência de fatos supervenientes, declaração de autenticidade de cópias e assinaturas, declarações de responsabilidade, interposição e apresentação de recursos administrativos, declaração de idoneidade e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e de comprometimento, declaração de cumprimento ao inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93, declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, declarações de ordem econômica e financeira, declarações de situação fiscal regular, declaração de não se tratar de empresa de pequeno porte ou micro empresa, assim como demais declarações para fins de habilitação e credenciamento que forem necessárias nos processos de licitação onde participe a outorgante; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Sob minuta apresentada). **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros.** Pela Outorgante, foi-me dito por seus diretores, que a presente outorga tem validade de **1 (um) ano**, expirando, então, a sua validade. **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante, me foi dito, através de seus representantes, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o item 11.2.18, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0003156, do protocolo geral. Eu, (a.), Bel. Vanessa Martins El Jurdi, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla

Selo 5ZFjr.DpP2P.uOg2Z-OkeHw.VbkE Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 3

Rua José Loureiro, 711 - Shopping Itália - Centro - 80010-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0405 / 3027-0175 / 3029-0175
15escritura@guimaraesdemacedo.com.br - 15procuracao@guimaraesdemacedo.com.br
www.guimaraesdemacedo.com.br

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

11.º TABELIÃ
Agnes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório na data
Curitiba, 19 MAR. 2015
R. MAL DEODORO, 228 SOBRE LOJA (41) 3224-3023

Vecchia, Notária Designada que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumento: R$71,66, Selo Funarpen: R$0,52 (Lei13.228/2001). Selo Digital Nº 5ZFjr.DpP2P.uOg2Z, Controle: OkeHw.VbkE. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., ADIR HANNOUCHE, da Outorgante(s). COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., MAURICIO DAYAN ARBETMAN, da Outorgante(s). Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Notária Designada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Bel. Vanessa Martins El Jurdi, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^{o} _____ da Verdade

Bel. Vanessa Martins El Jurdi
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5ZFjr.DpP2P.uOg2Z
OkeHw.VbkE
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FE032889

11º TABELIÃ
nes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
...ente fotocópia é reprodução fiel do ...nto apresentado neste cartório n/ data
19 MAR. 2015
R. MAL. DEODORO, 228 SOBRE LOJA (41) 3224-3923

JOSIELMA DA SILVA COSTA
JURAMENTADA

Rua José Loureiro, 711 - Shopping Itália - Centro - 80010-000 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3027-0405 / 3027-0175 / 3029-0175
15escritura@guimaraesdemacedo.com.br - 15procuracao@guimaraesdemacedo.com.br
www.guimaraesdemacedo.com.br

GERSON RIGO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 140, apto 22, centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 813.908.079-91 e Cédula de Identidade nº. 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná;
JAIME DAMAZZINI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Didi Barichello Montagner, nº 564, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 220.071.489-00 e Cédula de Identidade nº. 12.650.039-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná; únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" com sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 856600-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0001-54, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 41206414904, por despacho em sessão do dia 03/03/2009, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob o nº. 20130376973, por despacho em sessão do dia 23/01/2013, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o seu objeto social que passa a ser:

a) Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01);
b) Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01)
c) Operadores de televisão por assinatura a cabo – SEAC (6141-8/00)
d) Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP (6190-6/02)
e) Atividades de tele atendimento (8220-2/00);
f) Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
g) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00)
h) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);
i) Reparação de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00);
j) Representações comerciais e prestação de serviços em locação para hospedar de sistemas de informações (4618-4/99)

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotosópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N. 10.683.576/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ N.10.683.576/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GERSON RIGO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 140, apto 22, centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 813.908.079-91 e Cédula de Identidade nº. 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná;
JAIME DAMAZZINI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Didi Barichello Montagner, nº 564, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 220.071.489-00 e Cédula de Identidade nº. 12.650.039-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná; únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" com sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 856600-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0001-54, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 41206414904, por despacho em sessão do dia 03/03/2009, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob o nº. 20130376973, por despacho em sessão do dia 23/01/2013, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:
WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, CEP 85660-000.
Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.
Parágrafo Segundo – A sociedade possui uma filial no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, nº. 852, Bairro Zona 2, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87200-000. Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0002-35.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 03 de março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:
a) Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01);
b) Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01)
c) Operadores de televisão por assinatura a cabo – SEAC (6141-8/00)
d) Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP (6190-6/02)
e) Atividades de tele atendimento (8220-2/00);
f) Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
g) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00)
h) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);
i) Reparação de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00);
j) Representações comerciais e prestação de serviços em locação para hospedar de sistemas de informações (4618-4/99)

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e integralizado é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, esta assim distribuídas entre sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
GERSON RIGO	95,00	1.900.000	1.900.000,00
JAIME DAMAZZINI	5,00	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100,00	2.000.000	2.000.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2018
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N. 10.683.576/0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio GERSON RIGO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Único - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores e quotistas declaram sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Foo Beltrão - PR

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 07 de agosto de 2014.

GERSON RIGO

JAIME DAMAZZINI

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 20145176991
Protocolo: 14/517699-1, DE 29/08/2014
Empresa:41 2 0641490 4
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, OU PESSOA COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES INERENTES A IMPUGNAÇÃO A EDITAL

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 229
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 16:30 Modalidade de Licitação
T.P impugnação 11/15
VISTO

BC CONECTIVIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº05.443.232/0001-38, com sede na Av. Jules Verne, 1011, Pq Industrial Cacique, Londrina-PR, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia conforme ATO Anatel Nº 46.266, de 27 de agosto de 2004, publicado no D.O.U. em 06 de setembro de 2004, representada conforme Contrato Social (em anexo) vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 47, da lei 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** AO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2015**, para Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

Ao adquirir o edital licitatório de tomada de preços em 22/04/2015 (DAM 999915 0110662002), a empresa impugnante percebeu que o Lote 1 apresenta problemas na descrição de vários itens, **prejudicando a formação de preços, por inviabilizar o cálculo de materiais e mão de obra sem a exata localização** dos pontos a serem atendidos.

Item 1 - Instalação "na Rua Gastão Vidigal" -> **número, referência ou coordenada do local inexistente**
Item 2 - Instalação na "Av. Cristóvão Colombo – Saída para Maringá" -> **número, referência ou coordenada do local inexistente**
Item 3 - Instalação na "Rua Luís Macente – Saída para Aquidaban" -> **número, referência ou coordenada do local inexistente**
Item 6 - Instalação na "Av. Cristóvão Colombo – Saída para Mandaguari" -> **número ,referência ou coordenada do local inexistente**
Item 7 - Instalação na "Rua Eichi Ota- Saída para Estrada Cooperativa" -> **número ,referência ou coordenada do local inexistente**

BC CONECTIVIDADE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 05.443.232/0001-38

000070

CARLOS HENRIQUE ROMANELI, brasileiro maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina - PR., a rua João Huss nº 115 Apto 1.302 Gleba Palhano CEP: 86.050-490 portador do RG. **3.958.968-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/12/1985 e CPF **608.979.889-49**; **LUCIANO FELIPETO CAETANO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana-PR., a Av. Pinho Araucária nº 151 - CEP: 86.803-370- portador do RG. **4.071.675-0** emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 13/02/1984 e CPF **568.562.299-68** ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial BC CONECTIVIDADE LTDA ME, com sede e foro em Londrina - PR., a Av. Santa Catarina nº 50 sala 1002 10º andar - Centro CEP: 86.010-470, com contrato social arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0493422-6 em 10/12/2002. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

1) FILIAL: Fica constituída a filial nº 2, sito a Av. Jules Verne, nº 1011 – Parque Industrial Cacique – CEP: 86.072-450 - Londrina – PR.

2) OBJETO SOCIAL: Fica alterado para: "Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC e Provedor de Acesso às Redes de Telecomunicações."

O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES FICAM CONSOLIDADOS DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTES

CARLOS HENRIQUE ROMANELI, brasileiro maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina - PR., a rua João Huss nº 115 Apto 1.302 Gleba Palhano CEP: 86.050-490 portador do RG. **3.958.968-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/12/1985 e CPF **608.979.889-49**; **LUCIANO FELIPETO CAETANO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana-PR., a Av. Pinho Araucária nº 151 - CEP: 86.803-370- portador do RG. **4.071.675-0** emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 13/02/1984 e CPF **568.562.299-68** ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial BC CONECTIVIDADE LTDA ME, com sede e foro em Londrina - PR., a Av. Santa Catarina nº 50 sala 1002 10º andar - Centro CEP: 86.010-470, com contrato social arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0493422-6 em 10/12/2002. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, CONSOLIDAR o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

1) NOME COMERCIAL: **BC CONECTIVIDADE LTDA ME**
SEDE FORO ENDEREÇO: Av. Santa Catarina nº 50 sala 1002 10º andar - Centro CEP: 86.010-470 – Londrina – PR.
INÍCIO DE ATIVIDADES : 01 de outubro de 2002.
PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
24 ABR 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Selo de Autenticidade

BC CONECTIVIDADE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 05.443.232/0001-38

000071

OBJETO SOCIAL: Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC e Provedor de Acesso às Redes de Telecomunicações.

2) CAPITAL SOCIAL: R$=20.000,00 (vinte mil reais);
NÚMERO DE QUOTAS :20.000 - valor unitário R$=1,00
DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS HENRIQUE ROMANELI	12.000	12.000,00
LUCIANO FELIPETO CAETANO	8.000	8.000,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;

3) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência à aquisição, mediante decurso de prazo de direito de 60 (sessenta) dias, formalizando-se a respectiva alteração contratual

4) RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5) Fica expressamente acordado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6) ADMINISTRADORES: **CARLOS HENRIQUE ROMANELI e LUCIANO FELIPETO CAETANO**
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;
PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor, atividades estranhas ao interesse social, ou ainda, alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio;
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo; CAUÇÃO: Dispensado.

7) BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
24 ABR 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Selo de Autenticidade

BC CONECTIVIDADE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 05.443.232/0001-38

9) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando

não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.

10) Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, por seu representante legal. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11) DELIBERAÇÃO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12) FILIAIS: Ficam constituídas as seguintes filiais:
- Filial nº 1, sito a Rua das Rosas, nº 188 "A" - Bairro Santo Antonio CEP: 13.290-000 - Louveira – SP
- Filial nº 2, sito a Av. Jules Verne, nº 1011 – Parque Industrial Cacique CEP: 86.072-450 - Londrina – PR.

13) MICROEMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lavrado em seis vias de igual teor e forma.

Apucarana, 13 de dezembro de 2010.

Testemunhas:

Humberto Ortega Ortiz
RG: 3.183.785-5 SSP-PR.

CARLOS HENRIQUE ROMANELI

Fatima Ap. Ortega Ortiz
RG. 4.373.372-9 SSP-PR.

LUCIANO FELIPETO CAETANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2010
SOB NÚMERO: 20107548844
Protocolo: 10/754884-4, DE 27/12/2010
Empresa:41 2 0493422 6
BC CONECTIVIDADE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEY32886

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
24 ABR 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
O Notário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2010
SOB NÚMERO: 41901191853
Protocolo: 10/754884-4, DE 27/12/2010
Empresa:41 2 0493422 6
BC CONECTIVIDADE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Pregoeiro,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 11/2015, apresentada por BC CONECTIVIDADE LTDA.

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 11/2015, apresentada por *BC CONECTIVIDADE LTDA.*

Em síntese, questiona a impugnante que o edital encontra-se eivado de vícios que restringem a igualdade e a competitividade do certame.

II. DA INTEMPESTIVIDADE.

A impugnação foi recebida em data de 24 de Abril de 2015, tal como atestado pelos servidores do Departamento de Licitação e Compras.

A correta interpretação das normas preclusivas da faculdade de impugnar o Edital nos remete ao regulamento geral da licitação, a Lei nº 8.666/1993, aplicável ao caso por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
>
> § 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até *5 (cinco) dias úteis* antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
>
> § 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Assim, não sendo a impugnante licitante – já que não entregou os envelopes de proposta e habilitação, que conferir-lhes-iam tal *status* – **conta com o prazo de 5 dias úteis anteriores à reunião para impugnar o ato convocatório**, prazo este que já se encontrava vencido quando da entrega da Impugnação por parte da Autora, haja vista que a abertura dos envelopes se realizará em 30 de Abril de 2015, motivo pelo qual a impugnação apresentada em data de 24 de Abril de 2015, é intempestiva.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante apresentou sua irresignação em data posterior ao último dia para impugnações ao Edital.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *indeferimento* da impugnação ora analisada.

Marialva, 27 de Abril de 2015.

ALBERTO LUIZ CAITANO
OAB/PR 48.704

000075

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2015

Comunicamos a empresa participante da referida licitação, que a impugnação apresentada pela empresa **BC CONECTIVIDADE LTDA** foi analisada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ciente em _____/_____/_____

_____

Nome:
CPF:

roundcube

000076

Assunto **Comunicado Parecer Impugnação - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <bc@londrina.net>

Data 2015-04-27 13:42

- COMUNICADO IMPUGNAÇÃO.pdf (965 KB)

Boa tarde

Segue anexo comunicado e parecer da impugnação apresentada por esta empresa junto a Prefeitura Municipal de Marialva da Tomada de Preços 11/2015. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BORGHI DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

MURILLO CUSSOLIN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada **"RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME"**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), dividido em **140.000** (cento e quarenta mil) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada uma, fica elevado para **R$ 1.240.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em **1.240.000** (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) efetuado no presente ato, proporcionalmente à participação de cada sócio na sociedade, com aproveitamento de parte do saldo da conta "Lucros Acumulados", existente no Balanço Patrimonial de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: O capital social é de **R$ 1.240.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em **1.240.000** (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	SÓCIOS	CAPITAL:R$	QUOTAS	%
01.	RODRIGO BORGHI DA SILVA	1.231.196,00	1.231.196	99,29
02.	MURILLO CUSSOLIN	8.804,00	8.804	0,71
	TOTAIS	**1.240.000,00**	**1.240.000**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescentado ao objeto mercantil da sociedade, as seguintes atividades: ***Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desen-***

Rodrigo Borghi da Silva

Murillo Cussolin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

volvimento de programas de computador sob encomenda, e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto:

- Provedor de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE 61.90-6/01);
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01);
- Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
- Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
- Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Instalação e implantação de rede óptica ou par metálico, e Reparação e manutenção de rede óptica ou para metálico (CNAE 61.10-8/99);

Rodrigo Borghi da Silva *Murillo Cussolin*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

- Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
- Instalação e manutenção de: Rede de telecomunicações e Rede Sem Fio (CNAE 61.90-6/99);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 80.20-0/00);
- Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);
- Locação: de rede sem fio, de rede de telecomunicações, de rede de transmissão de dados, voz e imagem, e de equipamentos de telecomunicações, informática e periféricos, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00), e
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00).

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RODRIGO BORGHI DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

MURILLO CUSSOLIN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada **"RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME"**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME"**, e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **06 de julho de 2007**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- Provedor de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE 61.90-6/01);
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
- Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
- Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Instalação e implantação de rede óptica ou par metálico, e Reparação e manutenção de rede óptica ou para metálico (CNAE 61.10-8/99);
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
- Instalação e manutenção de: Rede de telecomunicações e Rede sem fio (CNAE 61.90-6/99);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Locação: de rede sem fio, de rede de telecomunicações, de rede de transmissão de dados, voz e imagem, e de equipamentos de telecomunicações, informática e periféricos, sem operador (CNAE 77.39—0/99);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 80.20-0/00);
- Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00), e
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

Rodrigo Borghi da Silva — *Murillo Cussolin*

JUNTA COMERCIAL 6/9
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ
000082

- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00).

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 1.240.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em **1.240.000** (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	SÓCIOS	CAPITAL:R$	QUOTAS	%
01.	RODRIGO BORGHI DA SILVA	1.231.196,00	1.231.196	99,29
02.	MURILLO CUSSOLIN	8.804,00	8.804	0,71
	TOTAIS	**1.240.000,00**	**1.240.000**	**100,00**

CLAÚSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

Rodrigo Borghi da Silva

Murillo Cussolin

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

CLAÚSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, conforme faculta o artigo 1.066 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAÚSULA NONA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BORGHI DA SILVA** com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/01/15

Rodrigo Borghi da Silva

Murillo Cussolin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FLS. 8/9

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social em caso de lucros, ou serem compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/12/13

Rodrigo Borghi da Silva

Murillo Cussolin

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BORGHI DA SILVA

MURILLO CUSSOLIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 20137178123
Protocolo: 13/717812-3, DE 12/12/2013
Empresa:41 2 0596986 4
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

ANEXO VI

000085

Razão Social da Licitante: **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda., inscrito no CNPJ nº **08.930.086/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Rodrigo Borghi da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **7.634.153-2** e do CPF nº **007.775.549-92**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2015.

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Rodrigo Borghi da Silva
Diretor - Administrativo
RG: 7.634.153-2
CPF: 007.775.549-92

08.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155
Centro
CEP:86400-000 Jacarezinho-PR

Receita Federal

000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.930.086/0001-63
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/07/2007

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NICK NETWORK SERVICE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
1155

COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3525-5930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **11:04:14** (data e hora de Brasília).

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000088

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.930.086/0001-63
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/07/2007

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
1155

COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3525-5930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **11:04:14** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2015

000089

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90476876-64	08.930.086/0001-63	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME
Titulo do Estabelecimento	NICK NETWORK SERVICE
Endereço do Estabelecimento	AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO - CEP 86400-000 FONE: (43) 3525-5930
Municipio de Instalação	JACAREZINHO - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2009
Natureza Juridica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2710-4/02 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS 2710-4/03 - FABRICACAO DE MOTORES ELETRICOS, PECAS E ACESSORIOS 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.775.549-92	RODRIGO BORGHI DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.047.969-65	MURILLO CUSSOLIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/05/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90476876-64

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2015 11:06:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000090

Nº do Reqto: 1894/2007
Data: 22/08/2007

Inscrição Fiscal

TL. Nº: 8.622
TL./ISS. Nº: ::::::::::

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

Ramo de Atividade ou Profissão: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE ÓPTICA OU PAR METÁLICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ÓPTICA OU PARA METÁLICO, OPERADORASDE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, ROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE: REDE DE TELECOMUNICAÇÃO E REDE SEM FIO, DESENVOLVIMENTO LICENCIADO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO – CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO: DE REDE SEM FIO, DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, E DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENO DE SITEMAS DE SEGURANÇA, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELÉTRONICOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

C.N.P.J: 08.930.086/0001-63 C.P.F.: :::::::::::::::::::::: R.G.: ::::::::::::::::::::::::::::

Localização: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155- CENTRO.

Jacarezinho, 11 de Fevereiro de 2014.

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

SÉRGIO LUIZ ROMAN DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ
04 OUT. 2014
Isa Marci Demetrio Teixeira
Diretora - RG 8.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ
30 SET. 2015
Isa Marci Demetrio Teixeira
Diretora - RG 8.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.930.086/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:06 do dia 17/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2015.
Código de controle da certidão: **C2A5.6C38.6E1F.FDB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000092

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013104157-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.930.086/0001-63**
Nome: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/04/2015 11:26:34)

000093

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3004 e 3008 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, **CERTIFICAMOS** sob o protocolo nº 1853/2015, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura, constatamos que a empresa **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. nº 08.930.086/0001-63, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 22 de agosto de 2007, sob protocolo nº 1894/2007, com ramo de provedor de acesso às redes de comunicações; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; construção de estações e redes de telecomunicações; obras de terraplanagem; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de equipamentos de informática; fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; fabricação de geradores de corrente contínua e alterada, peças e acessórios; fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; fabricação de motores elétricos, peças e acessórios; construção de estação de redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de redes de transporte de telecomunicações – srtt; instalação e implantação de rede óptica ou par metálico, e reparação e manutenção de rede óptica ou para metálico; operadoras de televisão por assinatura por cabo; provedores de voz sobre protocolo internet – voip; instalação e manutenção de: rede de telecomunicações e rede sem fio; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; exploração de jogos eletrônicos recreativos; locação: de rede sem fio, de rede de telecomunicações, de rede de transmissão de dados, voz e imagem, e de equipamentos de telecomunicações, informática e periféricos, sem operador; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, inscrita nesta municipalidade sob o nº 8622, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.**

Por ser verdade firmamos e damos fé a presente Certidão em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas e sem rasuras e com validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2015. Eu, Isa Marcl Demétrio Teixeira (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.

Isa Marcl Demétrio Teixeira

Diretora Geral de Arrecadação e Receita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

IMPRIMIR VOLTAR

000094

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08930086/0001-63
Razão Social: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia: NICK NETWORK SERVICE
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1155 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040906232574870836

Informação obtida em 13/04/2015, às 17:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Certidão nº: 93624243/2015
Expedição: 17/04/2015, às 14:52:16
Validade: 13/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.930.086/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000096

Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

Diocélio Galerani, Distribuidor desta comarca de Jacarezinho-PR

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhum pedido de **Falência ou Concordata**, distribuídos contra a firma **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.930.086/0001-63, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº1155, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos vinte e sete(27) dias do mês de abril(04) de dois mil e quinze(2015). Eu, (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,

DIOCÉLIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital Nº AbgHF . kt1UJ . 1I9RB, Controle: dTK1V . I7GF

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JACAREZINHO
Diocélio Galerani
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

ANEXO VII

000097

Razão Social da Licitante: **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**, CNPJ n° **08.930.086/0001-63** é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **11/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2015.

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Rodrigo Borghi da Silva
Diretor - Administrativo
RG: 7.634.153-2
CPF: 007.775.549-92

08.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155
Centro
CEP:86400-000 Jacarezinho-PR

FOLHA:000001

000098

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO DIARIO Nº 000008

Contem este livro 000049 folhas numeradas seguidamente do 000001 ao nº 000049 e servira de "LIVRO DIARIO" Nº 000008 da

EMPRESA : RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
ENDERECO: Avenida GETULIO VARGAS , nº 1155
BAIRRO : CENTRO CIDADE: Jacarezinho - PR
JUCEPAR : 41.205.969.864 DATA DO REGISTRO: 06/07/2007
CNPJ : 08.930.086/0001-63 I.ESTADUAL: 90476876-64

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000049 de acordo com a instruçao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Jacarezinho , 01 de Janeiro de 2014

RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92
CED. IDENTIDADE: 7.634.153-2

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CRC - PR-043571/O-3
CONTADOR
CPF: 837.523.159-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 15/006094-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor e em seus termos de abertura e encerramento.
JACAREZINHO
23 FEV 2015
ELIZIANE DIONISIO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.19

FOLHA 42

BALANCO PATRIMONIAL — ENCERRADO EM 31/12/2014

EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP — CNPJ: 08.930.086/0001-63
END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO
MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
JACAREZINHO PR.

A T I V O

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO	1.799.699,74	1.682.032,26
ATIVO CIRCULANTE	1.551.521,27	1.494.825,74
DISPONIBILIDADES	1.093.038,88	1.167.671,33
CAIXA	1.065.701,84	1.084.023,40
BANCO DO BRASIL S/A	27.154,28	78.874,93
BANCO BRADESCO S/A	182,76	4.773,00
APLICACOES A RECUPERAR	29.305,01	3.167,04
APLICACOES FINANCEIRAS - CONTA INVESTIMENTOS	28.569,03	2.514,13
TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO	735,98	652,91
VALORES DIVERSOS A REALIZAR	1.911,04	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.911,04	0,00
ESTOQUES	427.266,34	323.987,37
ESTOQUE DE MERCADORIAS	427.266,34	323.987,37
ATIVO NAO CIRCULANTE	248.178,47	187.206,52
ATIVO IMOBILIZADO	248.178,47	187.206,52
APARELHOS E FERRAMENTAS	7.789,91	7.789,91
COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.614,37	3.538,73
MAQUINAS DE ESCRITORIO	968,22	968,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.639,62	67.141,97
MOVEIS E UTENSILIOS	11.936,74	10.928,08
SOFTWARES E LOGICAIS	6.939,21	6.939,21
VEICULOS	115.290,40	89.900,40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29 · 04 · 15

FOLHA: 43

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2014

EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP CNPJ: 08.730.[illegible]

END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO

MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

P A S S I V O

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO	1.799.699,74	1.583.032,26
PASSIVO CIRCULANTE	48.199,64	98.446,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	18.903,66	18.684,18
CONTRIBUICOES SINDICAIS	175,05	138,41
FUNDO DE GARANTIA	2.815,02	2.508,58
INSS - A RECOLHER	2.949,78	2.804,21
IR-FONTE - C/CORRENTE	3.524,69	2.265,15
SIMPLES NACIONAL - A RECOLHER	9.439,12	10.967,83
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.839,03	21.130,79
PRO-LABORE - C/CORRENTES	3.381,03	7.744,47
SALARIOS A PAGAR	21.458,00	13.386,32
CREDORES POR EMPRESTIMOS	59,41	58.631,03
TITULOS A PAGAR - BRADESCO	59,41	59,41
TITULOS A PAGAR - B BRASIL	0,00	58.571,62
CREDORES POR FIMNANCIAMENTOS	4.397,54	0,00
FINANCIAMENTO - BANCO FIAT	4.397,54	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.118,51	0,00
FINANCIAMENTO LP - BANCO FIAT	8.118,51	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.743.381,59	1.583.586,26
CAPITAL REALIZADO	1.240.000,00	1.240.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.240.000,00	1.240.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	503.381,59	343.586,26
LUCROS ACUMULADOS	503.381,59	343.586,26

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL.

Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, esta restrita apenas ao aspecto tecnico, uma vez que operou com elementos, dados, comprovantes e estoques fornecidos pela empresa, a qual se responsabiliza pelas suas exatidoes e veracidades.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

FOLHA: 44

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS EM: 31/12/2014

EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP CNPJ: 08.930.086/0001-62

END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO

MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

	31/12/2014	31/12/2013
COMPRAS E DESPESAS	**169.695,67**	**361.828,96**
DESPESAS COM PESSOAL		259.905,68
DESPESAS COM VEICULOS	2.228,53	
DESPESAS GERAIS	237,50	12.986,62
MATERIAIS PARA SERVICOS	38.533,68	
SERVICOS DE TERCEIROS	128.695,96	88.936,66
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	**169.695,67**	**361.828,96**

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

FOLHA: 45

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DAS MERCADORIAS

EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO
MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

EM: 31/12/2014
CNPJ: 08.930.086/0001-63

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

	31/12/2014	31/12/2013
ESTOQUES INICIAIS	**323.987,37**	**253.372,83**
MERCADORIAS	323.987,37	253.372,83
ENTRADAS NO EXERCICIO	**297.859,01**	**262.843,22**
COMPRAS DE MERCADORIAS	292.835,97	260.993,60
FRETES E CARRETOS	4.386,24	1.849,62
MERCADORIAS BONIFICADAS	636,80	
DEDUCOES DAS COMPRAS	**-53.654,34**	**-3.781,03**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	-53.654,34	-3.781,03
ESTOQUES FINAIS	**-427.266,34**	**-323.987,37**
MERCADORIAS	-427.266,34	-323.987,37
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**140.925,70**	**188.447,65**

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DAS MERCADORIAS.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 037.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

FOLHA: 46

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
FINDO EM 31/12/2014

EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 08.930.086/0001-53
END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO
MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUNTA COMERCIAL
AGÊNCIA REGIONAL
VISTO

	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA BRUTA	**1.167.049,74**	**985.307,68**
VENDAS DE MERCADORIAS	494.516,89	482.590,44
VENDAS DE SERVICOS	672.532,85	502.717,24
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**-251.411,36**	**-105.192,08**
I S SERVICOS		-319,72
SIMPLES NACIONAL	-103.288,65	-104.872,36
VENDAS CANCELADAS	-148.122,71	0,00
RECEITA LIQUIDA	**915.638,38**	**880.115,60**
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	915.638,38	880.115,60
CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVICOS	**-310.621,37**	**-550.276,61**
DAS MERCADORIAS	-140.925,70	-188.447,65
DOS SERVICOS	-169.695,67	-361.828,96
LUCRO BRUTO	**605.017,01**	**329.838,99**
LUCRO BRUTO DAS VENDAS	605.017,01	329.838,99
D E S P E S A S	**-432.875,29**	**-85.758,54**
CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES		-5.937,28
DESPESAS COM ADMINISTRACAO	-72.000,00	-50.333,34
DESPESAS COM PESSOAL	-332.659,00	
DESPESAS COM VEICULOS		-154,53
DESPESAS GERAIS	-22.695,97	-27.151,84
DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	-5.520,32	-2.181,55
RESULTADO ANTES RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**172.141,72**	**244.080,45**
RECEITAS FINANCEIRAS	1.999,15	106.540,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-4.274,03	-8.571,07
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**169.866,84**	**342.050,34**

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

JUNTA COMERCIAL
FOLHA 47

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
END.: AV GETULIO VARGAS, 1155 - CENTRO
MUNICIPIO: JACAREZINHO - UF: PR - CEP: 86400-000
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 E 2013

EM: 31/12/2014
CNPJ: 08.937.086/0001-63

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	343.586,26	1.101.535,92
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	169.866,84	342.050,34
DESTINACOES DO LUCRO		
RESERVAS		
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS	-10.071,51	
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		-1.100.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	503.381,59	343.586,26

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 857.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - PR.

EMPRESA: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP**
ENDEREÇO: **Av. Getúlio Vargas, 1155 - Centro**
MUNICÍPIO: **Jacarezinho - UF: PR** CNPJ: **08.930.086/0001-63**

CONTEXTO OPERACIONAL: A **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, Brasil, na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.930.086/0001-63, e tem como principal(is) operação(ões): Provedor de acesso às redes de comunicações; Instalação e manutenção elétrica e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática., e é tributada pelo Lucro Presumido/Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis comparativas, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, aqui compreendidas: BALANÇO PATROMINIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO e DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram elaboradas a partir das Diretrizes Contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais Normas e Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2014 e 2013), facilitando a leitura das informações. Qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis, na elaboração das Demonstrações Contábeis, levaram em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a **NBC ITG 1000** (Res. Do CFC **1418/12**), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Não foram transcritas as DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES (DRAs), pois não houveram mutações no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultantes de transações e outros eventos que não foram derivados de transações com os sócios).

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo em Caixa, representa valores existentes em moeda corrente do País e/ou em cheques de terceiros, em poder da **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP.**

ESTOQUES: Os estoques estão avaliados pelo Método PEPS (o Primeiro a Entrar é o Primeiro a Sair).

NÃO CIRCULANTE: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

IMOBILIZADO: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui eventuais encargos financeiros incorridos. A Empresa não praticou depreciações contábeis sobre seu Imobilizado.

BENEFÍCIOS A EMPREGADOS: Os pagamentos de benefícios a empregados, tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS DE LONGO PRAZO: Os ativos e passivos de longo prazo da **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP** são ajustados a valor presente.

RECEITAS E DESPESAS: A **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL: O capital social da **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP** é, na Demonstração Contábil finda em 31/12/2014, de R$ 1.240.000,00, dividido em quotas de R$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre seus sócios:
RODRIGO BORGHI DA SILVA: R$ 1.231.196,00
MURILLO CUSSOLIN: R$ 8.804,00

LUCROS ACUMULADOS: O saldo dos Lucros Acumulados corresponde a resultados finais que não foram distribuídos, e estão à disposição da Administração da **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP.**

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: No exercício de 2014, a **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP** efetuou distribuição de lucros, aos sócios:
RODRIGO BORGHI DA SILVA: R$ 10.000,00
MURILLO CUSSOLIN: R$ 71,51

Jacarezinho/PR, 31 de dezembro de 2014.

ALEXSANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA
sócio-administrador
CPF: 007.775.549-92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

000106

FOLHA:000049

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO DIÁRIO Nº 000008

Contem este livro 000049 folhas numeradas seguidamente do 000001 ao nº 000049 e serviu de "LIVRO DIARIO" Nº 000008 da

EMPRESA : RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
ENDERECO: Avenida GETULIO VARGAS , nº 1155
BAIRRO : CENTRO CIDADE: Jacarezinho - PR
JUCEPAR : 41.205.969.864 DATA DO REGISTRO: 06/07/2007
CNPJ : 08.930.086/0001-63 I.ESTADUAL: 90476876-64

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000049 de acordo com a instruçao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Jacarezinho , 31 de Dezembro de 2014

RODRIGO BORGHI DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92
CED. IDENTIDADE: 7.634.153-2

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CRC - PR-043571/O-3
CONTADOR
CPF: 837.523.159-20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2015 000107

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2015.

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Rodrigo Borghi da Silva
Diretor - Administrativo
RG: 7.634.153-2
CPF: 007.775.549-92

08.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155
Centro
CEP:86400-000 Jacarezinho-PR

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2015

000108

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2015.

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Rodrigo Borghi da Silva
Diretor - Administrativo
RG: 7.634.153-2
CPF: 007.775.549-92

08.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155
Centro
CEP:86400-000 Jacarezinho-PR

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco E, 9º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2788 e 2312-2314
www.anatel.gov.br

Ofício n.º 3564 /2009/PVSTA/PVST-ANATEL

Brasília, 14 de agosto de 2009.

Ao Senhor
DORIVAL CUSSOLIN
Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
Avenida Getúlio Vargas, 1155 – Centro
86.400-000 Jacarezinho/PR

Assunto: **Encaminhamento de Termo e Ato de Autorização**

Prezado (a) Senhor (a),

1. Vimos pelo presente encaminhar à V. Sa. 03 (três) vias do Termo de Autorização, referente ao Serviço de Comunicação Multimídia da empresa RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., Processo n.º 53500.009642/2009, para que sejam assinados por seus representantes legais, bem como por sua testemunha, sendo que todas as firmas deverão ser reconhecidas em cartório, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelos assinantes.

2. Nesta oportunidade, estamos encaminhando, também, cópia do ato de autorização devidamente publicado no Diário Oficial da União.

3. Outrossim, solicitamos que todas as vias do Termo de Autorização sejam devolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias, a esta Gerência Geral, localizada no endereço supramencionado.

Atenciosamente,

DIRCEU BARAVIERA
Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

000110

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.471, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.009642/2009;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 526, realizada em 18 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 08.930.086/0001-63, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofreqüência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a conseqüente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

PUBLICADO NO
DO 11/08/2009
P. 41

200990126410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.13

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofreqüência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29 04 15
000112

10.1.1.4 Gordura		
	AROMATIZANTE	
Função no alimento:		Quantidade máx.
	CORANTE	
120i	Carmins (I - vegetal)	quantidade máx.
120ii	Carmins (II - processo sintético)	5,0
120iii	Carmins (III - processo sintético)	5,0
120iv	Carmins (IV - processo sintético)	5,0
10.1.1.5 Queijos, do tipo, ralados, fatiados, puro		
	AROMATIZANTE	
Função no alimento:		Quantidade máx.
	CORANTE	
Função no alimento exceto BPF fundido com vapor		Quantidade máx.
10.1.1.6 Bebida láctea fermentada		
	ACIDULANTE	
Função no alimento exceto BPF		Quantidade máx.
330	Ácido cítrico (E 330)	0,3
	AROMATIZANTE	
Função no alimento:		Quantidade máx.
	CORANTE	
120i	Carmins (I - vegetal)	Quantidade máx.
120ii	Carmins (II - processo sintético)	5,0
120iii	Carmins (III - processo sintético)	5,0
120iv	Carmins (IV - processo sintético)	5,0

(*) Quando para uma determinada função são autorizados dois ou mais aditivos com limite máximo numérico estabelecido, a soma das quantidades a serem utilizadas no alimento não pode ser superior à quantidade máxima correspondente ao aditivo permitido em maior quantidade, e a quantidade de cada aditivo não poderá ser superior ao seu limite individual. Se um aditivo apresentar dois ou mais funções permitidas para o mesmo alimento, a quantidade a ser utilizada neste alimento não poderá ser superior à quantidade indicada na função em que o aditivo é permitido em maior concentração.

(**) Limite máximo aceitável com base nos estudos combinados de toxicidade total, o que equivale a 70 mgAg no estado livre.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 262, DE 6 DE AGOSTO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 2.439/GM, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a habilitação de alta complexidade na Rede de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 361, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 62, de 11 de março de 2009, que atualiza as habilitações de hospitais na Alta Complexidade em Oncologia;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, por meio do Ofício Nº 649, de 22 de abril de 2009, e a aprovação da habilitação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, conforme Resolução Nº - 42, de 14 de outubro de 2008;

Considerando o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no qual garante, no prazo de um ano, sanar as pendências do hospital ora habilitado, sob pena de desabilitação do estabelecimento; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade, resolve:

Art.1º - Habilitar, na Alta Complexidade em Oncologia, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade (UNACON), Código de habilitação 17.06, o estabelecimento a seguir:

[illegible]	UF/IE	CNPJ
Hospital Geral de Roraima/HGR - Boa Vista/RR	7219024	84.032.618/0001-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

RETIFICAÇÃO

No Artigo 1º, da Portaria SAS/MS Nº 199, de 8 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 109, de 10 de junho de 2009, seção 1, página 51,

Onde se lê:

CGC	Nível de Referência Secundário	Unidade Hospitalar
55.605.246/0005-38 CNES: 0013948		Hospital Nossa Senhora da Região - Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora da Rocio Ltda. - Campo Largo/PR

Leia-se:

CGC	Nível de Referência Secundário	Unidade Hospitalar
55.605.246/0001-08 CNES: 0013948		Hospital Nossa Senhora do Rocio - Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda. - Campo Largo/PR

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1471, DE 4 DE AGOSTO DE 2009

Processo nº 53500.009042/2009 - Expede autorização à RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 08.930.086/0001-63, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

[illegible]

Processo n.º 53536000777/05 - Aplica a Telemar Norte Leste S/A, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade local, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R$ 4.552.861,95 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), por infringência ao art. 96, incisos I e V, da Lei nº 9.472/97, e à Cláusula 15.1, V, do Contrato de Concessão e/e as sanções administrativas previstas na Cláusula 25.1, VI e §6º do Contrato de Concessão e no inciso II do art. 173 e 179 da Lei nº 9.472/97.

Em 3 de fevereiro de 2009

Processo n.º 53532005330/07 - Aplica a SegSat Serviços Ltda., provedora de serviço de valor adicionado, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 16.133,33 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), por infringência ao art. 55, inciso II, alínea "a", da Res. 242/2000.

[illegible]

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

DESPACHOS DO GERENTE

[illegible]

Processo n.º 53532002302/07 - Aplica a Rafael da Silva Oliveira (Rádio Comunitária FM), entidade não outorgada, da cidade de Lagoa grande, estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163 da LGT.

Em 27 de fevereiro de 2008

Processo n.º 53532001880/07 - Aplica a Liciana Luiz da Silva (Rádio Novo Tempo FM), entidade não outorgada, da cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163 da LGT.

Em 24 de julho de 2008

Processo n.º 53519005108/07 - Aplica a Jemes Araujo do Nascimento, entidade não outorgada, da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, a pena de MULTA no valor de R$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos), por infringência ao art. 131, da LGT, e art. 10, da Res. 272/2001.

Em 4 de agosto de 2008

Processo n.º 53539000106/08 - Aplica a Fildo de Oliveira Lins, entidade não outorgada, da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, a pena de MULTA no valor de R$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos), por infringência ao art. 131, da LGT, e art. 10, da Res. 272/2001.

Em 6 de novembro de 2008

Processo n.º 53510000495/07 - Aplica a Plug Informática Ltda., entidade não outorgada, da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos), por infringência ao art. 131, da LGT, e art. 10 da Res. 272/2001.

Em 29 de janeiro de 2009

Processo n.º 53536000665/07 - Aplica a Associação Rádio Comunitário e Cultural Estrela de Alagoas, entidade não outorgada, da cidade de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163, da LGT.

Em 3 de fevereiro de 2009

Processo n.º 53532005138/07 - Aplica a Associação Comunitária dos Moradores do Alto São Cristovão, entidade não outorgada, da cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163, da LGT.

Em 6 de fevereiro de 2009

Processo n.º 53532005326/07 - Aplica a Associação e Movimento Comunitário Novo Horizonte, entidade não outorgada, da cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163, da LGT.

[illegible]

Em 14 de janeiro de 2009

Processo n.º 53536000607/07 - Aplica a Plug Informática Ltda., entidade não outorgada, da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos), por infringência ao art. 131, da LGT, e art. 10 da Res. 272/2001.

Em 15 de janeiro de 2009

Processo n.º 53539001103/07 - Aplica a Associação de Prov. de Serviços de Acesso Dedicado à Internet, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, na cidade de Mariápolis/São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, a pena de MULTA no valor de R$ 2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), por infringência ao art. 27 da Res. 272/2001.

Em 26 de janeiro de 2009

Processo n.º 53532002134/07 - Aplica a Centro Cultural Disco Xavon, entidade não outorgada, da cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163, da LGT.

Processo n.º 53532002667/07 - Aplica a Associação Ipiranga de Radiodifusão Comunitária, entidade não outorgada, da cidade de Xexéu, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringência ao art. 163, da LGT.

[illegible]

000113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

ANATEL
PVSTA - SICAP
Nº 20090143426
DATA: 01/09/09
VISTO: _____

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

ANATEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
29.04.15

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 342/2009 – ANATEL 000114

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 4.346/D CREA/DF e CPF/MF nº 184.059.671-68, e de outro RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., CNPJ/MF nº 08.930.086/0001-63, ora representada por seu procurador, Dorival Cussolin, brasileiro, casado, corretor de imóveis, identidade nº 978.083-1 SSP/PR e CPF nº 199.801.919-53, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 4.471/2009, Processo Anatel n.º 53500.009642/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;

b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;

f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;

g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;

h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/13

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;

II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;

VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;

XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/15

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/04/13

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofreqüências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/15

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofreqüência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 04 15

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-04-15

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofreqüência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

000123 ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-04-15

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7° da Lei n.° 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA...
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.04.15

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 11 de agosto de 2009.

ANATEL

Jarbas José Valente
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

Tabelionato Rocha

Dorival Cussolin
Procurador
Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.

TESTEMUNHAS:

Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04

Maria Cleusa Gallerani Cussolin
RG n.º 864.218-0 – SSP/PR
CPF n.º 199.803.889-00

TABELIONATO ROCHA
Rua Dr. Costa Júnior ,787 - Centro
86.400.000 - Jacarezinho - Parana
Fone/Fax (43) 527 - 1721

Reconheço por Similaridade(s) firma(a) de Maria Cleusa Gallerani Cussolin
24/08/2009 PR
Em testº
☐ Adenilson T. Tabelião
☐ José Anto Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CXY05127

TABELIONATO ROCHA
RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE
JACAREZINHO-PR

PUBLICADO NO DOU de 08/09/2009 Seção 03 PÁG 105

000126

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 11/2015

Declaramos que a Técnico **Rodrigo Borghi da Silva**, CPF 007.775.549-92, da proponente **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda ME**, CNPJ: 08.930.086./0001-63 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preço em epígrafe.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2015.

Lucas Wilerson Sevilha
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

Rodrigo Borghi da Silva
Tecnólogo em Redes

000127

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2015
EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155, CENTRO – JACAREZINHO/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 848
Data de Entrega dos Envelopes 29/04/15
Horas 14:00 Modalidade de Licitação
TP. 11/15
VISTO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE DIRECT WIFI INFORMATICA LTDA

000128

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Natural de Curitiba/PR, Nascido ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito (01/03/1988), Comerciário CPF nº 056.610.559-43 e Identidade Civil nº 9.463.820-8 SSP/PR, Residente e Domiciliado em Campo Magro/Pr, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000.

SUELEN SILVA GOMES DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Natural de Curitiba/PR, Nascida aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Novembro de Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito (24/11/1988), Comerciária, CPF nº 074.063.459-33 e Identidade Civil nº 10.937.274-9 SSP/PR, Residente e Domiciliada em Campo Magro/Pr, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob o nome empresarial **DIRECT WIFI INFORMÁTICA LTDA,** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Boza, 91 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-973.

Cláusula Segunda:- O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA	9.900	99%	R$ 9.900,00
SUELEN SILVA GOMES DE OLIVEIRA	100	1%	R$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R$ 10.000,00

Cláusula Terceira:- O objeto social é Comércio varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos [illegible], Serviços de Portais, Provedores de acesso ás redes de comunicação.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇOS DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 06 MAR. 2015 Paraná
Alessandra Jarek Boza
Escrevente Substituta
Escrivão

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE DIRECT WIFI INFORMATICA LTDA

000129

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2.011, seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá a **LEANDRO DIAS DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação do Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum [illegible] da mensal, a título de **"PRO LABORE"**, observadas as disposições regul[illegible]

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI PRESO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇOS DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 06 MAR. 2015 Paraná
Escrivão

Alecsandra Jarek Boza
Escrevente Substituta

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2.011.

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA

SUELEN SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Zenilda de Souza Martins

RG nº 5.912.108-1 SSP/PR

Regiane Faria dos Santos

RG nº 6.159.897-9 SSP/PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Selo Digital TJPR NOTAS FEJ24927

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO AUTENTICAÇÃO A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé. Campo Magro 06 MAR. 2015 Paraná Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2011
SOB NÚMERO: 41207003657
Protocolo: 11/062898-5, DE 21/02/2011
DIRECT WIFI INFORMATICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciário, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Nascido ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito (01/03/1988), portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.463.820-8 SSP/PR e CPF nº 056.610.559-43, residente e domiciliado em Campo Magro/PR, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000,

JULIANA SILVA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Comerciária, Natural de Curitiba/PR, Nascida aos Sete Dias do Mês de Agosto do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis (07/08/1986), portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.908.014-2 SSP/PR e CPF nº 054.919.709-56, residente e domiciliada em Campo Magro/PR, na Rua 05 de Abril, 18 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** com sede na Rua Antonio Boza, 91 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-973, registrada na Junta Comercial do Paraná, **NIRE 41207003657** por despacho em sessão de 04 de Março de 2.011, inscrita no **CNPJ sob nº 13.447.789/0001-75**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: **Alteração de Endereço:** A sociedade passa a ter sede e domicílio na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000.

Cláusula Segunda: **Inclusão de Atividades no Objeto Social.** O objeto social passa a ter a seguinte redação: Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Salas de Acesso à Internet; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Satélite; Serviços de Comunicação Multimidia – SCM.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS PRATICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 20 ABR Paraná
Tabelião
Escrivão

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME

CNPJ 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciário, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Nascido ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito (01/03/1988), portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.463.820-8 SSP/PR e CPF nº 056.610.559-43, residente e domiciliado em Campo Magro/PR, à Rua 10 de Julho, 08 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000,

JULIANA SILVA DE SOUSA. Brasileira, Solteira, Comerciária, Natural de Curitiba/PR, Nascida aos Sete Dias do Mês de Agosto do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis (07/08/1986), portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.908.014-2 SSP/PR e CPF nº 054.919.709-56, residente e domiciliada em Campo Magro/PR, na Rua 05 de Abril, 18 – Bairro Lagoa da Pedra – CEP 83535-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** com sede na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, **NIRE 41207003657** por despacho em sessão de 04 de Março de 2.011, inscrita no **CNPJ sob nº 13.447.789/0001-75**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME,** e tem sede e domicílio na Estrada do Cerne, 18169, Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – Campo Magro /PR – CEP 83535-000.

Cláusula Segunda:- O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DESTE ATOS FOI COLADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geronimo Jorge Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
29 ABR. 2011
Campo Magro — Geronimo Jorge — Tabelião — Paraná
Escrivão

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA	5.000	50%	R$ 5.000,00
JULIANA SILVA DE SOUSA	5.000	50%	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100%	R$ 10.000,00

Cláusula Terceira:- O objeto social tem a seguinte redação: Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Salas de Acesso à Internet; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Satélite; Serviços de Comunicação Multimidia – SCM.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2.011, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá à **LEANDRO DIAS DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
Campo Magro 29 ABR. 2016
Geraldo Jorge Pereira
Tabelião
Escrivão

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS PO[illegible] FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geraldo Jorge Pereira
Tabelião

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

Cláusula Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação do Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"PRO LABORE"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI EXIGIDO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO
Geronimo Jarek Tabelião

SERVIÇOS NOTARIAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015
Geronimo Jarek Tabelião
Escrivão

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75 NIRE 41207003657

Cláusula Décima Terceira:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campo Magro, 08 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO MERCÊS

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA

CARTÓRIO MERCÊS

JULIANA SILVA DE SOUSA

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

SELO DIGITAL Nº BIVB0.gNSVa.qqzJS.2xWmx.MPeD
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeiro de forma gráfica a assinatura indicada de LEANDRO DIAS DE ALMEIDA e JULIANA SILVA DE SOUSA. 1 0574 AE
Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2014 - 15:44:25h.
Em Test° da Verdade
Maria Olivia Woellner de Castro (escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FF401357

CARTÓRIO DE CAMPO MAGRO
CERTIFICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
29 Abr. 2015 Paraná
Escrevente Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2015
SOB NÚMERO 20150389908
Protocolo: 15/038390-8 DE 13/01/2015
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0700365-7	13.447.789/0001-75	04/03/2011	04/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA DO CERNE, 18169-LOJA 03, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO, PR, 83.535-973

Objeto Social
PROVEDORES DE ACESSO ÁS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA 056.610.559-43	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIANA SILVA DE SOUSA 054.919.709-56	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/01/2015 Número: 20150383908
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

COLOMBO - PR, 28 de abril de 2015

15/268110-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JOÃO MARCELO SGODA
R.G.: 6.216.272-4 SSP/PR
RELATOR

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

ANEXO VI

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME, inscrito no CNPJ n°13.447.789/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Dias de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 9.463.820-8 e do CPF nº 056.610.559-43 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( )Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campo Magro - PR, 30 de abril de 2015.

Leandro Dias de Almeida

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ 13.447.789/0001-75
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
RG 9.463.820-8
CPF: 056.610.559-43

13.447.789/0001-75
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

Receita Federal

000138

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.447.789/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/2011

NOME EMPRESARIAL
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIRECT WIFI TELECOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
EST DO CERNE

NÚMERO
18169

COMPLEMENTO
SALA: 03;

CEP
83.535-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOVOS HORIZONTES

MUNICÍPIO
CAMPO MAGRO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DIRECTWIFI.COM.BR

TELEFONE
(41) 3677-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **08:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000139

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2015

000140

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/04/2015 - 10 42 26

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90554797-60** Inscrição CNPJ **13.447.789/0001-75**
Nome Empresarial	**Direct Wifi Telecom Ltda**
Endereço	Rua Antonio Boza, 91. Jd Novos Horizontes 83535-000 - Campo Magro - PR
Telefone	(41)3677-1766
E-mail	LEANDRO@DIRECTSI.COM.BR
Atividade Econômica Principal	6190-6/01 - Provedores de Acesso As Redes de Comunicacoes
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 6190-6/02 - Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet - Voip 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 6141-8/00 - Operadoras de Televisao Por Assinatura Por Cabo
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	04/2011
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 04/2011
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2011
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 04/2011
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

000141

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0041/2011

A Prefeitura do Municipio de Campo Magro, através do Departamento de Serviços Urbanos, de acordo com o Decreto nº. 16/2013, concede a **Título Precário**, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo **Nº. 1275/2011,** inclusão de atividades e razão social conforme protocolo **Nº. 0266/2013** e renovação conforme protocolos **Nº. 1396/2013, Nº. 1763/2014,** inclusao de atividades e alteração de endereço conforme protocolo **Nº. 0732/2015** à:

Nome/RazãoSocial: **DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME.**

C.N.P.J.M.F.: **13.447.789/0001-75**

Econômico N.º:**1851**

Endereço: **RODOVIA GUMERCINDO BOZA, Nº. 18.169 LOJA 03, SEDE - CAMPO MAGRO/PR - CEP 83.535.000**

Indicação fiscal : **01.01.02.001.0011.01**

Inscrição Municipal: **0041/2011**

Atividade: **"PROVEDORES DE ACESSO ÁS REDES DE COMUNICAÇÕES;PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP;OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;SALAS DE ACESSO Á INTERNET;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMINICAÇÃO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC;OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATELITE E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM."**

VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ
29 DE ABRIL DE 2016.

Enquanto atender às exigências da legislação em vigor.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015

Fixação em local visível obrigatória **- Revalidações e observações no verso.**
(Art. 212 da Lei Municipal nº 733/2012)

Marcio Alves Moure
Diretor do Departamento Habitacional

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.500 - CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná - Fone/Fax: (41) 3677-4000
www.campomagro.pr.gov.br

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PFA01326

Cartório Jarbas Tabelião
Escrivão

NOTIFICAÇÃO:

FICA DESDE JÁ VOSSA SENHORIA **NOTIFICADA** QUE:

- A VALIDADE DA LICENÇA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A SUA RENOVAÇÃO E A RETIRADA DA TAXA MUNICIPAL CASO HAJA INTERESSE EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA.
- OCORRENDO ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL OU QUAISQUER OUTRAS. TAMBÉM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DEVERÁ SER **IMEDIATAMENTE** COMUNICADO A AUTORIDADE MUNICIPAL.
- *QUALQUER DISTÚRBIO AO SOSSEGO PÚBLICO, ACARRETARÁ NA CASSAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EXIMINDO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.*

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 43, I, § 2.º, I, § 4.º - Lei Municipal 036/97 – CTM;
Art. 1.º - Lei Municipal 140/2000;
Art. 54; 55; 57; 58 e 59 – Lei Municipal 240/2002;
Art. 208; 212; 213; 214 – Lei Municipal 733/2012;
Art. 2.º e 3.º - Decreto Municipal 265/2006;
Art. 1.º, § Único; 2.º - Decreto Municipal 260/2009.

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 0041/2011

DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL: 29 de abril de 2011.

DATA DE VALIDADE: 29 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:05:02 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2015.
Código de controle da certidão: **5C63.012B.BD49.FA0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013124520-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.447.789/0001-75**
Nome: **DIRECT WIFI TELECOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/04/2015 08:35:21)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
313	28/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME CNPJ: 13.447.789/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0PSTMQ90E1431

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campomagro.pr.gov.br

Campo Magro (PR), 29 de Abril de 2015

Rodovia GUMERCINDO BOZA, 18600 - SEDE
Campo Magro (PR) - CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4047

IMPRIMIR VOLTAR

000145

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13447789/0001-75
Razão Social: DIRECT WIFI INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BOZA 91 / JD NOVOS HORIZONTES / CURITIBA / PR / 83535-973

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2015 a 12/05/2015

Certificação Número: 2015041312501159232862

Informação obtida em 29/04/2015, às 08:32:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000146

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.789/0001-75
Certidão nº: 96256937/2015
Expedição: 29/04/2015, às 08:36:48
Validade: 25/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.789/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARAN

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 2
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-6
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARAN

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

000147

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME

CNPJ 13.447.789/0001-75, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 24 de Abril de 2015

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.520.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIÃO NOTAS
FFA01324

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
28 ABR 2015
Geronimo Jarek
Tabelião
Escrivão

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

ANEXO VII

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME-CNPJ nº 13.447.789/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 11/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Campo Magro - PR, 30 de abril de 2015.

Leandro Dias de Almeida

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ 13.447.789/0001-75
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
RG 9.463.820-8
CPF: 056.610.559-43

13.447.789/0001-75
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

LIVRO DIÁRIO

04

2014

DIRECT WI FI TELECOM LTDA

CNPJ: 13.447.789/0001-75

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00089 (oitenta e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00089 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
Endereço:	RUA ANTONIO BOZA, 91
Bairro:	JD NOVOS HORIZONTES
Cidade:	CAMPO MAGRO
Estado:	PR
CEP:	83.535-973
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207003657
Data do Registro:	04/03/2011
Inscrição Estadual:	90554797-60
C.N.P.J./C.P.F.:	13.447.789/0001-75
Data de encerramento:	31/12/2014

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FFA01330

2 8 ABR. 2015

CAMPO MAGRO , 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
RG: 61598979
CRC: 046268O5 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
Termo de Autenticação 15/031515-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
COLOMBO
09/MAR/2015.
JOÃO MARCELO SGODA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000151

	12/2014	12/2013
ATIVO	**178.020,01**	**75.776,44**
CIRCULANTE	**178.020,01**	**75.776,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.747,93	5.959,44
CAIXA	2.859,86	5.959,44
Caixa Geral	2.859,86	5.959,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.888,07	0,00
Banco do Brasil	23.650,47	0,00
Banco Bradesco S/A	237,60	0,00
ESTOQUES	151.272,08	69.817,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	87.148,16	0,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	87.148,16	0,00
ESTOQUE MAT UTILIZADO NO SERVIÇO	64.123,92	69.817,00
Estoque	64.123,92	69.817,00
TOTAL DO ATIVO	178.020,01	75.776,44

SERVIÇOS DISTRITAIS DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015 Paraná
Geronimo Jarek
Tabelião
Escrivão

...CIDADE DE ... ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geronimo Jarek
Tabelião

000152

	12/2014	12/2013
PASSIVO	178.020,01	75.776,44
CIRCULANTE	61.736,64	181.597,69
FORNECEDORES	7.106,15	147.900,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	7.106,15	147.900,90
MTD Soares e Cia Ltda	5.058,65	64.717,57
American Explorer C I Ltda	0,00	30.265,95
Tajo Tecnologia Ltda	0,00	5.570,00
Livetech da Bahia Ind. e Comércio Ltda	0,00	12.807,31
Fagundez Distribuição Ltda	0,00	1.098,00
Piramax Ind. e Com. de Componentes p/ Antenas Ltda	0,00	6.961,00
OIW Informática Ltda	0,00	10.531,71
Antena e Cia Ltda ME	0,00	13.493,36
Moveleste Com. de Moveis Novos e Usados	0,00	1.900,00
VF Sest Com. Serviços Automotivos Ltda	0,00	556,00
Acro Cabos de Aco Ind e Com Ltda	1.685,00	0,00
Regiane Faria do Santos - Contabilidade	362,50	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.167,63	25.466,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	37.167,63	25.466,76
Banco do Brasil BB Giro Rapido	32.432,73	20.731,86
Bradesco S/A Capital de Giro	4.734,90	4.734,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.232,59	3.322,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	12.232,59	3.322,36
Simples Nacional a Recolher	12.232,59	3.322,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.230,27	4.907,67
ENCARGOS SOCIAIS	2.260,03	1.530,97
FGTS a Recolher	362,76	549,35
INSS a Recolher	701,12	314,44
Contribuição Assistencial a Recolher	777,88	522,22
IRRF a Recolher	240,53	0,00
Contribuicoes Sindicais a Recolher	177,74	144,96
FOLHA DE PAGAMENTO	2.970,24	3.376,70
Salarios a Pagar	2.970,24	3.376,70
NAO CIRCULANTE	89.000,00	107.729,13
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	89.000,00	107.729,13
EMPRESTIMOS SÓCIOS	89.000,00	89.000,00
Emprestimos	89.000,00	89.000,00
EMPRESTIMO EM MOEDA NACIONAL	0,00	18.729,13
Banco do Brasil	0,00	3.797,92
Banco Bradesco	0,00	14.931,21
PATRIMONIO LIQUIDO	27.283,37	-213.550,38
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
Leandro Dias de Almeida	5.000,00	5.000,00
Juliana Silva de Sousa	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE LUCROS	17.283,37	-223.550,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.283,37	-223.550,38
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	-223.550,38
Lucros Acumulados	17.283,37	0,00
TOTAL DO PASSIVO	178.020,01	75.776,44

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015
Escrivão

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 178.020,01 (cento e setenta e oito mil e vinte reais e um centavo), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 75.776,44 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268/O5

Consolidação: Empresa

Grau: 5

000153

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**893.007,72**	**378.591,68**
RECEITA BRUTA COM VENDAS	39.135,00	0,00
Venda de Mercadorias à Vista	39.135,00	0,00
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	853.872,72	378.591,68
Venda de Serviços à Vista	853.872,72	378.591,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**95.376,44**	**27.171,90**
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS	95.376,44	27.171,90
Simples Nacional	95.376,44	27.171,90
RECEITA LÍQUIDA	**797.631,28**	**351.419,78**
CUSTOS	**279.039,27**	**209.017,35**
CUSTOS	32.616,00	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS	32.616,00	0,00
Compras a Prazo	119.764,16	0,00
(-) Estoque Final	-87.148,16	0,00
OUTROS CUSTOS	246.423,27	209.017,35
Materiais de Uso Consumo	240.730,19	209.017,35
Estoque Inicial	69.817,00	0,00
(-) Estoque Final	-64.123,92	0,00
LUCRO BRUTO	**518.592,01**	**142.402,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**274.504,51**	**123.209,19**
DESPESAS TRABALHISTAS	71.790,20	58.137,76
Salarios	41.282,32	45.062,83
Ferias	8.333,85	2.741,90
13 Salario	3.755,28	4.038,94
Aviso Previo/Ferias Indenizada	218,20	1.065,15
Pro Labore	12.000,00	0,00
Assistencia Medica	25,00	25,00
FGTS	6.175,55	5.203,94
DESPESAS GERAIS	201.900,78	62.142,83
Agua e Energia Eletrica	1.092,94	2.223,72
Despesas Bancarias	40.542,89	40.321,51
Despesas com Internet	2.490,00	3.395,33
Despesas c/ Refeicoes e Lanches	648,00	0,00
Despesas c/ Cartorio	405,20	0,00
Despesas c/ Eventos/Palestras	679,60	0,00
Despesas de Representacao	5.141,15	0,00
Entidades de Classe	1.180,74	849,87
Fretes e Carretos	3.374,49	642,50
Manutencao de Software	0,00	5.435,28
Materiais de Expediente	185,00	0,00
Premios de Seguro	249,62	76,42
Servicos de Terceiros PJ	48.719,35	1.650,00
Telecomunicacoes	93.879,30	7.200,94
Bens de Pequeno Valor	0,00	347,26
Honorarios Contábeis	3.312,50	0,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	813,53	2.928,60
Imp Operacoes Financeiras IOF	259,49	1.873,31
Multas e Moras Fiscais	23,34	862,29
Taxas de Alvaras e Licencas	530,70	193,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**244.087,50**	**19.193,24**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.796,65**	**252,36**
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.796,65	252,36
Descontos Obtidos	1.796,65	252,36
DESPESAS FINANCEIRAS	**5.050,40**	**9.590,34**
DESPESAS FINANCEIRAS	5.050,40	9.590,34
Encargos Financeiros	5.050,40	9.590,34
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**240.833,75**	**9.855,26**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**240.833,75**	**9.855,26**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**240.833,75**	**9.855,26**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Boa Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015 Paraná
Geronimo Marek Tabelião
Escrivão

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI EXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

	2014	2013

000154

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268O5

SERVIÇOS DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR 2015 Paraná
Escrivão

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI UTILIZADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Consolidação: Empresa

000155

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	240.833,75	9.855,26
Saldo anterior de prejuízos acumulados	223.550,38	233.405,64
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucro/prejuízos acumulados	17.283,37	-223.550,38
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268O5

SERVIÇOS DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015 Paraná
Jerônimo Javek Tabelião
Escrivão

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geronimo Javek Tabelião

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75
Cordilheira Sistema Contábil

Balancete de Verificação

Página: 83
Data: 31/12/2014
Hora: 09:59

Consolidação: Empresa | Grau: 5 | Período: 01/2014 a 12/2014

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	75.776,44	2.943.045,01	2.840.801,44	178.020,01
11		CIRCULANTE	75.776,44	2.943.045,01	2.840.801,44	178.020,01
1101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.959,44	2.688.407,26	2.667.618,77	26.747,93
110101		CAIXA	5.959,44	1.653.366,68	1.656.466,26	2.859,86
1101010001	1-9	Caixa Geral	5.959,44	1.653.366,68	1.656.466,26	2.859,86
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.035.040,58	1.011.152,51	23.888,07
1101020001	2-5	Banco do Brasil	0,00	976.070,66	952.420,19	23.650,47
1101020006	2-4	Banco Bradesco S/A	0,00	58.969,92	58.732,32	237,60
1102		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	102.095,09	102.095,09	0,00
110201		CLIENTES	0,00	102.095,09	102.095,09	0,00
1102010009	4-3	Campo Magro Câmara Municipal	0,00	269,80	269,80	0,00
1102010010	4-4	Congregação das Irmãs da Sagrada Familia	0,00	330,00	330,00	0,00
1102010011	4-5	Consumidor Final	0,00	89.967,59	89.967,59	0,00
1102010014	4-8	Fasttel Engenharia Ltda	0,00	199,60	199,60	0,00
1102010015	4-9	Fundação Solidariedade	0,00	400,00	400,00	0,00
1102010027	16-1	WI - Provedor de Telecomunicações Ltda	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
1102010069	315-8	Congregação da Missão Província do Sul	0,00	719,60	719,60	0,00
1102010070	316-6	Igreja do Evangelho Quadrangular	0,00	99,80	99,80	0,00
1102010071	317-4	Flexoprees Industrial Ltda - ME	0,00	179,90	179,90	0,00
1102010072	318-2	Auto Posto Texano / Shopping Center Ltda	0,00	199,80	199,80	0,00
102010073	319-0	Rafael Izidoro Gomes ME	0,00	199,80	199,80	0,00
102010074	320-4	Fabyolla Machado de Lara ME	0,00	199,80	199,80	0,00
1102010077	323-9	MF Máquinas e Equipamentos Ltda	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1102010192	439-1	Marcos Fabiano Carvalho	0,00	120,00	120,00	0,00
1102010227	475-8	Politubo Serviços de Polimento de Metais	0,00	509,40	509,40	0,00
1103		ESTOQUES	69.817,00	151.272,08	69.817,00	151.272,08
110301		ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	87.148,16	0,00	87.148,16
1103010001	5-8	Estoque de Mercadorias para Revenda	0,00	87.148,16	0,00	87.148,16
110302		ESTOQUE MAT UTILIZADO NO SERVIÇO	69.817,00	64.123,92	69.817,00	64.123,92
1103020001	6-2	Estoque	69.817,00	64.123,92	69.817,00	64.123,92
1104		CREDITOS	0,00	1.270,58	1.270,58	0,00
110402		ADIANTAMENTO A COLABORADORES	0,00	1.270,58	1.270,58	0,00
1104020003	7-9	Adiantamento 13 Salario	0,00	1.270,58	1.270,58	0,00
2		PASSIVO	75.776,44	767.249,28	869.492,85	178.020,01
21		CIRCULANTE	181.597,69	688.207,57	568.346,52	61.736,64
2101		FORNECEDORES	147.900,90	479.677,75	338.883,00	7.106,15
210101		MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	147.900,90	479.677,75	338.883,00	7.106,15
2101010002	12-5	MTD Soares e Cia Ltda	64.717,57	110.441,49	50.782,57	5.058,65
2101010003	12-7	American Explorer C I Ltda	30.265,95	31.635,95	1.370,00	0,00
2101010004	12-8	RTi Teleinformática ME Ltda	0,00	2.371,93	2.371,93	0,00
2101010006	13-0	Tajo Tecnologia Ltda	5.570,00	7.845,68	2.275,68	0,00
2101010007	13-1	Streakwave do Brasil Ltda	0,00	10.236,02	10.236,02	0,00
2101010008	13-2	Livetech da Bahia Ind. e Comércio Ltda	12.807,31	12.807,31	0,00	0,00
2101010009	13-3	Fagundez Distribuição Ltda	1.098,00	36.454,62	35.356,62	0,00
2101010010	13-4	Piramax Ind. e Com. de Componentes p/ Antenas Ltda	6.961,00	52.953,34	45.992,34	0,00
2101010012	13-6	D. P. Martini - Produtos Eletronicos Ltda	0,00	46.399,56	46.399,56	0,00
2101010013	13-7	OIW Informática Ltda	10.531,71	10.531,71	0,00	0,00
2101010017	14-1	Antena e Cia Ltda ME	13.493,36	13.493,36	0,00	0,00
2101010024	14-8	E. Martini Produtos Eletronicos ME	0,00	11.538,60	11.538,60	0,00
2101010027	15-1	Moveleste Com. de Moveis Novos e Usados	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
2101010031	15-5	VF Sest Com. Serviços Automotivos Ltda	556,00	556,00	0,00	0,00
2101010032	259-3	Skitech Telecom Ind Com Ltda	0,00	49.093,83	49.093,83	0,00
2101010033	260-7	Word Line Ltda	0,00	26.316,00	26.316,00	0,00
2101010034	261-5	Bertek Importação e Comércio Ltda	0,00	5.944,00	5.944,00	0,00
2101010035	262-3	Infomais Com Serv Inform Ltda	0,00	11.102,00	11.102,00	0,00
2101010036	273-9	Vitrola Shop Com de Equipamentos de Audio e Video	0,00	34.576,35	34.576,35	0,00
2101010138	474-0	Acro Cabos de Aco Ind e Com Ltda	0,00	0,00	1.685,00	1.685,00
2101010145	545-2	Regiane Faria do Santos - Contabilidade	0,00	3.350,00	3.712,50	362,50
2101010146	546-0	Albatros Personalização de Tapetes Ltda	0,00	130,00	130,00	0,00
2102		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.466,76	50.474,65	62.175,52	37.167,63
210201		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	25.466,76	50.474,65	62.175,52	37.167,63
2102010001	33-1	Banco do Brasil BB Giro Rapido	20.731,86	50.474,65	62.175,52	32.432,73
2102010006	37-6	Bradesco S/A Capital de Giro	4.734,90	0,00	0,00	4.734,90
2103		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.322,36	86.466,21	95.376,44	12.232,59
210301		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	3.322,36	86.466,21	95.376,44	12.232,59
2103010001	33-6	Simples Nacional a Recolher	3.322,36	86.466,21	95.376,44	12.232,59
2104		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.907,67	71.588,96	71.911,56	5.230,27
210401		ENCARGOS SOCIAIS	1.530,97	11.993,03	12.722,09	2.260,03
2104010001	34-7	FGTS a Recolher	549,35	6.362,14	6.175,55	362,76
2104010002	34-8	INSS a Recolher	314,44	4.940,32	5.327,00	701,12
2104010003	34-9	Contribuição Assistencial a Recolher	522,22	173,50	429,16	777,88
2104010004	35-0	IRRF a Recolher	0,00	397,94	638,47	240,53
2104010005	35-1	Contribuicoes Sindicais a Recolher	144,96	119,13	151,91	177,74
210402		FOLHA DE PAGAMENTO	3.376,70	59.595,93	59.189,47	2.970,24

CERTIFICAMOS O SELO DE AUTENTICIDADE DE APOS PONTILHADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
Geromo
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
Campo Magro
28 ABR. 2015
Jarek
Tabelião
Escrivão

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2104020001	35-2	Salarios a Pagar	3.376,70	35.776,16	35.369,70	2.970,24
2104020002	35-3	Pro Labore a Pagar	0,00	10.083,09	10.083,09	0,00
2104020004	35-5	Ferias a Pagar	0,00	4.544,75	4.544,75	0,00
2104020005	35-6	13 Salario a Pagar	0,00	2.337,88	2.337,88	0,00
2104020006	35-7	Rescisoes Trabalhistas a Pagar	0,00	6.854,05	6.854,05	0,00
22		NAO CIRCULANTE	107.729,13	61.758,34	43.029,21	89.000,00
2201		OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	107.729,13	61.758,34	43.029,21	89.000,00
220101		EMPRESTIMOS SÓCIOS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2201010001	36-4	Emprestimos	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
220102		EMPRESTIMO EM MOEDA NACIONAL	18.729,13	61.758,34	43.029,21	0,00
2201020001	36-7	Banco do Brasil	3.797,92	19.863,65	16.065,73	0,00
2201020002	36-8	Banco Bradesco	14.931,21	41.894,69	26.963,48	0,00
23		PATRIMONIO LIQUIDO	-213.550,38	17.283,37	258.117,12	27.283,37
2301		CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2301010001	38-8	Leandro Dias de Almeida	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2301010003	38-2	Juliana Silva de Sousa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2305		RESERVA DE LUCROS	-223.550,38	17.283,37	258.117,12	17.283,37
230501		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-223.550,38	17.283,37	258.117,12	17.283,37
2305010001	272-0	Lucros ou Prejuizos Acumulados	-223.550,38	17.283,37	240.833,75	0,00
2305010002	552-5	Lucros Acumulados	0,00	0,00	17.283,37	17.283,37
3		RECEITAS CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.897.473,16	2.897.473,16	0,00
31		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	990.180,81	990.180,81	0,00
3101		RECEITAS NO MERCADO INTERNO	0,00	893.007,72	893.007,72	0,00
310101		RECEITA BRUTA COM VENDAS	0,00	39.135,00	39.135,00	0,00
3101010001	50-0	Venda de Mercadorias à Vista	0,00	39.135,00	39.135,00	0,00
310103		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	0,00	853.872,72	853.872,72	0,00
3101030001	50-6	Venda de Serviços à Vista	0,00	853.872,72	853.872,72	0,00
3102		(-) DEDUCOES DA RECEITA	0,00	95.376,44	95.376,44	0,00
310202		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS	0,00	95.376,44	95.376,44	0,00
3102020001	51-1	Simples Nacional	0,00	95.376,44	95.376,44	0,00
3103		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.796,65	1.796,65	0,00
310303		JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.796,65	1.796,65	0,00
3103030001	286-6	Descontos Obtidos	0,00	1.796,65	1.796,65	0,00
32		CUSTOS E DESPESAS	0,00	581.583,43	581.583,43	0,00
3201		CUSTOS	0,00	206.912,32	206.912,32	0,00
320101		REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	206.912,32	206.912,32	0,00
3201010300	51-8	Compras a Prazo	0,00	119.764,16	119.764,16	0,00
3201011900	52-4	(-) Estoque Final	0,00	87.148,16	87.148,16	0,00
3203		CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	374.671,11	374.671,11	0,00
320302		OUTROS CUSTOS	0,00	374.671,11	374.671,11	0,00
3203020002	57-7	Materiais de Uso Consumo	0,00	240.730,19	240.730,19	0,00
3203020003	549-5	Estoque Inicial	0,00	69.817,00	69.817,00	0,00
3203020004	550-9	(-) Estoque Final	0,00	64.123,92	64.123,92	0,00
33		DESPESAS	0,00	279.632,47	279.632,47	0,00
3301		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	279.632,47	279.632,47	0,00
330102		DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	71.867,76	71.867,76	0,00
3301020001	58-5	Salarios	0,00	41.359,88	41.359,88	0,00
3301020002	58-6	Ferias	0,00	8.333,85	8.333,85	0,00
3301020003	58-7	13 Salario	0,00	3.755,28	3.755,28	0,00
3301020004	58-8	Aviso Previo/Ferias Indenizada	0,00	218,20	218,20	0,00
3301020006	59-0	Pro Labore	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3301020014	59-8	Assistencia Medica	0,00	25,00	25,00	0,00
3301020015	59-9	FGTS	0,00	6.175,55	6.175,55	0,00
330103		DESPESAS GERAIS	0,00	201.900,78	201.900,78	0,00
3301030002	60-2	Agua e Energia Eletrica	0,00	1.092,94	1.092,94	0,00
3301030006	60-6	Despesas Bancarias	0,00	40.542,89	40.542,89	0,00
3301030008	60-8	Despesas com Internet	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00
3301030009	60-9	Despesas c/ Refeicoes e Lanches	0,00	648,00	648,00	0,00
3301030010	61-0	Despesas c/ Cartorio	0,00	405,20	405,20	0,00
3301030011	6-0	Despesas c/ Eventos/Palestras	0,00	679,60	679,60	0,00
3301030013	61-3	Despesas de Representacao	0,00	5.141,15	5.141,15	0,00
3301030017	61-7	Entidades de Classe	0,00	1.180,74	1.180,74	0,00
3301030018	61-8	Fretes e Carretos	0,00	3.374,49	3.374,49	0,00
3301030024	62-4	Materiais de Expediente	0,00	185,00	185,00	0,00
3301030028	62-8	Premios de Seguro	0,00	249,62	249,62	0,00
3301030031	63-1	Servicos de Terceiros PJ	0,00	48.719,35	48.719,35	0,00
3301030032	63-2	Telecomunicacoes	0,00	93.879,30	93.879,30	0,00
3301030040	547-9	Honorarios Contábeis	0,00	3.312,50	3.312,50	0,00
330104		IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	813,53	813,53	0,00
3301040003	63-5	Imp Operacoes Financeiras IOF	0,00	259,49	259,49	0,00
3301040006	63-8	Multas e Moras Fiscais	0,00	23,34	23,34	0,00
3301040008	64-0	Taxas de Alvaras e Licencas	0,00	530,70	530,70	0,00
330105		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.050,40	5.050,40	0,00

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015 Paraná
Geruno Jarek Tabelião
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3301050004	269-0	Encargos Financeiros	0,00	5.050,40	5.050,40	0,00
39		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.046.076,45	1.046.076,45	0,00
3901		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.046.076,45	1.046.076,45	0,00
390101		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.046.076,45	1.046.076,45	0,00
3901010001	66-3	Resultado do Exercicio	0,00	1.046.076,45	1.046.076,45	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	6.607.767,45	6.607.767,45	0,00

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268O5

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015 Paraná
Escrevente
Geronimo Jarek Marcelino

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE EM ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO
Geronimo Jarek Marcelino

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	27.816,75	42.396,94
1.001	Recebimento de clientes	893.007,72	378.591,68
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-493.164,23	-158.498,77
1.205	Pagamento a empregados	-59.595,93	-48.978,95
1.210	Pagamento de tributos	-98.312,88	-33.276,51
1.215	Juros pagos	-5.050,40	-9.428,27
1.220	Despesas gerais	-208.254,00	-83.083,64
1.225	Outros Pagamentos	-813,53	-2.928,60
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-7.028,26	-39.896,43
3.001	Empréstimos	-7.028,26	-39.896,43
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.788,49	2.500,51
	Disponibilidades		
	No início do Período	5.959,44	3.458,93
	No final do Período	26.747,93	5.959,44
	Variação	20.788,49	2.500,51

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268O5

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
28 ABR. 2015
Campo Magro Paraná
Tabelião
Cartório

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DOS ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.550,38	0,00	-213.550,38
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.833,75	0,00	240.833,75
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.833,75	0,00	240.833,75
Saldos Finais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.283,37	0,00	27.283,37

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-233.405,64	0,00	-223.405,64
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,26	0,00	9.855,26
TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,26	0,00	9.855,26
Outros Resultados Abrangentes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.550,38	0,00	-213.550,38
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268/O5

Campo Magro
Tabelião
Geronimo Soares
Tabelião

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

000160

Estabelecimento: 01 - DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME - 13.447.789/0001-75

000161

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME, situado Rua Antonio Boza, nº 91, Jardim Novos Horizontes, na cidade de Campo Magro/PR, CEP 83.535-973, a sociedade tem por objeto:

- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- Salas de acesso a internet;
- Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação;
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

- A empresa iniciou suas atividades no dia 04 de Março de 2011.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS

(A) As Demonstrações Contábeis do periodo 01/01/2014 à 31/12/2014, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento a Lei 11.638/07 e 11.941/09 e procedimentos aprovados pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Técnicos) e do Conselho Federal de Contabilidade para empresas.

(B) Sem qualquer reserva, a empresa declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000

(C) O resultado das Operações é apurado pelo regime contábil de competência. As receitas e despesas Financeiras são reconhecidas pela realização efetiva dos juros.

(D) Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a empresa possui o direito de dispor do instrumento financeiro e registrado ao seu valor justo, acrescido dos custos de aquisição ou de emissão.

(E) Os Ativos Financeiros são mensurados a valor justo, quando aplicado, ou pelo valor histórico de aquisição.

(F) Os Passivos Financeiros como Financiamentos foram atualizados a valor presente e os demais itens permanecem de valor histórico.

(H) As Contas Caixa e Clientes foram ajustadas conforme registro da empresa.

3 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A Empresa é Tributada pelo SIMPLES NACIONAL

4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

O quadro societário da empresa é composto pelos seguintes sócios:

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA CPF: 056.610.559-43	5.000 QUOTAS	50%	R$	5.000,00	ADMINISTRADOR
JULIANA SILVA DE SOUSA CPF: 054.919.709-56	5.000 QUOTAS	50%	R$	5.000,00	SÓCIA QUOTISTA

Observações: Os registros contábeis foram realizados por empresa contábil devidamente contratada a partir da documentação entregue a contabilidade. A documentação atende aos requisitos legais e contempla, por declaração da empresa, a totalidade dos atos e fatos contábeis, deste ano, realizados pela empresa.

Campo Magro (PR) 31 de Dezembro de 2014.

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046268/O

SERVIÇOS DISTRITAIS E CÍVEL DE PROTESTO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou Fé.
Campo Magro 28 ABR. 2015
Geronimo Jarek Tabelião
Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

JUCEPAR
09 00 15

000162

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00089 (oitenta e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00089 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
Endereço:	RUA ANTONIO BOZA, 91
Bairro:	JD NOVOS HORIZONTES
Cidade:	CAMPO MAGRO
Estado:	PR
CEP:	83.535-973
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207003657
Data do Registro:	04/03/2011
Inscrição Estadual:	90554797-60
C.N.P.J./C.P.F.:	13.447.789/0001-75

CAMPO MAGRO , 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 056.610.559-43

REGIANE FARIA DOS SANTOS
CONTADOR
RG: 61598979
CRC: 046268O5 UF: PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFA01331
2 8 ABR. 2015
Geronimo Jarek
Tabelião
Escrivão
Paraná

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

000163

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Magro - PR, 30 de abril de 2015.

Leandro Dias de Almeida
DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ 13.447.789/0001-75
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
RG 9.463.820-8
CPF: 056.610.559-43

13.447.789/0001-75
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Magro - PR, 30 de abril de 2015.

Leandro Dias de Almeida

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ 13.447.789/0001-75
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
RG 9.463.820-8
CPF: 056.610.559-43

13.447.789/0001-75
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

TABELIONATO JAREK
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fi
desta face do documento apre
sentado neste tabelionato. Dou f
Campo Magro
17 DEZ. 2013
Escrivão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDJ21138

ATO N.º 6383 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, nos Regulamentos do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovados pelas Resoluções n.º 272, de 9 de agosto de 2001 e n.º 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo n.º 53500.005905/2013;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 958/2013/JCB/PFE-Anatel/PGF/AGU, exarado pela Procuradoria Federal Especializada-Anatel;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME , CNPJ/MF nº 13.447.789/0001-75, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses.

PUBLICADO NO
DOU 01 / 11 / 2013
Pág. 74 Sec. 1

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA ELITE

000103

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço 11/2015.

Declaramos que o Engenheiro Ozeias Theodoro Gomes, CREA-PR 111811/D, da proponente **Direct Wifi Telecom LTDA ME**, CNPJ: 13.447.789/0001-75 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de T.P em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de abril de 2015.

Lucas Wilerson Sevilha
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano.

Ozeias Theodoro Gomes
Engº. Eletricista - CREA-PR 111811/D

000167

ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL: DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75
Endereço: Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03 – Jd. Novos Horizontes – Campo Magro – Paraná– CEP: 83535-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 249
Data de Entrega dos Envelopes 30/04/15
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
T.P. 11/15
VISTO

COPEL Telecom

PARANÁ

000168

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

NOC 000100

Aprovado e consolidado na 31ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10.10.2013

CNPJ: 04.368.865/0001-66
Inscrição Estadual: 90.233.099-28
NIRE: 41300019274
Inscrição Municipal: 00423672-9
Endereço:
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco A
Curitiba - Paraná - Brasil
CEP: 81200-240
Website: http://www.copel.com
Fone: (55-41) 3331-4141
Fax: (55-41) 3331-4112

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO 3
CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES 3
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO 3
Seção I DA ADMINISTRAÇÃO 3
Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 3
Seção III DA DIRETORIA 4
Seção IV DAS NORMAS COMUNS AOS MEMBROS DA DIRETORIA 6
CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL 6
CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL 6
CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL 7
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 7

ANEXOS:

I. LEI ESTADUAL Nº 12.355, DE 08.12.1998
II. RESOLUÇÃO ANEEL Nº 558, DE 20.12.2000

10º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Bália - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
Curitiba 03 SET 2014 Paraná
Dra. Mônica M. B. de Macedo Bália Vecchia
Notária Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APLICADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

CONVENÇÕES:

AG: ASSEMBLEIA GERAL
AGE: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
JUCEPAR: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
DOE PR: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
DOU: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Observação: O texto original do Estatuto da Copel Telecomunicações S.A. foi outorgado pela Companhia Paranaense de Energia - Copel no ato de constituição da Copel Telecomunicações S.A., em 20.03.2001, mediante escritura pública, na mesma data, no 10º Tabelionato de Curitiba, conforme fls. 138/141 do Livro de Notas nº 612-N., arquivada na Jucepar, sob o nº 41300019274, em 04.04.2001.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Copel Telecomunicações S.A., abreviadamente denominada "Copel Telecom", é uma sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, destinada a:

a) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos;

b) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;

c) prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;

d) explorar e prestar serviços de valor adicionado relacionados ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação de informações e quaisquer atividades conexas; e

e) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial.

§ 1º Para atingir os objetivos sociais acima enumerados, bem como obter resultados técnicos, mercadológicos e de rentabilidade, a Copel Telecom firmará contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia - Copel.

§ 2º Para execução das atividades referidas neste artigo e das demais atividades necessárias à consecução dos fins sociais, a Companhia poderá participar de outras sociedades, observada a legislação aplicável.

Art. 2º A Sociedade tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, entretanto, criar ou extinguir filiais.

Art. 3º É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º O capital social subscrito e integralizado é de R$ 240.396.899,88 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), representados por 240.396.899 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias sem valor nominal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 6º A representação da Companhia é privativa da Diretoria.

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Italia - Curitiba/PR
CERTIFICO A AUTENTICIDADE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica M. C. de Macedo Dalla Vecchia
Notária e Registradora Designada
CERTIFICA MAIS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO À ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, contendo, no mínimo, o Diretor Presidente da Companhia e 01 (um) Diretor da Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Parágrafo único: Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares.

Art. 9º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação, por escrito, pelo seu Presidente, com antecedência de 72 horas, funcionando com a presença de maioria simples de seus membros.

Art. 10 Compete ao Conselho de Administração:

I. assegurar ações da Companhia para garantir os resultados ajustados por meio de contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia - Copel;
II. decidir sobre assuntos estratégicos da Companhia;
III. eleger, destituir, aceitar renúncia, substituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, na forma do presente Estatuto Social;
IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da Companhia;
V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
VI. estabelecer critérios para a alienação e/ou cessão em comodato de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, quando o valor da operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido;
VII. decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
VIII. convocar, por seu Presidente ou Secretário Executivo a Assembleia Geral.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração serão por maioria simples de votos.

§ 2º Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 11 Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões, dirigir os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade. As licenças do Presidente serão concedidas pelo Conselho.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 12 A Companhia terá uma Diretoria com funções executivas, composta de 03 (três) membros, residentes no País, brasileiros ou maioria de brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente; um Diretor de Finanças e um Diretor Adjunto.

Parágrafo único: O cargo de Diretor de Finanças será ocupado exclusivamente pelo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia Paranaense de Energia - Copel, sem receber qualquer remuneração adicional.

Art. 13 Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Até que se realize a eleição, poderá o Diretor Presidente, nos termos do artigo seguinte, designar um substituto provisório. A eleição, contudo, poderá ser dispensada, se a vaga ocorrer no ano em que deva terminar o mandato da Diretoria então em exercício.

Art. 14 Nos casos de impedimento temporário ou licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente poderá designar, para substituí-lo, outro Diretor.

Art. 15 Compete à Diretoria:

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itiba - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica M. G. de Macedo Pinto Machado
Notária e Registradora Substituta
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

I. gerir todos os negócios da Companhia, a fim de se buscar o desenvolvimento com sustentabilidade;

II. observar as políticas e diretrizes traçadas pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, submetendo-se, ainda, à coordenação daquela companhia em relação às matérias definidas em seu Estatuto Social;

III. cumprir o contrato de gestão firmado com a Companhia Paranaense de Energia - Copel;

IV. recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens imóveis, assim como a alienação, cessão em comodato ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Companhia e a prestação de garantias, quando tais operações forem de valor superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, e deliberar quando forem de valor inferior a esse limite, além de encaminhar relatório a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sempre que o valor acumulado dessas operações atingir 5% (cinco por cento);

V. fazer-se presente, através de seu Diretor Presidente ou Diretor por ele designado, à Assembleia Geral Ordinária; e

VI. conceder licença a seus membros.

§ 1º Considera-se a Companhia obrigada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente;

§ 2º As atribuições constantes dos artigos 16 a 18 deste Estatuto poderão ser ampliadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º Poderá qualquer dos Diretores representar individualmente a Companhia, na celebração de convênios e em operações de comodato, locação e aquisição de bens e serviços, observadas normas internas aprovadas pela Diretoria, facultando-se-lhes, para tanto, constituir mandatários dentre empregados da Companhia.

§ 4º A Companhia poderá constituir procuradores com poderes especiais e expressos para atos e operações especificados, e bem assim procuradores com poderes "*ad negotia*" para assinar quaisquer documentos de responsabilidade da Companhia, especificada no instrumento a duração do mandato.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no art. 16, inciso IV, deste Estatuto, a representação da Companhia em juízo, em depoimento pessoal, poderá também ser exercida por advogado ou por outro empregado designado pelo Diretor Presidente.

§ 6º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Se, porém, da deliberação tomada divergir o Diretor Presidente, poderá este, sustando os efeitos daquela, apelar, em 05 (cinco) dias, para o Conselho de Administração.

Art. 16 Compete ao **Diretor Presidente**:

I. dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria;

II. superintender e dirigir os negócios da Companhia;

III. propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores;

IV. representar a Companhia em Juízo ou fora dele, e, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo para tal constituir procuradores, bem como designar prepostos;

V. assinar os documentos de responsabilidade da Companhia, observado o disposto no artigo 15, §§ 1º e 3º;

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Dra. Mônica M. G. de Moraes Gomes Ferreira
Notária e Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

VI. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; e

VII. exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho de Administração.

Art. 17 Compete ao **Diretor de Finanças** dirigir as atividades e coordenar os assuntos relativos a gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil e orçamentário, de seguros patrimoniais e de aplicações e investimentos no mercado financeiro.

Art. 18 Compete ao **Diretor Adjunto** exercer as atribuições que lhe forem especificamente estabelecidas nos termos deste Estatuto Social.

SEÇÃO IV

DAS NORMAS COMUNS AOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 19 Os administradores apresentarão, no início e no fim da gestão, declaração de bens na forma da Lei.

Art. 20 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de "Termo de Posse", em livro próprio.

Art. 21 A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser alterada por decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único: Ao Diretor que tiver vinculo empregaticio com a Companhia, é facultado receber a remuneração paga aos demais diretores, ou continuar recebendo o salário inerente à função que exercia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que serão os mesmos indicados para a Companhia Paranaense de Energia - Copel pelo Estado do Paraná, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

Art. 23 O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e se reunirá quando convocado por seu Presidente.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

Art. 24 O Conselho Fiscal funcionará com as atribuições e competências, deveres e responsabilidades, estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25 A Assembleia Geral constituir-se-á pelos acionistas regularmente convocados e formando número legal, os quais assinarão Livro de Presença, observadas as demais disposições legais.

Art. 26 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, em dia, lugar e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e extraordinariamente, quando convocada.

Parágrafo único: A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência e impedimento, por outro Conselheiro, e dirigida pelo Diretor Presidente ou por um acionista escolhido, na ocasião, pelos acionistas presentes. Para compor a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente da Assembleia convidará, dentre os presentes, um para servir como Secretário.

Art. 27 A convocação é dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Del. Mônica M. G. de Macedo Dall'Alvecchia
Notária e Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28 Em 31 de dezembro de cada ano, a Companhia encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:

I. do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e

II. constituirá reserva para investimento possibilitando a execução do seu programa de obras contido no Orçamento Anual de Investimento - OAI, no montante limitado de forma a garantir ao acionista o direito de receber dividendo mínimo, em cada exercício, de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o art. 202, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

§ 1º O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 2º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 1º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

§ 3º Na forma da lei, serão submetidos ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, os documentos da administração relativos ao exercício social imediatamente anterior.

Art. 29 A Companhia poderá levantar balanços semestrais e a Administração poderá antecipar a distribuição de dividendos intermediários, "*ad referendum*" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.

18º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Júlio - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Dra. Mônica Nitsch de Macedo Dalla Vecchia
Notária e Registradora Designada
CERTIFICAMOS ATRAVÉS SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS POR ASSOCIAÇÃO À ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

LEI ESTADUAL Nº 12.355/98

Autoriza o Poder Executivo a implementar a reestruturação societária da COPEL, alienar, dar em caução ou oferecer em garantia ações do Estado no capital daquela Companhia, bem como contratar operações de crédito, financiamento ou outras operações por si ou pela Paraná Investimentos S.A. e adota outras providências.

(...)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a reestruturação societária da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, através de qualquer dos meios previstos em lei, ou da combinação entre eles, ficando o Estado do Paraná, bem como aquela Companhia, autorizados a promover estudos e criar sociedades coligadas, controladas ou subsidiárias, julgadas necessárias para tal fim.

Art. 2º - A composição, organização, atribuições, competências, normas de funcionamento e demais disposições referentes a cada sociedade resultante do disposto no art. 1º da presente Lei, serão definidas e detalhadas nos respectivos Estatutos Sociais, observado o estabelecido na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)

Curitiba, 08 de dezembro de 1998

1º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 111 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itaú - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUZIDA FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Dra. Mônica R. G. de Macedo Dalla Vecchia
Notária / Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO/PCI APOSTO NA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.

JAIME LERNER
Governador do Estado

Giovani Geonédis
Secretário de Estado da Fazenda

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Publicada no DOE PR de 09.12.1998, p. 24, nº. 5392.

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza a Companhia Paranaense de Energia - COPEL a constituir cinco subsidiárias integrais, para fins de desverticalização de suas atividades.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos incisos I e IV, art. 4 o, Anexo I, do Decreto n o 2.335, de 6 de outubro de 1997, o que consta do Processo n.º 48500.008685/00-29, e considerando que:

- a Lei Estadual do Paraná n.º 12.355, de 8 de dezembro de 1998, autorizou a reestruturação societária da Companhia Paranaense de Energia - COPEL; e

- foram cumpridas as condições da primeira etapa de análise do processo de reestruturação societária, à qual se seguirá a de avaliação, pela Aneel, dos aspectos envolvendo a cisão do patrimônio da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, resolve:

Art. 1º Anuir à proposta de constituição, pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, das subsidiárias integrais denominadas COPEL Geração S.A., COPEL Distribuição S.A., COPEL Transmissão S.A., COPEL Participações S.A., e COPEL Telecomunicações S.A., para fins de desverticalização de suas atividades, a ser submetida à aprovação da Assembléia Geral de Acionistas da concessionária.

Art. 2º Determinar que a próxima etapa do processo de reestruturação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, representada pela cisão do seu patrimônio, seja submetida à prévia anuência da Aneel, que analisará a proposta, tendo presente o equilíbrio das empresas que desempenharão a função de concessionárias de serviços de energia elétrica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Publicado no DOU de 21.12.2000, Seção 1, p. 60, V 138, n. 245 - E.

15° TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itaha - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica [illegible] de Macedo Dalla Vecchia
Notária e Registradora Designada
CERTIFICA-SE QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ARQUIVO ACOMPANHA A ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Controladora, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Lindolfo Zimmer, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 01, fl. 24 (verso), verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Adir Hannouche, Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A., este assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Solicitou então o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação (do qual a publicação e o prazo de convocação foram dispensados, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76), transcrito a seguir: *COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.* "É convocada a única acionista da Companhia para participar de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia dez de outubro de 2013, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sede da Controladora, para deliberar sobre: **1. Aprovação de alteração do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.; 2. Consolidação do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A.; 4. Fixação da remuneração dos Administradores.** Curitiba, 03 de outubro de 2013. (a) Adir Hannouche – Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A." Em seguida, relativamente ao **item 1** da pauta - **Aprovação de alteração do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.**, o Sr. Presidente informou que, buscando dotar a Companhia de agilidade e flexibilidade mais amplas para atendimento de seus objetivos sociais, ante os desafios decorrentes do cenário econômico nacional e da configuração institucional do setor elétrico e, também, para aperfeiçoar a gestão dos negócios das subsidiárias integrais da Copel, foram realizadas as seguintes alterações no Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.: **a)** Artigo 1º: ajustado o objeto social da Copel Telecomunicações S.A. a fim de torná-lo mais objetivo; **b)** Artigos 5º, 7º, 8º 9º, 10 e 11: alterados devido à recomposição do Conselho de Administração nas Subsidiárias Integrais; **c)** Artigo 12: ajustado devido à reestruturação quantitativa de cargos da Diretoria e para regramento de suas atribuições; **d)** Artigo 13: o artigo 13 proposto corresponde ao art. 8º do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **e)** Artigo 14: o artigo 14 proposto corresponde ao art. 9º do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **f)** Artigo 15: o artigo 15 proposto corresponde ao art. 10 do Estatuto atual e seu teor foi ajustado de acordo com novas competências da Diretoria; **g)** Artigo 16: o artigo 16 proposto corresponde ao art. 11 do Estatuto atual e seu teor foi ajustado de acordo com novas competências do Diretor Presidente; **h)** Artigo 17: a Diretoria de Finanças, e de Relações com Investidores passa a denominar-se Diretoria de Finanças e teve suas competências ajustadas; **i)** Artigo 18: o artigo foi ajustado de acordo com novas competências do Diretor Adjunto; **j)** Artigo 20: ajustado devido à recomposição do Conselho de Administração nas Subsidiárias Integrais; **k)** Artigo 21: o artigo 21 proposto corresponde ao art. 20 do Estatuto atual, e foi ajustado para adequação na redação; **l)** Artigo 22: o artigo 22 proposto corresponde ao art. 21 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **m)** Artigo 23: o artigo 23 proposto corresponde ao art. 22 do Estatuto atual e foi ajustado para maior clareza na redação; **n)** Artigo 24: o artigo 24 proposto corresponde ao art. 23 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **o)** Artigo 25: o artigo 25 proposto corresponde ao art. 24 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **p)** Artigo 26: o artigo 26 proposto corresponde ao art. 25 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **q)** Artigo 27: o artigo 27 proposto corresponde ao art. 26 do Estatuto atual, e foi alterado o Parágrafo único

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Isaila - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba, 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica M. C. de Macedo Dutra Vecchiatti
Notária e Registradora Designada
SELO DE AUTENTICIDADE
A AUTENTICIDADE DESTA CÓPIA PODE SER CONFERIDA NO SITE DO TJPR

devido a recomposição do Conselho de Administração; **r)** Artigo 28: o artigo 28 proposto corresponde ao art. 27 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **s)** Artigo 29: o artigo 29 proposto corresponde ao art. 28 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **t)** Artigo 30: o artigo 30 proposto corresponde ao art. 29 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; **u)** Artigo 31: o artigo 31 proposto corresponde ao art. 30 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor. O art. 31 do Estatuto atual foi extinto; e **v)** extinção das Diretorias de Gestão Corporativa, Jurídica, de Engenharia, de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial e de Telecomunicações. Após apreciação, **a única acionista aprovou a alteração proposta do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.** A seguir, sobre o **item 2** da ordem do dia - **Consolidação do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A., a proposta de consolidação foi aprovada pela única acionista**, passando, a partir desta data, o Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. a vigorar com a seguinte redação: ***CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO Art. 1º*** *A Copel Telecomunicações S.A., abreviadamente denominada "Copel Telecom", é uma sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel, destinada a:* ***a)*** *explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos;* ***b)*** *estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;* ***c)*** *prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;* ***d)*** *explorar e prestar serviços de valor adicionado relacionados ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação de informações e quaisquer atividades conexas; e* ***e)*** *participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial.* ***§ 1º*** *Para atingir os objetivos sociais acima enumerados, bem como obter resultados técnicos, mercadológicos e de rentabilidade, a Copel Telecom firmará contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia – Copel.* ***§ 2º*** *Para execução das atividades referidas neste artigo e das demais atividades necessárias à consecução dos fins sociais, a Companhia poderá participar de outras sociedades, observada a legislação aplicável.* ***Art. 2º*** *A Sociedade tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, entretanto, criar ou extinguir filiais.* ***Art. 3º*** *É indeterminado o prazo de duração da Companhia.* ***CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕESArt. 4º*** *O capital social subscrito e integralizado é de R$ 240.396.899,88 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), representados por 240.396.899 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias sem valor nominal.* ***CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO Art. 5º*** *A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.* ***Art. 6º*** *A representação da Companhia é privativa da Diretoria.* ***SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 7º*** *O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, contendo, no mínimo, o Diretor Presidente da Companhia e 01 (um) Diretor da Companhia Paranaense de Energia - Copel.* ***Parágrafo único:*** *Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.* ***Art. 8º*** *O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares.* ***Art. 9º*** *O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação, por escrito, pelo seu Presidente, com antecedência de 72 horas, funcionando com a presença de maioria simples de seus membros.* ***Art. 10*** *Compete ao Conselho de Administração:* ***I.*** *assegurar ações da Companhia para garantir os resultados ajustados por meio de contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia – Copel;* ***II.*** *decidir sobre assuntos estratégicos da Companhia; III. eleger, destituir, aceitar renúncia, substituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, na forma do presente Estatuto Social;* ***IV.*** *fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da Companhia;* ***V.*** *manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;* ***VI.*** *estabelecer critérios para a alienação e/ou cessão em comodato de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, quando o valor da operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido;* ***VII.*** *decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e* ***VIII.*** *convocar, por seu Presidente ou Secretário Executivo a Assembleia Geral.* ***§ 1º*** *As deliberações*

15° TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. REGISTRADO
Correios 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Marcelo M. G. de Macedo Dalla Vecchia
Oficial e Registrador Designado
NÃO VALE SEM O SELO DE AUTENTICIDADE DE
NÃO FORNECEMOS CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PARTE

do Conselho de Administração serão por maioria simples de votos. § 2º Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ***Art. 11*** *Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões, dirigir os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade. As licenças do Presidente serão concedidas pelo Conselho.* ***SEÇÃO III DA DIRETORIA*** ***Art. 12*** *A Companhia terá uma Diretoria com funções executivas, composta de 03 (três) membros, residentes no País, brasileiros ou maioria de brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente; um Diretor de Finanças e um Diretor Adjunto.* ***Parágrafo único:*** *O cargo de Diretor de Finanças será ocupado exclusivamente pelo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia Paranaense de Energia - Copel, sem receber qualquer remuneração adicional.* ***Art. 13*** *Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Até que se realize a eleição, poderá o Diretor Presidente, nos termos do artigo seguinte, designar um substituto provisório. A eleição, contudo, poderá ser dispensada, se a vaga ocorrer no ano em que deva terminar o mandato da Diretoria então em exercício.* ***Art. 14*** *Nos casos de impedimento temporário ou licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente poderá designar, para substituí-lo, outro Diretor.* ***Art. 15*** *Compete à Diretoria:* ***I.*** *gerir todos os negócios da Companhia, a fim de se buscar o desenvolvimento com sustentabilidade;* ***II.*** *observar as políticas e diretrizes traçadas pela Companhia Paranaense de Energia – Copel, submetendo-se, ainda, à coordenação daquela companhia em relação às matérias definidas em seu Estatuto Social;* ***III.*** *cumprir o contrato de gestão firmado com a Companhia Paranaense de Energia – Copel;* ***IV.*** *recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens imóveis, assim como a alienação, cessão em comodato ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Companhia e a prestação de garantias, quando tais operações forem de valor superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, e deliberar quando forem de valor inferior a esse limite, além de encaminhar relatório a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sempre que o valor acumulado dessas operações atingir 5% (cinco por cento);* ***V.*** *fazer-se presente, através de seu Diretor Presidente ou Diretor por ele designado, à Assembleia Geral Ordinária; e* ***VI.*** *conceder licença a seus membros.* ***§ 1º*** *Considera-se a Companhia obrigada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente;* ***§ 2º*** *As atribuições constantes dos artigos 16 a 18 deste Estatuto poderão ser ampliadas pelo Conselho de Administração.* ***§ 3º*** *Poderá qualquer dos Diretores representar individualmente a Companhia, na celebração de convênios e em operações de comodato, locação e aquisição de bens e serviços, observadas normas internas aprovadas pela Diretoria, facultando-se-lhes, para tanto, constituir mandatários dentre empregados da Companhia.* ***§ 4º*** *A Companhia poderá constituir procuradores com poderes especiais e expressos para atos e operações especificados, e bem assim procuradores com poderes "ad negotia" para assinar quaisquer documentos de responsabilidade da Companhia, especificada no instrumento a duração do mandato.* ***§ 5º*** *Sem prejuízo do disposto no art. 16, inciso IV, deste Estatuto, a representação da Companhia em juízo, em depoimento pessoal, poderá também ser exercida por advogado ou por outro empregado designado pelo Diretor Presidente.* ***§ 6º*** *As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Se, porém, da deliberação tomada divergir o Diretor Presidente, poderá este, sustando os efeitos daquela, apelar, em 05 (cinco) dias, para o Conselho de Administração.* ***Art. 16*** *Compete ao* ***Diretor Presidente****:* ***I.*** *dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria;* ***II.*** *superintender e dirigir os negócios da Companhia;* ***III.*** *propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores;* ***IV.*** *representar a Companhia em Juízo ou fora dele, e, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo para tal constituir procuradores, bem como designar prepostos;* ***V.*** *assinar os documentos de responsabilidade da Companhia, observado o disposto no artigo 15, §§ 1º e 3º;* ***VI.*** *apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; e* ***VII.*** *exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho de Administração.* ***Art. 17*** *Compete ao* ***Diretor de Finanças*** *dirigir as atividades e coordenar os assuntos relativos a gestão e planejamento*

15 TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Italia - Curitiba/PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
Notária e Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

econômico, financeiro, tributário, contábil e orçamentário, de seguros patrimoniais e de aplicações e investimentos no mercado financeiro. ***Art. 18*** *Compete ao* ***Diretor Adjunto*** *exercer as atribuições que lhe forem especificamente estabelecidas nos termos deste Estatuto Social.* ***SEÇÃO IV DAS NORMAS COMUNS AOS MEMBROS DA DIRETORIA*** ***Art. 19*** *Os administradores apresentarão, no início e no fim da gestão, declaração de bens na forma da Lei.* ***Art. 20*** *Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de "Termo de Posse", em livro próprio.* ***Art. 21*** *A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser alterada por decisão da Assembleia Geral Extraordinária.* ***Parágrafo único:*** *Ao Diretor que tiver vínculo empregatício com a Companhia, é facultado receber a remuneração paga aos demais diretores, ou continuar recebendo o salário inerente à função que exercia.* ***CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL Art. 22*** *A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que serão os mesmos indicados para a Companhia Paranaense de Energia - Copel pelo Estado do Paraná, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.* ***Art. 23*** *O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e se reunirá quando convocado por seu Presidente.* ***Parágrafo único:*** *O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.* ***Art. 24*** *O Conselho Fiscal funcionará com as atribuições e competências, deveres e responsabilidades, estabelecidos em Lei.* ***CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 25*** *A Assembleia Geral constituir-se-á pelos acionistas regularmente convocados e formando número legal, os quais assinarão Livro de Presença, observadas as demais disposições legais.* ***Art. 26*** *A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, em dia, lugar e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e extraordinariamente, quando convocada.* ***Parágrafo único:*** *A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência e impedimento, por outro Conselheiro, e dirigida pelo Diretor Presidente ou por um acionista escolhido, na ocasião, pelos acionistas presentes. Para compor a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente da Assembleia convidará, dentre os presentes, um para servir como Secretário.* ***Art. 27*** *A convocação é dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.* ***CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 28*** *Em 31 de dezembro de cada ano, a Companhia encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:* ***I.*** *do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e* ***II.*** *constituirá reserva para investimento possibilitando a execução do seu programa de obras contido no Orçamento Anual de Investimento - OAI, no montante limitado de forma a garantir ao acionista o direito de receber dividendo mínimo, em cada exercício, de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o art. 202, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.* ***§ 1º*** *O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.* ***§ 2º*** *Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 1º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão-logo o permita a situação financeira da Companhia.* ***§ 3º*** *Na forma da lei, serão submetidos ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, os documentos da administração relativos ao exercício social imediatamente anterior.* ***Art. 29*** *A Companhia poderá levantar balanços semestrais e a Administração poderá antecipar a distribuição de dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral.* ***CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 30*** *A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.* Dando continuidade, relativamente ao **item 3** da pauta - **Eleição dos membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A.**, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A., necessária se fazia a eleição de membros para compor o Colegiado em questão. Diante disso, tendo sido apresentados os respectivos currículos e declarações de desimpedimento, foram eleitos para o mandato relativo ao biênio 2013/2015, os seguintes Conselheiros de Administração: i. como Presidente do Conselho de Administração: JONEL NAZARENO IURK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da

Carteira de Identidade RG nº 1.002.761-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.896.299-34, residente e domiciliado à Rua Bruno Filgueira nº 1262, ap. 404, Curitiba - PR; **ii.** como Secretário Executivo: ADIR HANNOUCHE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 38.894.798-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.550.656-91, residente e domiciliado na Rua Indiana nº 463 – Casa 112, Brooklin Novo, São Paulo – SP – CEP 04.562-000; e **iii.** como membro: JULIO JACOB JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.080, portador da carteira de identidade RG n. 4.109.514-8 e inscrito no CPF sob n. 025.639.649-38, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2400, apto. 1901, Mossunguê, Curitiba - PR. A propósito, registra-se que os membros do Conselho Fiscal desta subsidiária integral, para o mandato 2013/2014, permanecem aqueles eleitos na 12ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02.05.2013, a saber: membros titulares: Joaquim Antônio Guimarães de Oliveira Portes; Nelson Leal Junior; e José Tavares da Silva Neto; e respectivos suplentes: Osni Ristow; Roberto Brunner; e Gilmar Mendes Lourenço. Na sequência, no tocante ao **item 4 - Fixação da remuneração dos Administradores**, o Sr. Presidente informou que a única acionista fixou o montante global anual da remuneração dos Administradores em até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. (a) LINDOLFO ZIMMER – Diretor Presidente da Copel e Representante da Acionista Controladora; ADIR HANNOUCHE – Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.; e DENISE TEIXEIRA GOMES – Secretária. *A presente é cópia fiel da ata da 31ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 10 de outubro de 2013, lavrada às fls. 156 a 160 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2001.*

Curitiba, 10 de outubro de 2013

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária

15° TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR
APRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
SELO EUSARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FC080735

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013
SOB NÚMERO: 20135799139
Protocolo: 13/579913-9, DE 21/10/2013
Empresa:41 3 0001927 4
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Controladora, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Lindolfo Zimmer, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 01, fl. 24, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Jaime de Oliveira Kuhn, Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A., este assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Solicitou então o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação (do qual a publicação e o prazo de convocação foram dispensados, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76), transcrito a seguir: *COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. É convocada a única acionista da Companhia para participar de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia trinta de julho de 2013, às quatorze horas, na Sede da Controladora, para deliberar sobre:* ***1)*** **Composição da Diretoria**. *Curitiba, 25 de julho de 2013. (a) Jaime de Oliveira Kuhn – Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.* Relativamente ao **item 1** da pauta – **Composição da Diretoria**, considerando a eleição do Sr. Adir Hannouche como Diretor de Telecomunicações da Copel Holding pelo Conselho de Administração da Controladora, em sua 116ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, e que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Estatuto Social desta subsidiária integral, a estrutura e as atribuições das Diretorias da Holding devem ser refletidas em suas Subsidiárias Integrais, após apresentados currículo e declaração de desimpedimento, a única acionista **elegeu**, em substituição ao Sr. Jaime de Oliveira Kuhn, **como Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.**, para completar o mandato relativo ao triênio 2013-2016, o Sr. ADIR HANNOUCHE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 38.894.798-6 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 495.550.656-91, residente e domiciliado na rua Indiana, 463, ap. 112, São Paulo – SP, o qual, por ser Diretor da Controladora, não receberá remuneração adicional para o desempenho de suas funções nesta Subsidiária Integral. Registrado, também, que o Sr. Adir Hannouche, a partir desta data, deixa de exercer o cargo de Diretor Adjunto desta subsidiária integral, o qual ficará vago até a indicação de novo membro. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual – reaberta a sessão – foi lida e aprovada, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato.----------

A presente é cópia fiel da ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 08 de março de 2013, lavrada à fl. 155 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2001.----------

Curitiba, 30 de julho de 2013

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Italia - Curitiba-PR
APRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET 2014 Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCD80740

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013
SOB NÚMERO: 20134248600
Protocolo: 13/424860-0, DE 01/08/2013
Empresa: 41 3 0001927 4
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Aos dez dias de outubro de dois mil e treze, às dezoito horas, na sede da acionista controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., que ao final assinam. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente do Colegiado informou que a reunião fora convocada a fim de que os conselheiros deliberassem sobre a **eleição da Diretoria da Copel Telecomunicações S.A.**, necessária após a reestruturação organizacional da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com reflexo em suas subsidiárias integrais, aprovada pela 187ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Copel Holding e pela 31ª Assembleia Geral Extraordinária desta subsidiária integral. Após apresentação do respectivo currículo e declaração de desimpedimento, foi eleito, para completar o mandato relativo ao triênio 2013/2016, **como Diretor Adjunto**, o Sr. MAURICIO DAYAN ARBETMAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 06319900-4-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.430.857-34, residente e domiciliado na rua Desembargador Motta nº 1890, ap. 1201, Centro - Curitiba - PR - CEP 80.420-190. Mantêm-se no cargo, como Diretor Presidente, o Sr. Adir Hannouche e, como Diretor de Finanças, o Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, cuja Diretoria teve sua denominação ajustada após aprovação de alterações estatutárias na 31ª Assembleia Geral Extraordinária desta subsidiária integral. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, dado o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. (a) JONEL NAZARENO IURK – Presidente; ADIR HANNOUCHE – Secretário Executivo; JULIO JACOB JUNIOR. *A presente é cópia fiel da ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 10.10.2013, lavrada à fl. 87 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046219-8, em 29 de junho de 2001.*----------

Curitiba, 10 de outubro de 2013

ADIR HANNOUCHE
Secretário Executivo

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000
Centro Comercial Italia - Curitiba/PR
APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Curitiba 03 SET. 2014 Paraná
Bel. Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FC080746

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013
SOB NÚMERO: 20135799147
Protocolo: 13/579914-7, DE 21/10/2013
Empresa:41 3 0001927 4
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Aos cinco dias de janeiro de dois mil e quinze, na sede da acionista controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, na rua Coronel Dulcídio nº 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., que ao final assinam, após terem sido dispensadas todas formalidades de convocação. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente do Colegiado informou que, em cumprimento às orientações do Acionista Majoritário da Companhia Paranaense de Energia - Copel, reuniu os conselheiros para que deliberassem sobre **eleição de Diretor da Copel Telecomunicações S.A**. Após apresentação do respectivo currículo e declaração de desimpedimento, foi eleito, para completar o mandato relativo ao triênio 2013/2016, como **Diretor de Finanças**, o Sr. LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.913.921-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.542.759-20, residente e domiciliado na rua Padre Ildefonso nº 280, ap. 201, Curitiba - PR, CEP 80240-160, em substituição a Antonio Sergio de Souza Guetter. O eleito tomará posse mediante assinatura em termo específico lavrado no livro de ata de reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Mantêm-se no cargo, como Diretor Presidente, o Sr. Adir Hannouche e, como Diretor Adjunto, o Sr. Mauricio Dayan Arbetman. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, dado o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. (a) JONEL NAZARENO IURK – Presidente; ADIR HANNOUCHE – Secretário Executivo; JULIO JACOB JUNIOR. *A presente é cópia fiel da ata da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 05.01.2015, lavrada à fl. 096 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046219-8, em 29 de junho de 2001.*----------

Curitiba, 05 de janeiro de 2015

ADIR HANNOUCHE
Secretário Executivo

16º TABELIONATO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO MEDIANTE
Curitiba 20 JAN. 2015 Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDQ39545

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2015
SOB NÚMERO: 20150374500
Protocolo: 15/037450-0, DE 14/01/2015
Empresa: 41 3 0001927 4
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Copel Telecomunicações S/A

000184

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

Processo Administrativo nº 78/2015

Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Massiero Kaminski, portador da Carteira de Identidade nº 6087941801/RS e do CPF nº 012.965.970-32, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

11.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Rafael Massiero Kaminski
Analista Comercial de Negócios
RG 6087941801/RS
CPF: 012.965.970-32

TABELIONATO CAETANO
Rua Marechal Deodoro, 228
Sobreloja - Fone: (41) 3224-3623
Centro - Curitiba - Paraná
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:0xE06.aFit2.mssSj-o1nrD.5TkS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
RAFAEL MASSIERO KAMINSKI. #653658.
#0094#
Em testemunho da verdade.
Curitiba-PR, 27 de abril de 2015.

Josielma da Silva Costa
Escrevente Juramentada

04 368 865/0001-66
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

Receita Federal

000185

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.368.865/0001-66 MATRIZ		04/04/2001

NOME EMPRESARIAL
PEL TELECOMUNICACOES S.A.

TABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPEL-TELECOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE IZIDORO BIAZETTO	158	BLOCO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.200-240	MOSSUNGUE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANDRO.DOMINSKI@COPEL.COM	(41) 3310-5180 / (41) 9229-4645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **11:01:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2015

000186

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90233099-28	04.368.865/0001-66	05/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COPEL TELECOMUNICACOES S/A
Título do Estabelecimento	COPEL TELECOM
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO A - MOSSUNGUE - CEP 81200-240 FONE: (41) 3331-3402
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2015
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
	6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
	6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	495.550.656-91	ADIR HANNOUCHE	PRESIDENTE
CPF	910.430.857-34	MAURICIO DAYAN ARBETMAN	DIRETOR
CPF	574.730.999-49	ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90233099-28

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2015 11:28:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

009187

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
COPEL TELECOMUNICACOES S A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
01 07 0423672-9	**04.368.865/0001-66**

ENDEREÇO	NÚMERO
R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO	**158**

UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			ORLEANS	**81200-240**

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
04/04/2001	**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO
001.074.172	**13/07/2012**	

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

J.61.1.0-8/03.00 Serviços de comunicação multimídia - SCM

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

N.77.3.9-0/99.00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
F.42.2.1-9/04.00 Construção de estações e redes de telecomunicações
F.42.2.1-9/05.00 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
J.61.9.0-6/99.00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
J.61.9.0-6/02.00 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
M.71.1.2-0/00.00 Serviços de engenharia
J.61.2.0-5/99.00 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
J.61.9.0-6/01.00 Provedores de acesso às redes de comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2015 - 11:05:23

000188

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:55 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2015.
Código de controle da certidão: **3BB3.2EFB.FF5D.E3F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000189

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012998743-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**
Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/03/2015 09:07:24)

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro

Av. Cândido de Abreu, nº 817 - térreo
Centro Cívico
80530-908 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 3350 8199 3350 8457
Fax 41 3350 8760

000190

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº: **01-160937/2014** *CERTIDÃO Nº* 500003/2015

CONTRIBUINTE: COPEL TELECOMUNICACOES S/A *Nº FISCAL:* 423672-9

ENDEREÇO: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, Nº 158

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados, com a exigibilidade suspensa:.....
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – AUTO (DIFERENÇA) – Dívida Ativa Executado, exercício de 2001(AI 115728), executado na 2ªM JEE-0000232-67.2013.8.16.0185, em razão de depósito judicial nos autos nº 0046339-04.2011.8.16.0004 – 2ª VFP, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF) e ISS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA) – Débito na Origem, exercícios de 2012 (AI 281533) e 2013 (AI 281534), em razão de bloqueio pelo processo administrativo nº 01-126245/2014, até a presente conforme informação do Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM).....
Em firmeza do que eu, Paulo Roberto de Lara, Eloisa Aparecida Ferraz ou Silvana Mª Culpi de Siqueira, Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

A presente CERTIDÃO é válida por **120 (cento e vinte) dias**. "Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia" e outros débitos municipais. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 07 de Janeiro de 2015.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FEP67730

15º TABELIONATO SILVANA Mª CULPI SIQUEIRA SERVIÇO 08.029 08 ABR. 2015 Paraná
Dra. Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
Tabeliã e Registradora Designada
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ANEXO, APOSTO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICACÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2015 a 16/05/2015

Certificação Número: 2015041703242269934520

Informação obtida em 23/04/2015, às 14:18:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Certidão nº: 68751311/2014
Expedição: 17/11/2014, às 09:33:57
Validade: 15/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000213-89.2011.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0119400-52.2009.5.09.0669 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000193

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- COPEL TELECOMUNICACOES S/A. -

CNPJ.04.368.865/0001-66 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de marco de 2015.

1º TABELIONATO Rua Padre Anchieta, 711 - CEP 80010-000 Centro Comercial Itaú - Curitiba/PR Cartório autorizado a fornecer cópia reprográfica deste documento Curitiba 31 MAR. 2015 Paraná

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001 TABELIONATO DE NOTAS FEP66872

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 25.90
EMITIDA POR: LUIZ

000194

COPEL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Subsidiária Integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL
CNPJ/MF 04.368.865/0001-66 - Inscrição Estadual 90.233.099-28

PARANÁ

Relatório da Administração

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

Apresentamos o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Copel Telecomunicações S.A. (Copel Telecom ou Companhia), subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia (Copel ou Controladora), referente ao exercício de 2014.

As estratégias de expansão da Copel Telecom em 2014 ocasionaram em ritmo constante, ampliando a atuação de empresa no setor de telecomunicações em todo o Paraná, com destaque para o crescimento no segmento varejo. A disponibilização dos serviços de Internet Fixa de banda ultralarga para clientes residenciais e pequenos e médios empresas atingiu 47 municípios, em comparação às seis localidades atendidas em 2013.

Encerramos o ano com uma carteira de 21,7 mil clientes varejo e corporativos, um crescimento de uma vez e meia em relação aos 8,2 mil clientes atendidos em 2013. A comercialização de soluções de conectividade para o segmento corporativo cresceu de 21,3% no período, passando de 3,2 mil clientes para 4,7 mil. Já no segmento de varejo o crescimento foi 250,0%, passando de 5,0 mil para 17,5 mil clientes.

Esses fatores justificam o aumento de R$ 25,4 milhões na Receita Operacional Líquida da Copel Telecom (13,5% maior que em 2013) e por um lucro líquido de R$ 56,6 milhões (22,7% maior que no ano anterior).

Como destaque de 2014, temos o investimento de R$ 3,4 milhões da Copel Telecom em 11 municípios dos Campos Gerais. A região passa por uma importante transformação com a chegada de uma nova fábrica de celulose, que está atraindo investidores, comerciantes e trabalhadores de vários regiões do Estado. A Copel Telecom foi quarta do participar dessa história, levando tecnologia de qualidade para uma das regiões mais promissoras do Paraná.

Ainda no interior do Estado, a Copel Telecom iniciou presença em 2014 com a expansão do programa Paraná Conectado, que alcança Internet com velocidade de 1 Mbps (megabits por segundo) a preços populares. Foram investidos R$ 4,6 milhões para que o serviço estivesse disponível em 28 municípios, todos com até dez mil habitantes, contribuindo para a inclusão digital dos paranaenses.

A participação no maior evento do futebol do mundo confirma a qualidade dos serviços da Companhia. Durante a Copa do Mundo Fifa Brasil 2014, a rede de fibra óptica da Copel Telecom foi usada para a transmissão de TV das jogos, sob responsabilidade de outra operadora. Além da transmissão ao vivo, a rede também foi fundamental para a cobertura televisiva dilatada de treinos das seleções e para a transmissão de dados das emissoras credenciadas do Paraná, sua maioria a cliente da Copel Telecom.

Como reconhecimento ao desempenho da empresa, a Copel Telecom recebeu o prêmio "Destaque do Ano" do Anatel Telecom – certificação que analisa o desempenho econômico-financeiro das empresas que atuam no mercado brasileiro de telecomunicações.

Mais detalhes sobre a atuação da Copel Telecom no ano de 2014 podem ser conferidos na íntegra do Relatório.

Boa leitura.

Curitiba, 07 de abril de 2015

ADIR WANROOCHE
Diretor Presidente

1. PERFIL ORGANIZACIONAL

A Copel Telecomunicações S.A., subsidiária integral da Copel, presta serviços de telecomunicações e de comercialização em geral, elaborando estudos e projetos específicos, com observância à legislação vigente. A exploração de tais serviços ou de sua prestação indistintamente, sem ônus de exclusividade, em nível nacional. A Companhia opera Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) desde 2000. A Copel foi uma das primeiras do setor de energia elétrica do Brasil a atuar no mercado de telecomunicações.

1.1 Copel Telecom em Números

Em R$ mil (exceto quando indicado de outra forma)	2014	2013	variação %
Indicadores Contábeis			
Receita operacional bruta	263.992	230.172	14,7
Deduções da receita	20.762	42.389	19,8
Receita operacional líquida	213.160	187.793	13,5
Custos e despesas operacionais	127.454	127.264	0,1
Resultado das atividades	75.707	60.529	25,1
EBITDA ou LAJIDA	104.036	88.696	17,4
Resultado financeiro	5.922	5.079	16,6
IRPJ/CSLL	20.017	15.874	26,4
Lucro líquido do exercício	56.584	47.730	22,7
Patrimônio líquido	417.337	359.939	16,8
Indicadores Econômico-Financeiros			
Liquidez corrente (vezes)	0,8	1,1	(20,1)
Liquidez geral (vezes)	0,5	0,6	(3,3)
Margem do EBITDA ou LAJIDA (%)	48,8	47,1	3,6
Dívida sobre o patrimônio líquido (%)	0,0	11,0	(27,9)
Margem líquida (lucro líquido/receita operacional líquida) (%)	27,1	25,4	6,7
Rentabilidade do patrimônio líquido (%) (*)	14,4	14,3	1,4

(*) LL x PL médio

1.2 Certificações e Prêmios

Prêmios / Certificações	Certificador
Prêmio Sucesso - PR 2014 - Destaque em Telecomunicações no Paraná	Associação de Usuários de Internet e Telecomunicações
Anuário Telebrasil - Infraestrutura de Redes	Fitness Editorial
Empresa Cidadã - Certificado pelas informações apresentadas ao seu relatório Social	Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Sindesa Filgra e Fecomércio

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Copel Telecom, segundo os diretrizes de sua Controladora, busca constantemente aprimorar a aplicação de boas práticas de governança corporativa e utiliza como parâmetro o modelo proposto pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, nas termos do seu Código das Melhores Práticas. Os administradores procuram, assim temos, contribuir para sua perenidade, com vistas de longo prazo na busca da sustentabilidade econômica, social e ambiental, aprimorar o relacionamento e a comunicação com todos as partes interessadas; minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros; e aumentar o valor da Companhia, viabilizando a estratégia de captação de recursos.

2.1 Estrutura e Boas Práticas de Governança

O organograma a seguir apresenta a estrutura organizacional da Companhia em 31.12.2014:

A Companhia segue as práticas e políticas de governança adotadas pela Controladora ao incorporar a Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Código de Conduta, Conselho de Orientação Ética e Comissão de Análises de Denúncia de Assédio Moral. Além destes, a Controladora mantém o Comitê de Gestão de Riscos Corporativos, o qual destacamos a seguir:

- **Gestão de Riscos**

A Copel Telecom adota a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Controladora, que estabelece a competência do seu Comitê de Gestão de Riscos Corporativos, bianualmente subordinado ao Comitê de Auditoria. As diretrizes adotadas são baseadas em estruturas e padrões reconhecidos, como COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e ISO 31000, e têm como objetivos maximizar os valores econômico, social e ambiental para todas as partes interessadas e assegurar a conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

Em função do contexto interno e seu risco e à natureza do setor em que opera, o modelo de gestão de riscos da Copel adota posturas de aceite ao risco; considera sua possibilidade de ocorrência e seus impactos financeiros, operacionais e de imagem; e prevê ferramentas para seu tratamento e mitigação. A estratégia de gestão de riscos adotada pela Controladora contempla riscos legais, regulatórios, socioambientais e reputacionais, entre outros. Sua identificação e análise servem de base ao processo decisório e às atividades operacionais e é realizada a partir do seguinte perfil:

- Riscos Estratégicos: são associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perdas substanciais no valor econômico da Companhia;
- Riscos Operacionais: são aqueles relacionados a eventos adversos no projeto estrutura da organização – por meio de seus processos, seu quadro funcional ou seu ambiente de negócios – e a eventos externos associados ao aspecto econômico, político, socioambiental, natural ou setorial em que a organização atua; e
- Riscos Financeiros: são aqueles relacionados às operações financeiras da Companhia, incluindo riscos de mercado, crédito e liquidez.

Como forma de dar credibilidade ao aprimoramento do modelo de gestão de riscos corporativos, em 2014 a Copel intensificou a utilização de seu software de gerenciamento de riscos (SAP-GRC), o qual é integrado ao seu sistema de gestão, e, auxilia na central dos principais indicadores de risco, alinhando os eventos de risco com seu potencial impacto, propiciando a tomada de decisão dos gestores de riscos nos diversos níveis da Companhia.

Como parte da sistemática para avaliação de riscos de corrupção adotada pela Copel, as unidades operacionais são submetidas anualmente à avaliação de riscos relacionados à corrupção e a erros que possam interferir nos resultados de suas demonstrações financeiras.

Os controles internos são testados pela Auditoria Interna da Controladora visando avaliar a efetividade quanto à mitigação dos riscos identificados. Nesse contexto são considerados as atividades mais susceptíveis a fraudes, as melhores práticas de auditoria de mercado e a experiência dos auditores. Os resultados de tais testes são reportados à alta administração e, para os casos de não conformidades, são demandadas ações corretivas.

A Companhia também submete seus processos e controles internos à empresa de auditoria independente, a qual realiza novos testes de conformidade dos controles internos, inclusive contra riscos de fraude.

Além de tais procedimentos a Companhia adota como prática a emissão, pelos gestores dos processos, de Certificados de Controles Internos, semestrais e anuais, pela qual os gestores formalizam sua ciência quanto às não conformidades encontradas pela Auditoria Interna nos processos sob sua gestão, bem como seu compromisso de regularizá-las.

2.2 Política de Sustentabilidade e Cidadania Empresarial

A Política de Sustentabilidade e Cidadania Empresarial, criada em 2006, estabelece as diretrizes de sustentabilidade e cidadania empresarial norteadoras das decisões e ações da Companhia. A Política está baseada na missão e valores corporativos, nos Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, bem como nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, além de ser complementar ao Código de Conduta da Copel. Cabe ressaltar que a política passa por revisões e constantes aprimoramentos.

A versão integral da Política de Sustentabilidade e Cidadania Empresarial da Copel está disponível no site da Companhia: www.copel.com.

2.3 Referencial Estratégico

A Copel Telecom segue o referencial estratégico da Controladora, descrito a seguir:

Visão: Simplesmente a melhor da década.

Missão: Prover energia e soluções para o desenvolvimento com sustentabilidade.

Princípios e Valores:

Ética	Resultado de um padrão coletivo que define comportamentos individuais admitidos e um objetivo comum.
Respeito às pessoas	Convivência com o próximo.
Dedicação	Capacidade de se envolver de forma intensa e completa no trabalho, contribuindo para a realização dos objetivos da organização.
Transparência	Prestação de contas das decisões e realizações da Companhia para informar seus aspectos positivos ou negativos a todas as partes interessadas.
Segurança	Ambiente de trabalho saudável em que os empregados e os gestores colaboram para o uso de um processo de melhoria contínua da proteção e promoção de segurança, saúde e bem-estar de todos.
Responsabilidade	Condução da vida da Companhia de maneira sustentável, respeitando as diretrizes de todas as partes interessadas, inclusive das futuras gerações, e o comprometimento com a sustentação de todas as formas de vida.
Inovação	Aplicação de ideias em processos, produtos ou serviços de forma a melhorar algo existente ou construir algo diferente e criativo.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

3.1 Análise macroeconômica

O Brasil fechou o ano de 2014 com 190,8 milhões de acessos em banda larga, um crescimento de 4,60% em relação a dezembro de 2013. Segundo levantamento da Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil), 98,3 milhões de novos acessos foram ativados no ano passado, num ritmo de duas novas conexões por segundo. Os dados divulgados mostram que a banda larga assinalou-se como o principal canal-chefe das operadoras de telefonia. Em dezembro, o número de celulares no país chegou a 280,7 milhões, somente 3,0% maior do que o apurado no mesmo mês de 2013. Na mesma base de comparação, o crescimento da telefonia fixa foi de 0,2%, para 45,0 milhões de linhas.

Para compensar o baixo crescimento na telefonia, as empresas estão aumentando as seus receitas a partir da banda larga. Por isso, as empresas estão investindo na infraestrutura necessária à prestação de serviço. Na banda larga fixa, os acessos somaram 27,9 milhões em dezembro. Dessa total, 1,8 milhões de conexões foram ativadas nos últimos 12 meses, com crescimento de 6,4% no período.

Embora a Internet banda larga fixa esteja presente em todo o país, ela ainda é pouco miniaturizada. De 23,9 milhões de acessos, 16,0 milhões estão nas cem maiores cidades. Apenas 10,6% dos municípios brasileiros, os mais populosos, têm mais de 90,0% dos acessos.

A região Sul é responsável por 17,0% dos acessos nacionais, com 4,7 milhões de assinantes, tria ranking nacional. Curitiba ocupa o 9º posição com 838,0 mil acessos, Londrina o 23º com 154,0 mil, e Maringá o 34º com 101,0 mil.

A banda larga no Brasil tem apresentado uma evolução significativa nos últimos cinco anos, período em que crescou nove vezes, passando de 22,0 milhões para 190,8 milhões de acessos. A quantidade de novos acessos ativados a cada ano também aumentou. Em 2010, foram 1,40 milhões e, no ano passado, 98,0 milhões. Esta evolução demonstra o papel fundamental das telecomunicações do Brasil na inclusão social do número cada vez maior de brasileiros.

De acordo com o consultoria de tecnologia eMarketer, em 2015 o mundo deve atingir pela primeira vez mais de 3,0 bilhões de pessoas conectadas à Internet, o equivalente a 42,4% da população mundial. Até 2018, quase metade do mundo vai acessar a web pelo menos uma vez ao mês.

3.2 Desempenho

Em 2014, totalizou 15.827 km de cabos ópticos de acesso urbano, aumentando significativamente a capilaridade da rede óptica da Copel Telecomunicações. Todos os 399 municípios do Paraná, dois em Santa Catarina, são atendidos por mais de 9.608 km de cabos ópticos interurbanos. Por meio dessa rede, a Companhia propicia velocidade e confiabilidade para 31.574 clientes que contam com serviços de telecomunicações com tecnologia de ponta em fibra óptica.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Receita Operacional Líquida

Em 2014, a Receita Operacional Líquida teve acréscimo de R$ 25,4 milhões, representando 13,5%, de variação em relação à 2013, devido principalmente do aumento do número de clientes, de 8.170 em 2013 para 22.574 em 2014, sobretudo na receita varejo com o produto BEL Fibra.

4.2 Custos e Despesas Operacionais

Tiveram acréscimo de R$ 10,1 milhões em 2014, representando um aumento de 8,0%, influenciados, principalmente por:

1) **Aumento de R$ 4,3 milhões em Pessoal e Administradores**, decorrente principalmente do acréscimo 167 empregados em 2014; e

2) **Acréscimo de R$ 3,1 milhões em Serviços de Terceiros**, devido principalmente do aumento com gastos em comunicação, processamento e transmissão de dados.

4.3 EBITDA ou LAJIDA

Em R$ mil	2014	2013
Lucro líquido atribuído aos acionistas da empresa controladora	56.584	47.730
(IRPJ) e CSLL diferidos	(2.253)	1.313
Provisão para IRPJ e CSLL	22.270	14.561
Despesas (receitas) financeiras, líquidas	(2.922)	(3.078)
Lajir/Ebit	73.739	60.526
Depreciação e Amortização	30.277	27.908
Lajida/Ebitda	104.036	88.696
Receita Operacional Líquida - ROL	213.160	187.793
Margem do Ebitda% (Ebitda ÷ ROL)	**48,8%**	**47,1%**

4.4 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou decréscimo devido ao menor valor em venda de aplicações financeiras mantidas para negociação.

4.5 Endividamento

As variações de dívida de curto e longo prazo referentes aos empréstimos e financiamentos decorreram das amortizações no período.

Os pagamentos ocorridos no ano totalizaram R$ 4,6 milhões, sendo R$ 3,2 de principal e R$ 1,4 de encargos.

A composição dos empréstimos, financiamentos em curto e longo prazo é:

Saldo (Em R$ milhões)	2014	2013
Curto prazo	0,7	0,7
Longo prazo	31,4	33,6
Total	**32,2**	**34,9**

4.6 Lucro Líquido

Em 2014, a Copel Telecom obteve lucro líquido de R$ 56,6 milhões, sendo 22,7% maior que o obtido no exercício anterior de R$ 47,7 milhões.

4.7 Valor Adicionado

No exercício de 2014, a Copel Telecom gerou R$ 139,7 milhões de Valor Adicionado Total, 15,2% superior ao apurado no ano anterior. A demonstração, na íntegra, encontra-se nas Demonstrações Financeiras.

Distribuição de Valor Adicionado	2014	2013	Variação%
Acionistas	8,1%	8,5%	4,3
Retido	17,1%	16,9%	6,9
Terceiros	3,4%	4,1%	(15,2)
Pessoal	33,3%	35,4%	(5,9)
Governo	37,8%	36,6%	3,7
Estadual e Municipal	46,3%	45,7%	1,3
Federal	53,7%	54,3%	(1,1)
Total	**100,0%**	**100,0%**	-

4.8 Programa de Investimentos

Em 2014, o investimento da Copel Telecom foi de R$ 107,3 milhões, 48,1% maior que em 2013, que foi de R$ 74,1 milhões. O investimento previsto para 2015 é da ordem de R$ 157,7 milhões.

5. DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL

5.1 Perfil de Trabalho

Os 601 empregados de quadro próprio da Copel Telecom estão distribuídos em três categorias: profissional de nível médio (303 empregados), profissional técnico de nível médio (195 empregados) e profissional de nível superior (103 empregados). A Companhia vem redimensionando seu quadro funcional, tendo admitido 67 novos empregados em 2014, mediante concurso público. Durante o mesmo período, 10 empregados desligaram-se da Companhia, e 167 foram incorporados de outras subsidiárias da Copel. A taxa de rotatividade foi de 8,9% em 2014 e 7,6% em 2013.

- **Desenvolvimento de Pessoal**

O Desenvolvimento de Pessoal se destaca em programas corporativos, cursos de formação e aperfeiçoamento. Em 2014, a Copel Telecom investiu R$ 0,4 milhões em Treinamento e Desenvolvimento - T&D, em ações voltadas aos seus empregados e públicos estratégicos. As ações de T&D da Companhia resultaram no registro de 2.088 participações.

No que se refere à Liderança, no ano de 2014 foram concluídas duas turmas do curso MBA Executivo em Gestão Empresarial, realizado in company e que contou com a participação de 56 empregados.

Também neste ano, a Universidade Copel - UniCOPEL, que tem por objetivo definir políticas e diretrizes de educação corporativa visando a melhor execução das estratégias corporativas, bem como atuar na desenvolvimento de programas educacionais para a liderança com base nas direcionamentos estratégicos da Companhia, aderiu ao Princípios for Responsible Management Education - PRME, iniciativa lançada em 2007 pelo Pacto Global das Nações Unidas durante a Cúpula de Líderes, que tem como missão inspirar e defender a educação executiva responsável, pesquisas e reflexão sobre as lideranças globalizantes.

A Copel Telecom possui também o programa Bolsa Estudo, custeado posteriormente pela Companhia, que tem por finalidade propiciar a obtenção de proficiência para os empregados que necessitarem do uso de um idioma estrangeiro para exercer suas atividades na Companhia. Em 2014, 24 empregados participaram do programa.

- **Benefícios**

Entre os benefícios concedidos diretamente pela Copel Telecom e todos os empregados, além dos previstos pela legislação, destacam-se: auxílio-educação, adicionamento de férias, e pagamento adicional de mais 1/3 da remuneração, além das valores obrigatórios previstos em Lei, adicionamento da primeira parcela do 13º salário no mês de janeiro, participação nos lucros e resultados, benefícios à qualidade de vida, com iniciativas como o Canal da Copel e as Jogos Internos, auxílio-alimentação e refeição, auxílio-creche, auxílio a empregados com deficiência e a empregados com dependentes deficientes, complementação de auxílio doença, além de outros benefícios proporcionados pela convênio existente entre a Copel e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Adicionalmente, por meio da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, da qual a Controladora é mantenedora, há concessão de plano de previdência privada, adicional ao valor da previdência oficial, e plano de assistência médico-hospitalar e odontológica. A Fundação Copel disponibiliza, ainda, uma carteira de empréstimos aos seus participantes, observando as disposições legais que regem as aplicações dos recursos do seu fundo previdenciário.

- **Política salarial**

As políticas de remuneração, reconhecimento e incentivo estão baseadas no modelo de remuneração estruturado pela Companhia, apoiando-se em dois pilares: remuneração fixa (composição de mercado e método e variável (Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados - PLR). A PLR dos empregados da Copel ocorre de acordo com a Lei Federal nº 10.101/2000, o Decreto Estadual nº 1.978/2007 e a Lei Estadual nº 16.560/2010, sendo o distribuído de forma igualitária a cada empregado. A progressão entre o menor salário praticado pela Companhia em dezembro de 2014 (R$ 1.837,91) e o salário mínimo nacional vigente naquela data (R$ 724,00) era de duas vezes e meio, não havendo diferença significativa no mesmo período relativamente à proporção de salário base entre homens e mulheres.

- **Riscos trabalhistas**

Além de cumprir totalmente com suas obrigações trabalhistas, garantindo aos empregados as seus direitos instituídos pela legislação, a Controladora realiza uma série de ações, com o intuito de reduzir os riscos trabalhistas, dentre as quais destacamos:

- Contratada de Análise de Denúncias de Assédio Moral – Cadam, instituída com a obrigação de estabelecer regras para investigação e tratamento das denúncias de assédio moral, garantindo a imparcialidade nas análises das processos;
- Ouvidoria: por meio deste canal, qualquer pessoa, mesmo que não seja empregada da Copel Telecom, pode solicitar informações, dar sugestões, fazer reclamações, denúncias e questionamentos em relação à Companhia.
- Canal de Comunicação Confidencial: canal que pode ser utilizado por empregados, gerentes, diretores, estagiários, contratados e demais partes interessadas. O objetivo desse recurso é a comunicação de irregularidades relacionadas à contabilidade, auditoria e controles internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas da Copel.
- Comissão de Orientação Ética - Coe: este canal é formado por empregados indicados pela Copel e coordenado por pessoa da sociedade civil com notável conhecimento sobre o assunto. O grupo avalia denúncias sobre descumprimento do Código de Conduta e tem prazo máximo para resposta final com as providências pertinentes.
- a Controladora se relaciona com sindicatos representativos das diversas classes de trabalhadores e, ao longo de ano, promove reuniões para discussão de assuntos de interesse mútuo. Por ocasião da data base (outubro) esse relacionamento se intensifica quando os sindicatos e Copel discutem as reivindicações para chegar ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. O cumprimento das cláusulas dos ACTs exige posturas preventivas com sindicatos e empregados; e
- as dispensas por justa causa são precedidas de processo administrativo sumário, regulado por norma administrativa interna, que garante ao empregado o direito de defesa.

- **Diálogo com o Público Interno**

Anualmente a Copel Telecom, através de sua Controladora, realiza a Pesquisa de Opinião de Empregado - POE, como forma de ouvir seus profissionais, bem como identificar expectativas e necessidades de melhoria no ambiente de trabalho.

000195

Relatório da Administração

A pesquisa divide-se em 3 Dimensões: Indivíduo, Ambiente de Trabalho e Empresa. Em cada uma das Dimensões são investigados diferentes fatores, como motivação em relação ao trabalho, satisfação em relação a salários e benefícios, relacionamento com colegas e gerentes, desempenho da Diretoria, entre outros dessa natureza.

Os resultados da pesquisa foram desdobrados e divulgados a todos os empregados. Os pontos de atenção estão sendo tratados pela Copel Telecom em parceria com a Controladora.

- **Programa Nossa Energia**

O Nossa Energia é o programa de gestão de desempenho da Copel, sendo composto por dois eixos: Competências Organizacionais, relacionado aos comportamentos esperados de cada empregado, e Resultados, que está associado à produtividade e é formado pelas metas corporativas desdobradas até o nível de Superintendência.

De acordo com o Nossa Energia, o desempenho de cada empregado enquadra-se a um dos três grupos de desempenho definidos pela Controladora. Esses grupos servem como subsídio para a aplicação de diferentes tratativas em relação à Carreira e Remuneração e ao Desenvolvimento Profissional, tais como promoções funcionais, mentoria, adequação funcional, conferências, treinamentos, bolsas para pós graduação e língua estrangeira, entre outros.

O programa foi implantado em 2013 e, no ciclo de 2014 teve melhorias pontuais e assertivas proporcionadas pela experiência do ciclo de implantação e pelas práticas de gestão de desempenho na Companhia. Neste sentido, o Nossa Energia, a cada ciclo, permitirá aprendizados e, assim, aprimoramentos que visam o alinhamento dos seus objetivos a maior aderência com a cultura e realidade da Copel Telecom.

5.2 Fornecedores

Desde 2005, a Companhia vem estruturando formas de dinamizar o relacionamento com os fornecedores e melhorar o processo de gestão do ciclo de suprimentos, adotando em seus editais alguns critérios relacionados a questões socioambientais, como a vedação do trabalho infantil, o respeito ao meio ambiente, a implantação de requisitos mínimos para destinação de resíduos potencialmente poluidores, dentre outros.

Principais ações em 2014

- Identificação e avaliação de fornecedores críticos, considerando aspectos legais, financeiros, ambientais, de saúde e segurança no trabalho, segurança da população, de imagem da empresa, de percepção do cliente e sociedade, e dos processos envolvidos.
- Consulta a Lista Suja do Ministério do Trabalho e Emprego para contratação de fornecedores como prevenção ao risco de envolvimento da empresa como corresponsável em processos contra empregadores que utilizam mão de obra escrava.

- **Manual do fornecedor**

O manual tem a finalidade de orientar os fornecedores quanto a questões cotidianas da Companhia, aprimorar o relacionamento entre as partes e buscar o alinhamento dos princípios e diretrizes relacionados ao processo de cadeia de suprimentos. O documento pode ser acessado no site www.copel.com.

5.3 Educação para sustentabilidade

Rede Copel de Agentes para Sustentabilidade

A Rede Copel de Agentes para a Sustentabilidade atua na mobilização, sensibilização e conscientização do público interno para questões afetas à sustentabilidade.

Seminário Copel de Boas Práticas Socioambientais

O V Seminário Copel de Boas Práticas Socioambientais, focou na temática da sustentabilidade como geradora de valor e contou com a apresentação de palestras de renomados profissionais contribuindo para o processo de compartilhamento e envolvimento de empregados da Copel e público externo para questões socioambientais e de sustentabilidade.

Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais

Em paralelo ao V Seminário Copel de Boas Práticas Socioambientais, foi realizada a II Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais, que contou com a participação de 38 expositores, assim distribuídos: 3 empresas, 8 instituições de ensino e pesquisa, 5 institutos empresariais, 11 instituições sociais e 3 parceiros estratégicos. A Feira foi visitada por aproximadamente 400 pessoas.

Troféu Susie Pontarolli

O Troféu Susie Pontarolli de Sustentabilidade tem por objetivo reconhecer e apoiar iniciativas que visam contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida. A 3ª Edição do Troféu, oportunizou a participação de empregados e fornecedores e premiou as três melhores práticas nas Categorias:

- Categoria Empregados - onde os prêmios em dinheiro deverão ser destinados, exclusivamente, para a manutenção ou ampliação dos projetos vencedores.
- Categoria Fornecedores Conveniente - visa destacar projetos em prol da comunidade ou de seus empregados como forma de valorização de pessoas, de enfoque à igualdade e justiça social.

5.4 Projetos e Programas Corporativos

- **Incentivos Fiscais**

A Copel Telecom, através de incentivo fiscal, incentiva diversos projetos de incentivo à cultura (Lei Rouanet), ao esporte (Lei de Incentivo ao Esporte), ou a projetos sociais atinentes ao estatuto da criança e do adolescente (FIA - Fundo da Infância e do Adolescente), ao estatuto do idoso (Fundo do Idoso) ou a projetos voltados ao desenvolvimento da saúde (Pronon e Pronas).

O destaque é o apoio ao TOP 2016, programa que pretende tornar o Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os talentos esportivos do Estado, bem como contribuir no desenvolvimento social, proporcionando esporte, saúde e educação para os jovens.

- **Voluntariado Corporativo – EletriCidadania**

O Programa permite que os empregados utilizem até 4 horas mensais do seu tempo de trabalho para a execução, de forma voluntária e espontânea, de ações comunitárias que, muito além do simples assistencialismo, focam no desenvolvimento sustentável da sociedade em todos os aspectos, sejam eles culturais, educacionais ou profissionais. Em 2014 foram realizadas 125 horas de voluntariado.

- **Programa Corporativo de Acessibilidade**

O Programa Corporativo de Acessibilidade tem o objetivo de tornar a Companhia plenamente adaptada no que diz respeito às questões de acessibilidade, por meio de reformas, projetos arquitetônicos e urbanísticos, implementação de recursos tecnológicos, aplicação de treinamento e campanhas educativas, para que seus empregados e partes interessadas, com algum tipo de deficiência, tenham pleno acesso às suas instalações, informações e serviços.

- **Emissões**

A Copel Telecom, através da sua Controladora, elabora anualmente o inventário de gases de efeito estufa - GEE da Companhia, baseado no programa brasileiro GHG Protocol. O resultado dos inventários de emissões de GEE da Copel estão disponíveis no site do GHG Protocol www.registropublicodeemissoes.com.br. Desde 2013 os inventários passam por verificação de entidade externa, para validação e certificação, dando maior transparência às informações.

Em 2014, por meio do Comitê Gestor de Mudanças Climáticas, foram desenvolvidas ações para profissionalização das informações para compor o inventário, visando a sua melhoria. Além disso, foram realizados treinamentos internos para disseminar os conhecimentos sobre gestão de riscos e oportunidades em mudanças climáticas.

Está em andamento a atualização da Agenda Copel de Mudanças Climáticas, documento que traz os compromissos, gestão e diretrizes sobre o tema de mudanças climáticas dentro da Companhia, disponível no site: http://www.copel.com.

6. BALANÇO SOCIAL

BALANÇOS SOCIAL ANUAL
Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		2014		2013	
	1 - BASE DE CÁLCULO				
NE 15	Receita Líquida - RL	213.145		187.792	
	2 - INDICADORES SOCIAIS INTERNOS		% Sobre RL		% Sobre RL
NE 16.1	Remuneração dos administradores	1.280	0,6	992	0,5
	Remuneração dos empregados	49.479	23,2	46.547	24,8
	Alimentação	8.197	3,7	6.801	3,6
	Encargos sociais compulsórios	15.808	7,4	15.303	8,2
	Plano previdenciário	4.149	2,0	4.393	2,3
	Saúde	6.358	3,0	6.736	3,7
	Capacitação e desenvolvimento profissional	176	0,1	591	0,3
NE 16.1	Participação nos lucros e/ou resultados	6.298	3,0	5.873	3,1
NE 16.1	Indenizações Trabalhistas	503	0,3	1.937	1,0
(a)	Outros benefícios	387	0,2	706	0,3
	Total	90.563	42,5	83.995	44,7
	3 - INDICADORES SOCIAIS EXTERNOS		% Sobre RL		% Sobre RL
	Cultura	470	0,3	311	0,2
	Saúde e saneamento	50	-	-	-
	Esporte	95	-	20	-
	Combate à fome e segurança alimentar	-	-	-	-
	Outros	192	0,1	88	-
	Total das contribuições para a sociedade	893	0,4	419	0,2
	Tributos (excluídos encargos sociais)	73.436	34,4	61.513	32,6
	Total	74.329	34,8	61.932	32,8

	2014			2013		
4 - INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL						
Empregados ao final do período	431			414		
Admissões durante o período	47			15		
Escolaridade dos empregados(as):	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total Superior e extensão universitária	284	212	72	269	205	64
Total 2º Grau	140	109	31	141	107	34
Total 1º Grau	7	7	-	4	4	-
Faixa etária dos empregados(as):						
De 18 até 30 anos (exclusive)	26			27		
De 30 até 45 anos (exclusive)	218			213		
De 45 até 60 anos (exclusive)	180			169		
Acima de 60 anos	7			5		
Mulheres que trabalham na empresa	103			98		
% Mulheres em cargos gerenciais:						
em relação ao nº total de mulheres	5,8			7,8		
em relação ao nº total de gerentes	10,0			17,1		
Negros(as) que trabalham na empresa	31			26		
% Negros(as) em cargos gerenciais:						
em relação ao nº total de negros(as)	-			-		
em relação ao nº total de gerentes	-			1		
Portadores(as) de necessidades especiais	10			7		
Dependentes	1.034			798		
(1) Terceirizados	38			38		
(2) Aprendiz (es)	-			7		
(3) Estagiários(as)	31			18		
Nº de processos trabalhistas em andamento no final do exercício	120			94		
Nº de processos trabalhistas encerrados no exercício	16			13		

	2014	2013
5 - INFORMAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA EMPRESARIAL		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	15	14
Número total de acidentes de trabalho	3	3

	2014	Metas 2013
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por	direção e gerências	direção e gerências
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por	todos + Cipa	todos + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores, a empresa	incentiva e segue a OIT	incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla	todos	todos
A participação dos lucros ou resultados contempla	todos	todos
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa	são exigidos	serão exigidos
Quanto à participação dos empregados em programas de trabalho voluntário, a empresa	organiza e incentiva	organizará e incentivará

	2014	2013
6 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA		
Valor adicionado total a distribuir	208.158	170.497
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):		
Terceiros	5,6%	4,1%
Pessoal	35,3%	35,4%
Governo	35,8%	36,2%
Acionistas	9,4%	9,4%
Retido	15,1%	14,9%

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- A partir de 2014, o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - Ibase não mais orienta ou mantém padrão de Balanço Social por entender que este cumpriu a metodologia já se encontra amplamente difundida entre empresas, consultorias e instituições que promovem a responsabilidade social corporativa no Brasil. Assim sendo, a Copel, que já utilizava este modelo desde 1998, resolveu fundamentado na orientação do Ibase, melhorar sua demonstração de Balanço Social, alinhando também informações solicitadas na NBCT 15, visando à transparência de suas informações.
- As notas explicativas - NE's são parte integrante das Demonstrações Financeiras e fornecem outras informações de natureza socioambiental não contempladas neste Balanço Social.

(1) O item Outros benefícios é composto por: Auxílio doença complementar, Auxílio deficiente, Seguro, Vale transporte excedente e Auxílio creche, Auxílio funeral, Auxílio educação, Cultura e Segurança e Medicina no trabalho.

(2) Este número corresponde ao total de terceirizados, terceirizados contratados no período independentemente do número de horas trabalhadas. Não representa o número de postos de trabalho terceirizados. Também não contempla os terceiros que atuam na expansão do sistema da Copel Telecom.

(3) Não compõem o quadro de empregados.

7. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: JONEL NAZARENO IURK
Secretário Executivo: ADIR HANNOUCHE
Membro: REINHOLD STEPHANES

CONSELHO FISCAL

Presidente: JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Membros Titulares: GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO
Membros Suplentes: OSNI NILSON
ROBERTO BRUNNER
GILMAR MENDES LOURENÇO

DIRETORIA

Diretor Presidente: ADIR HANNOUCHE
Diretor de Finanças: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Diretor Adjunto: MAURÍCIO DULIAN ARRETINHO

CONTADOR

CRC-PR-[illegible]: EVANDRO JORGE DIAMBIEI

Demonstrações Financeiras

BALANÇOS PATRIMONIAIS
levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013
em milhares de reais

ATIVO	NE nº	31.12.2014	31.12.2013
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.820	10.481
Clientes	5	23.295	21.985
Outros créditos		3.494	2.799
Estoques		17.484	15.046
Imposto de renda e contribuição social	6.1	467	4.936
Outros tributos a recuperar	6.3	3.464	3.869
Despesas antecipadas	-	58	352
		44.483	45.466
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Clientes	5	10.043	11.914
Depósitos judiciais	7	5.499	4.208
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	23.885	15.923
Outros tributos a recuperar	6.3	4.022	4.999
		45.448	37.128
Imobilizado	8	485.679	365.877
Intangível	9	13.937	15.223
		505.445	418.380
TOTAL DO ATIVO		589.547	480.851

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras

PASSIVO	NE nº	31.12.2014	31.12.2013
CIRCULANTE			
Obrigações sociais e trabalhistas	10	26.189	14.155
Fornecedores		19.735	4.130
Obrigações fiscais	6.3	4.482	5.467
Empréstimos e financiamentos	11	0.737	5.341
Dividendos a pagar		31.300	21.505
Benefícios pós-emprego	12	1.373	1.047
Outras contas a pagar		751	772
		85.705	56.340
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações fiscais	6.3	3.673	3.656
Empréstimos e financiamentos	11	27.431	33.423
Benefícios pós-emprego	12	50.277	31.220
Provisões para litígios	13	5.304	3.273
		86.685	71.572
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14		
Capital social		240.398	240.398
Adiantamento para futuro aumento de capital - Afac		36.100	-
Ajustes de avaliação patrimonial		(16.876)	(5.795)
Reserva legal		12.022	9.093
Reserva de retenção de lucros		145.513	109.243
		417.157	352.939
TOTAL DO PASSIVO		589.547	480.851

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013
em milhares de reais

OPERAÇÕES CONTINUADAS	NE nº	31.12.2014	31.12.2013
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15	213.145	187.792
Custos Operacionais	16	(85.987)	(81.820)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		127.158	105.972
Outras Receitas (Despesas) Operacionais			
Despesas com vendas	16	(9.240)	(7.240)
Despesas gerais e administrativas	16	(42.490)	(34.767)
Outras receitas (despesas), líquidas	16	(2.485)	(3.437)
		(54.217)	(45.444)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS		72.758	60.528
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	17	4.238	3.754
Despesas financeiras	17	(1.330)	(2.240)
		2.922	1.514
LUCRO OPERACIONAL		76.681	62.042
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Imposto de renda e contribuição social	6.4	(20.300)	(13.997)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	2.003	(1.313)
		(18.297)	(15.310)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		58.384	47.732

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013
em milhares de reais

	NE nº	31.12.2014	31.12.2013
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		58.384	47.732
Outros resultados abrangentes			
Itens que nunca serão reclassificados para o resultado			
Perdas com passivos atuariais benefícios pós emprego	14.2	(16.790)	(10.506)
Tributos sobre outros resultados abrangentes	14.2	5.709	3.572
Total de outros resultados abrangentes, líquido de tributos		(11.081)	(6.934)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		47.303	40.798

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013
em milhares de reais

	NE nº	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2013		240.398	-	1.139	6.706	79.902	-	328.145
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	47.732	47.732
Outros resultados abrangentes								
Perdas atuariais, líquidas de tributos			-	(6.934)	-	-	-	(6.934)
Resultado abrangente total do exercício	14.2	-	-	(6.934)	-	-	47.732	40.798
Destinação proposta à A.G.O.:								
Reserva legal	14.3	-	-	-	2.387	-	(2.387)	-
Juros sobre o capital próprio		-	-	-	-	-	(16.004)	(16.004)
Reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	29.341	(29.341)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013		240.398	-	(5.795)	9.093	109.243	-	352.939
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	58.384	58.384
Outros resultados abrangentes								
Perdas atuariais, líquidas de tributos	14.2	-	-	(11.081)	-	-	-	(11.081)
Resultado abrangente total do exercício		-	-	(11.081)	-	-	58.384	47.303
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		-	36.100	-	-	-	-	36.100
Destinação proposta à A.G.O.:		-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	14.3	-	-	-	2.929	-	(2.929)	-
Juros sobre o capital próprio	14.3	-	-	-	-	-	(17.925)	(17.925)
Dividendos	14.3	-	-	-	-	-	(1.460)	(1.460)
Reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	36.270	(36.270)	-
Saldo		240.398	36.100	(16.876)	12.022	145.513	-	417.157

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Subsidiária Integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL
CNPJ/MF 04.368.898/0001-66 - Inscrição Estadual 90.230.099-28

COPEL — PARANÁ

000196

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013

	NE nº	31.12.2014	31.12.2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		10.584	47.232
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais			
Depreciação	9.2	24.398	24.484
Amortização	9.3	3.969	3.564
Valores baixados não realizados - líquidos		935	2.133
Imposto de renda e contribuição social	6.4	32.750	14.861
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2.1	(2.252)	1.212
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.2	1.055	866
Provisão para litígios	10.2	2.553	2.934
Provisão para benefícios pós-emprego	12.4	19.415	9.379
Resultado dos juros de investimento	9.2	692	1.692
Resultado dos juros de intangível	9.3	-	2.964
Redução (aumento) dos ativos			
Clientes		(24.405)	(20.134)
Dividendos recebidos		(1.250)	(3.250)
Outros créditos		(692)	(362)
Estoques		(1.478)	399
Imposto de renda e contribuição social		4.269	(4.189)
Outros tributos correntes a recuperar		(4.6)	3.398
Despesas antecipadas		254	(8)
Aumento (redução) dos passivos			
Obrigações sociais e trabalhistas		6.884	(11.298)
Fornecedores		11.613	(4.351)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(22.350)	(14.661)
Outras obrigações fiscais		2.258	2.858
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	11.2	(1.350)	(1.536)
Benefícios pós-emprego	12.4	(7.884)	(7.862)
Outras contas a pagar		(23)	467
Provisões para litígios	10.2	(993)	(130)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**51.695**	**47.434**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Adições ao imobilizado	8.2	(102.599)	(72.991)
Adições ao intangível	9.3	(4.572)	(1.380)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(107.261)**	**(74.094)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingresso de empréstimos obtidos com terceiros	11.2	-	13.660
Recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital		26.100	-
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos		(1.350)	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(3.670)	(2.481)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**21.101**	**11.344**
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA		**(34.465)**	**(14.316)**
Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa	4	55.481	55.489
Saldo final de caixa e equivalentes a caixa	4	2.850	41.481
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**(34.465)**	**(14.316)**

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013

VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	31.12.2014	31.12.2013
Receitas		
Serviços de Telecomunicações e outros serviços	265.940	272.696
Receita de construção	108.741	89.287
Outras receitas	359	227
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	(1.353)	(866)
	365.817	**390.640**
(-) Insumos adquiridos de terceiros		
Material, energia e serviços de terceiros	23.092	19.751
Custo de construção	80.896	83.907
Perda / Recuperação de valores ativos	48	708
Outras (receitas)	(1.108)	(4.619)
	111.534	**73.977**
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	**254.283**	**316.663**
(-) Depreciação e amortização	**28.377**	**27.948**
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	**225.906**	**288.699**
(+) Valor adicionado transferido		
Receitas financeiras	4.238	2.334
Outras receitas	2.981	6.476
	6.693	**11.808**
	232.729	**298.499**

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31.12.2014	%	31.12.2013	%
Pessoal				
Remunerações e honorários	50.871		47.382	
Planos previdenciários e assistenciais	10.416		9.379	
Auxílio alimentação e educação	5.545		4.893	
Encargos sociais - FGTS	5.545		5.439	
Indenizações trabalhistas	301		1.931	
Participação nos lucros aos resultados	6.258		5.872	
Apropriação ao imobilizado e ao intangível em curso	(709)		(492)	
	78.384	33,7	**78.387**	26,4
Governo				
Federal	46.873		29.298	
Estadual	28.856		32.690	
Municipal	837		631	
	86.788	37,3	**72.619**	24,3
Terceiros				
Juros e multas	1.570		2.246	
Arrendamentos e aluguéis	3.946		3.448	
Doações, subvenções e contribuições	262		249	
	5.181	2,2	**8.041**	4,1
Acionistas				
Remuneração do capital próprio	17.933		16.004	
Dividendos propostos	1.489		-	
Lucros retidos no exercício	35.139		31.728	
	58.595	25,2	**47.732**	16,0
	228.709	100,0	**298.499**	100,0

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
Todos os valores são em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Copel Telecomunicações S.A. (Copel Telecom ou Companhia), com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Curitiba, Estado do Paraná, é uma sociedade anônima, de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - (Copel ou Controladora), tendo como nome de afetidade:

Exploração, prestação de serviços de telecomunicações e de comunicações em geral, em todas as formas legalmente permitidas, no Estado do Paraná e em qualquer localidade onde houver interesse e possibilidade para a Companhia, sendo estas atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, vinculada ao Ministério das Comunicações;

Elaboração de estudos, pesquisas, projetos e planejamentos, por conta própria ou de terceiros, na área de telecomunicações, comunicações e soluções corretas, correlatas, necessárias aos fins da execução destas atividades;

Prestação de serviços compatíveis com aqueles inerentes às áreas de comunicações e telecomunicações, bem como os que visem à otimização da infraestrutura, das atividades necessárias à operação, manutenção, supervisão, direção de obra, construção, fornecimento de materiais e equipamentos.

Contrato de autorização

A Copel Telecom, através do Ato nº 2.544 de 14.05.2015, obteve autorização do Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia - SCM em todo território nacional, e que habilita a expansão de suas operações e o desenvolvimento de novos negócios. Atualmente possui serviços nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pela Comissão Federal de Contabilidade - CFC.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 07/04/2015.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as saldas foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado, são mensurados pelo valor justo; e

- O valor do passivo constituído líquido é reconhecido pelo dedução do valor justo dos ativos de plano do valor presente da obrigação atuarial calculada por atuário contratado.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Copel Telecom e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2.4.1 Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- NE nº 3.7 - Intangível; e

2.4.2 Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- NEs nº 5.2 - Instrumentos Financeiros.
- NE nº 5.3 - Clientes (PCLD);
- NEs nº 6.2.2 e 6.3 - Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- NEs nº 9, 9.4 e 9 - Imobilizado;
- NEs nº 9.3 e 9 - Intangível;
- NEs nº 9, 9.4 e 12 - Benefícios Pós-Emprego; e
- NEs nº 3.10 e 13 - Provisões para Litígios e Passivos Contingentes.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Mudanças nas políticas contábeis

Durante o exercício de 2014, o CPC emitiu revisões de pronunciamentos ou ainda não produziram efeitos nas principais políticas contábeis e nas demonstrações financeiras da Companhia.

3.2 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente na data de negociação, ou seja, na concretização de surgimento da obrigação ou do direito. São inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de qualquer custo de transação diretamente atribuível.

Os valores justos são apurados com base em cotação no mercado para instrumentos financeiros com mercado ativo e são reconhecidos disponível no mercado, os valores justos são apurados pela método de valor presente de fluxos de caixa esperados.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Ativos financeiros

3.2.1 Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Um instrumento financeiro é assim classificado se for designado como mantido para negociação no seu reconhecimento inicial e se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo, de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.

3.2.2 Empréstimos e recebíveis

Ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos pela método de custo amortizado com base na taxa de juros efetiva.

Passivos financeiros

3.2.3 Passivos financeiros ao valor justo por meio de resultado

São os passivos financeiros designados desta forma no reconhecimento inicial e os classificados como mantidos para negociação. São demonstrados ao valor justo e as respectivas ganhos ou perdas são reconhecidas no resultado.

Os ganhos ou as perdas líquidas reconhecidas no resultado incorporam os juros pagos pela passivo financeiro.

3.2.4 Outras passivos financeiros

Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar o despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos de transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

3.2.5 Baixas de passivos financeiros

Os passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações são extintas, canceladas ou expiradas. A diferença entre o valor contábil de passivo financeiro baixado e o correspondente pago e a pagar é reconhecida no resultado.

3.3 Clientes

São considerados ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis e são contabilizados com base na regime de competência.

Os saldos de parcelamento de débitos de clientes são tratados a valor presente, considerando a montante e ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O saldo de clientes é apresentado líquido de provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para saldo as perdas na realização de contas a receber de consumidores e de títulos a receber, cuja recuperação é considerada improvável.

3.4 Estoque (incluso do ativo imobilizado)

Os materiais na almoxarifado classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos, classificados no ativo imobilizado, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus valores de realização.

3.5 Tributos

As receitas de vendas e de serviços estão sujeitas à tributação pelo imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e Imposto sobre Serviços - ISS às alíquotas vigentes, assim como à tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e pela Contribuições para Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da Cofins são apresentados deduzidos as custos operacionais na demonstração do resultado.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do ICMS, PIS e da Cofins reconhecidos na aquisições de bens são apresentados deduzindo a conta de aquisição dos respectivos ativos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social calculados com base na resultado tributável às alíquotas aplicáveis, acrescido a legislação vigente, sendo 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R$ 240 anuais, para o imposto de renda, e 9% para a contribuição social.

Para fins de apuração dos resultados tributáveis foi adotado o Regime Tributário de Transição - RTT, conforme previsto na Lei 11.941/09, ou seja, considerou-se as critérios contábeis da Lei nº 6.404/76, antes das alterações da Lei 11.638/07. A Companhia, em 2014 não optou pela adoção inicial da Lei 12.973 de 13.05.2014.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, observado o limite de 30% do lucro tributável no período, não estando sujeitos a prazo prescricional.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá lucro tributável positivo, para o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são divulgados por seu valor líquido caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

3.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada, incluindo gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Os bens do ativo imobilizado estão depreciados pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas pela vida útil estimada. Os valores residuais e a depreciação são revisados na final de data do balanço patrimonial e o efeito de qualquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

3.7 Intangível

Os itens de intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, deduzido de amortização acumulada, incluindo gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

3.8 Dividendos

Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, a base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios é obtida a partir do lucro líquido, distribuído da quota destinada à reserva legal.

A distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício.

O dividendo adicional proposto corresponde à parcela do valor proposto pela Administração à Assembleia Geral Ordinária - AGO, excedente aos dividendos mínimos obrigatórios previstos na estatuto social. Em atendimento ao disposto na ICPC nº 08, é reconhecido em reserva específica no patrimônio líquido até a deliberação definitiva por parte da AGO, quando então é reconhecido como dívida no passivo circulante.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado no momento do seu registro em contas a pagar.

3.9 Benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados. Os valores destes compromissos atuariais (contribuições, custos, passivos e/ou ativos) são calculados anualmente por atuário independente, com data base que coincide com o encerramento do exercício e são registrados nas termos do CPC 33 (R1) e IAS 19 R - Benefícios a Empregados.

A adoção do método da unidade de crédito projetado agrega cada ano de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, somando-se até o cálculo da obrigação final.

Os ativos do plano de benefícios são avaliados pelos valores de mercado (mercado e mercado).

São utilizadas outras premissas atuariais que levam em conta hipóteses biométricas e econômicas, além de dados históricos dos planos de benefícios, obtidos da Fundação Copel de Previdência e Assistência, entidade que administra estes planos.

Ganhos ou perdas atuariais, motivados por alterações de premissas e/ou ajustes atuariais, são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

3.10 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou constituída) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja mais provável que sim de que não ocorrer.

As estimativas de desfechos e de efeitos financeiros são determinadas pelo julgamento da Administração da Companhia, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, a mensalista for virtualmente certa e o valor poder ser mensurado de forma confiável.

3.11 Reserva legal e reserva de retenção de lucros

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, limitado a 20% do capital social.

A reserva de retenção de lucros visa à cobertura do programa de investimento da Companhia, conforme o artigo 196 da Lei nº 6.404/1976. Sua constituição ocorre mediante retenção da remanescente do lucro líquido do exercício, após a reserva legal, se juros sobre o capital próprio e os dividendos.

3.12 Novas normas, alterações e interpretações que ainda não estão em vigor

Uma série de novas normas, alterações e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º.01.2015 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras.

Aquele que pode ser relevante para a Companhia é o IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A Companhia não planeja adotar esta norma de forma antecipada.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2014	31.12.2013
Caixa e bancos de conta movimento	4.319	3.611
Aplicações financeiras de liquidez imediata	1.581	7.870
	5.900	**11.481**

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários - CDBs e a operações compromissadas, que se caracterizam pela venda de título com o compromisso, por parte do vendedor (Banco), de recomprá-lo, e do comprador, de revendê-lo no futuro. As aplicações são remuneradas, em média, à taxa de variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5 CLIENTES

	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Saldo em 31.12.2014	Saldo em 31.12.2013
Clientes	19.367	10.268	36.203	66.389	42.211
PCLD (5.3)	-	-	(23.615)	(23.615)	(13.014)
	19.367	10.268	12.588	42.774	29.197
				Circulante	33.293	21.782
				Não circulante	10.482	11.415

5.1 Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	Saldo em 1º.01.2013	Adições	Perdas	Saldo em 31.12.2013	Adições	Perdas	Saldo em 31.12.2014
PCLD	3.221	866	(873)	3.214	1.055	(2.254)	2.015
	3.221	866	(873)	3.214	1.055	(2.254)	2.015

6. TRIBUTOS

6.1 Imposto de renda e contribuição social

	31.12.2014	31.12.2013
Ativo circulante		
IR e CSLL a compensar	23.017	21.397
IR e CSLL a compensar com o passivo	(22.350)	(14.661)
	667	6.736
Passivo circulante		
IR e CSLL a recolher	22.350	14.661
IR e CSLL a compensar com o ativo	(22.350)	(14.661)
	-	-

6.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

6.2.1 Mutação do imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 1º.01.2013	Reconhecido no resultado	Reconhecido no PL	Baixa	Saldo em 31.12.2013	Reconhecido no resultado	Baixa	Saldo em 31.12.2014
Ativo não circulante								
Planos previdenciários e assistenciais	7.148	531	-	-	7.996	844	-	8.840
Efeitos CPC 33 - benefícios a empregados	-	-	2.393	-	2.393	-	1.709	4.102
Outras adições temporárias								
Provisões para litígios	998	897	-	-	1.895	496	-	1.800
PCLD	1.095	(1.095)	-	-	-	-	-	-
PCLD	1.095	11	-	-	1.106	(72)	-	1.034
Provisão para participação em lucros nos resultados	487	818	-	-	1.304	811	-	2.115
AVC - Ativo valor depósito judicial	-	366	-	660	811	298	-	1.109
Outros	353	19	-	-	372	(111)	-	261
	10.570	(1.382)	2.393	660	14.281	2.326	1.709	18.316
(-) Passivo não circulante								
Efeitos CPC 33 - benefícios a empregados	(89)	-	(893)	-	-	-	-	-
Efeitos CPC 38 - instrumentos financeiros	98	27	-	-	113	(72)	-	41
	613	27	(893)	-	113	(72)	-	41
Líquido	11.099	(1.355)	1.513	660	14.394	2.254	1.709	18.357

6.2.2 Realização dos créditos fiscais diferidos

2015	1.757
2016	3.759
2017	1.398
2018	1.398
2019	1.398
2020 a 2022	3.736
2023 a 2025	11.441
	25.885

O crédito fiscal oriundo de plano previdenciário e assistencial foi calculado sob a premissa atuarial apurada por avaliação atuarial preparada anualmente por atuário independente. Os tributos diferidos sobre as provisões para litígios serão realizados em função das decisões judiciais.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 Valores expressos em milhares de reais

6.3 Outros tributos a recuperar e a recolher

	31.12.2014	31.12.2013
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	3.245	3.664
PIS/Pasep e Cofins a compensar	376	318
PIS/Pasep e Cofins a recuperar com o parcelão	113	113
	3.664	**3.969**
Ativo não circulante		
ICMS a recuperar	3.954	4.930
Outros tributos a recuperar	68	69
	4.022	**4.999**
Passivo circulante		
ICMS a recolher	2.010	1.895
PIS/Pasep e Cofins a recolher	1.486	760
PIS/Pasep e Cofins a compensar com o ativo	(113)	(113)
IRRF sobre JSCP	817	2.451
Outros tributos	904	373
	5.104	**5.467**
Passivo não circulante		
INSS a recolher - Ganhos sobre depósito judicial	3.473	2.955
	3.473	**2.955**

6.4 Conciliação da provisão para imposto de renda e contribuição social

	31.12.2014	31.12.2013
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**78.681**	**63.606**
IRPJ e CSLL (25%)	**(34.753)**	**(31.434)**
Efeitos fiscais sobre:		
Juros sobre o capital próprio	6.098	5.440
Despesas indedutíveis	(210)	-
Incentivos fiscais	544	397
Outros	41	24
IRPJ e CSLL correntes	**(27.590)**	**(24.661)**
IRPJ e CSLL diferidos	**2.553**	**(1.218)**
Alíquota efetiva - %	**25,1%**	**25,0%**

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31.12.2014	31.12.2013
Fiscais	4.463	3.859
Trabalhistas	476	370
Cíveis	360	360
	5.299	**4.589**

8. IMOBILIZADO

8.1 Imobilizado por classe de ativos em serviço e em curso

	Custo	Depreciação acumulada	31.12.2014	Custo	Depreciação acumulada	31.12.2013
Em serviço						
Máquinas e equipamentos	(225.130)	(206.022)	199.082	493.565	(286.920)	180.633
Veículos	6.730	(4.464)	1.706	5.889	(3.794)	2.095
Móveis e utensílios	5.982	(5.305)	3.588	3.760	(3.264)	496
Edificações	1.737	(1.380)	455	1.737	(1.261)	476
Terrenos	181	-	181	181	-	181
	239.870	**(234.691)**	**204.904**	**504.132**	**(315.233)**	**191.884**
Em curso	**338.766**	**-**	**338.766**	**174.112**	**-**	**174.112**
	717.782	**(234.691)**	**482.698**	**678.238**	**(315.233)**	**365.977**

(a) Refere-se à baixa de imobilizado de acordo com a ICPC 17 (R1).

8.2 Mutação do imobilizado

Saldos	Adições	Depreciação	Transferências	Baixas	Saldo em 31.12.2014
Em 31.12.2013					
Custo	504.132	-	174.112	(315.233)	365.977
Depreciação acumulada	(315.233)	(234.691)	-	315.233	(234.691)
	188.899	**(234.691)**	**174.112**	**-**	**131.286**
Em 31.12.2012					
Custo	1.000.000	-	504.132	(1.000.000)	504.132
Depreciação acumulada	(1.000.000)	(315.233)	-	1.000.000	(315.233)
	-	**(315.233)**	**504.132**	**-**	**188.899**

8.3 Mutação do imobilizado por classe de ativos

	Saldo em 31.01.2014	Adições	Depreciação	Transferências	Baixas	Saldo em 31.12.2014
Máquinas e equipamentos	493.565	68.699	(33.535)	30.469	(359)	460.338
Material em depósito	29.810	33.903	-	(31.240)	(34)	31.636
Móveis e utensílios	3.143	388	(388)	753	(12)	4.090
Edificações, obras civis e benfeitorias	4.391	-	(46)	(3.976)	-	1.351
Veículos	5.868	376	(669)	-	-	5.485
Terrenos	181	-	-	-	-	181
	540.977	**103.938**	**(34.518)**	**(103)**	**(446)**	**503.848**

	Saldo em 31.01.2013	Adições	Depreciação	Transferências	Baixas	Saldo em 31.12.2013
Máquinas e equipamentos	313.969	33.866	(22.214)	30.269	(325)	355.894
Material em depósito	34.477	14.478	-	(18.350)	(795)	29.810
Móveis e utensílios	3.506	2.484	(149)	(3.579)	(19)	3.143
Edificações, obras civis e benfeitorias	2.593	2.122	(41)	-	(84)	4.591
Veículos	2.337	710	(671)	-	-	2.376
Terrenos	181	-	-	-	-	181
	359.163	**73.591**	**(23.086)**	**(146)**	**(1.223)**	**405.977**

8.4 Taxas de depreciação

Taxas médias de depreciação (%)	31.12.2014	31.12.2013
Administração central		
Edificações	4,00	4,00
Máquinas e equipamentos de escritório	10,00	10,00
Móveis e utensílios	10,00	10,00
Veículos	20,00	20,00
Telecomunicações		
Equipamentos de telecomunicações	6,87	7,79
Equipamentos terminais	16,00	16,58
Administrativo	7,18	6,38

9. INTANGÍVEL

	Custo	Custo de aquisição de software desenvolvimento	Outros	31.12.2014	Custo	Custo de aquisição de software desenvolvimento	Outros	31.12.2013
Em serviço	55.591	(17.588)	-	38.103	55.006	(9.088)	-	45.918
Em curso	8.585	-	855	9.440	3.850	-	85	3.935
	58.176	**(17.588)**	**855**	**47.543**	**58.856**	**(9.088)**	**85**	**49.853**

(a) Taxa anual de amortização: 20%.

9.1 Mutação do intangível

Saldos	em serviço	em curso	Total
Em 31.01.2013	**38.888**	**3.874**	**42.762**
Ativos transferidos	-	1.105	1.105
Incorporações de obras	147	(147)	-
Quotas de amortização no resultado	(3.364)	-	(3.364)
Quotas de amortização - créditos do Pis/Pasep e Cofins	(493)	-	(493)
Transferências de ativos	149	-	149
Baixas	(2.649)	(293)	(2.942)
Em 31.12.2013	**32.596**	**3.537**	**36.233**
Ativos transferidos	-	6.572	6.572
Incorporações de obras	980	(980)	-
Quotas de depreciação no resultado	(2.969)	-	(2.969)
Transferências de ativos	-	191	191
Em 31.12.2014	**30.607**	**9.320**	**39.927**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31.12.2014	31.12.2013
Obrigações sociais		
Encargos e contribuições sociais	3.595	2.666
Encargos sociais sobre férias e 13º salário	2.435	1.915
	5.030	**4.581**
Obrigações trabalhistas		
Folha de pagamento líquida	308	124
Férias	7.306	5.528
Participação nos lucros a/ou resultados	6.750	3.872
Consignações a favor de terceiros	5	4
	14.369	**9.528**
	20.189	**14.109**

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

11.1 Financiadores de Estudos e Projetos - Finep

Contrato	Data de Emissão	Nº de Parcelas	Vencimento Final	Encargos Financeiros a.a. (Juros + Comissão)	Valor do Contrato	31.12.2014	Consolidado 31.12.2013
01/09/03-00	12.09.2003	90	15.10.2009	4%	30.000	18.344	21.123
01/09/03-00	12.03.2012	60	15.10.2009	3,0% + TJLP	17.000	14.804	17.548
						33.148	**38.671**
				Circulante		4.797	5.297
				Não circulante		28.351	33.423

Contratos de:
Projeto PEC I - para gestão Fórum Sustentável e Grupo Gávea Water Brasil - GWB).
Garantias:
Bloqueio de investimentos em conta corrente de aplicações.

11.2 Vencimentos das parcelas de longo prazo

2016	5.675
2017	5.675
2018	5.675
2019	5.675
2020	4.731
	27.431

11.3 Mutação de empréstimos e financiamentos

	circulante	não circulante	Total
31.01.2013	**53**	**33.559**	**33.612**
Ingressos	-	12.663	12.663
Encargos	1.090	(114)	1.464
Variação monetária	3	655	658
Transferências	5.141	(5.141)	-
Pagamentos - encargos	(1.336)	-	(1.336)
31.12.2013	**5.241**	**33.622**	**38.863**
Encargos	1.629	-	1.629
Variação monetária	22	(322)	(300)
Transferências	5.668	(5.668)	-
Amortização - principal	(5.370)	-	(5.370)
Pagamentos - encargos	(1.392)	-	(1.392)
31.12.2014	**5.798**	**27.632**	**33.169**

11.4 Cláusulas contratuais restritivas

A Companhia contratou empréstimos com condições restritivas cujo descumprimento poderá implicar em vencimento antecipado das dívidas, com destaque para não alienação de seu controle direto ou indireto.

Em 31.12.2014, todas as condições foram plenamente atendidas.

12. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A Companhia patrocina planos de complementação de aposentadoria e pensão (Plano Unificado e Plano III) e de assistência médica e odontológica (Plano Assistencial), para seus empregados ativos e pós-emprego e seus dependentes legais.

12.1 Plano de benefício previdenciário

O plano previdenciário unificado é um plano de Benefício Definido - BD em que o saldo é pré-determinado em função do nível salarial de cada indivíduo, e o plano previdenciário III é um plano de Contribuição Definido - CD.

As parcelas de custos assumidas pelas patrocinadoras desses planos são registradas de acordo com avaliação atuarial preparada anualmente por atuárias independentes, de acordo com o CPC 33 (R1) a partir de 1º.01.2013, que trata de benefícios a empregados, contabilizando a norma contábil internacional IAS 19 R e IFRIC 14. As premissas econômicas e financeiras para efeitos de avaliação atuarial são discutidas com os atuários independentes e aprovadas pela Administração de patrocinadoras.

12.2 Plano de benefício assistencial

A Companhia atua recursos para a cobertura das despesas de saúde dos empregados e de seus dependentes, dentro de regras, limites e condições estabelecidas em regulamentos específicos. A cobertura inclui assistências médicas particulares e é estendida a todos os aposentados e pensionistas vitalícios/etários.

12.3 Benefício patrimonial e resultado do exercício

Os valores reconhecidos no passivo, no caso de Benefícios pós-emprego, estão resumidos a seguir:

	31.12.2014	31.12.2013
Plano previdenciário	55	-
Plano assistencial	31.040	32.269
	31.095	32.269
Circulante	1.313	1.047
Não circulante	30.377	31.222

Os valores reconhecidos na demonstrativo de resultado estão resumidos a seguir:

	31.12.2014	31.12.2013
Plano previdenciário (CD)	2.803	2.047
Plano previdenciário (CD) - administradores	110	60
Plano assistencial - pós emprego	3.371	2.478
Plano assistencial	2.038	2.121
Plano assistencial - administradores	4	4
	8.327	**7.728**

12.4 Mutação dos benefícios pós-emprego

Saldos	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Em 31.01.2013	**965**	**28.344**	**29.247**
Apropriação do período atuarial	-	2.478	2.478
Contribuições previdenciárias e assistenciais	6.952	-	6.952
Transferências	5.154	(5.154)	-
Amortizações	(7.965)	-	(7.965)
Ajuste relativo a perdas atuariais	-	10.506	10.506
Em 31.12.2013	**5.047**	**31.222**	**32.269**
Apropriação do período atuarial	-	3.371	3.371
Contribuições previdenciárias e assistenciais	6.944	-	6.944
Transferências	1.206	(1.206)	-
Amortizações	(7.884)	-	(7.884)
Ajuste relativo a perdas atuariais	-	16.790	16.790
Em 31.12.2014	**5.313**	**30.377**	**35.690**

12.5 Avaliação atuarial de acordo com o CPC 33 (R1)

12.5.1 Premissas atuariais

As premissas atuariais utilizadas para determinação dos valores de obrigações e custos, para 2014 e 2013, estão demonstradas a seguir:

	2014		2013	
	Real	Nominal	Real	Nominal
Econômicas				
Inflação a.a.	-	6,40%	-	5,92%
Taxa de desconto/retorno esperado a.a.				
Planos de benefícios previdenciários	6,12%	12,91%	6,13%	12,42%
Planos de benefício assistencial	6,14%	12,93%	6,25%	12,66%
Crescimento salarial a.a.	3,00%	9,53%	3,00%	9,06%
Demográficas				
Tábua de mortalidade		AT - 2000		AT - 2000
Tábua de mortalidade de inválidos		WINKLER/1955		AT - 83
Tábua de entrada em invalidez		A. VANDAE		Light 59

12.5.2 Expectativa de vida a partir da idade média - Tábua AT-2000 (por sexo)

	Plano BD	Plano CD
Em 31.12.2014		
Participantes aposentados	16,75	24,67
Participantes pensionistas	13,17	20,42
Em 31.12.2013		
Participantes aposentados	17,73	24,67
Participantes pensionistas	16,48	20,12

A idade média dos participantes inativos dos planos de aposentadoria e assistência médica da Companhia é de 66,0 anos.

12.5.3 Avaliação atuarial

Com base na revisão dos premissas, os valores de plano previdenciário para 31.12.2014 totalizaram um superávit de plano de R$ 4.231, enquanto que, em 31.12.2013, a posição era de R$ 7.075, resumidos abaixo:

Planos de benefícios	Plano Previdenciário	Plano Assistencial	31.12.2014	31.12.2013
Obrigações, total ou parcialmente cobertas	100.942	69.193	160.134	113.911
Valor justo dos ativos do plano	(100.167)	(8.640)	(113.865)	(98.717)
Efeito do valteriore do plano	(4.231)	31.040	47.219	25.194
efeito não reconhecido	4.231	-	4.231	7.075
Total do passivo	**-**	**31.040**	**31.040**	**32.269**

Em 2014, a Companhia ajustou o seu passivo assistencial no valor total de R$ 16.790. O primeiro ajuste foi realizado através de revisão atuarial no primeiro trimestre, data base 31.03.2014, quando registrou-se outros resultados abrangentes com redução de passivo assistencial no valor de R$ 1.295, decorrente da transferência de empregados entre o Copel e suas subsidiárias. Em 31.12.2014, registrou-se mesma conta o valor do segundo ajuste, concernente ao possível assistencial no valor de R$ 15.585 apurado pela retatária atuarial, naquela data base.

12.5.4 Movimentação do passivo atuarial

	Plano previdenciário	Plano assistencial
Valor presente da obrigação atuarial líquida em 1º.01.2013	**113.780**	**56.414**
Custo do serviço	344	302
Custo dos juros	6.246	3.356
Benefícios pagos	(7.248)	(1.343)
(Ganhos) / perdas atuariais	(26.906)	18.864
Valor presente da obrigação atuarial líquida em 31.12.2013	**72.819**	**56.893**
Custo do serviço	36	252
Custo dos juros	7.965	3.891
Benefícios pagos	(3.641)	(735)
(Ganhos) / perdas atuariais	26.993	19.081
Valor presente da obrigação atuarial líquida em 31.12.2014	**100.880**	**80.182**

12.5.5 Movimentação do ativo atuarial

	Plano previdenciário	Plano assistencial
Valor justo dos ativos do plano em 1º.01.2013	**125.139**	**6.208**
Retorno esperado dos ativos	80	-
Contribuições e aportes	10.889	-
Benefícios pagos	(7.248)	(1.343)
Ganhos / (perdas) atuariais	(46.720)	1.666
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2013	**84.096**	**6.531**
Retorno esperado dos ativos	10.230	395
Contribuições e aportes	670	-
Benefícios pagos	(3.641)	-
Ganhos atuariais	15.136	1.414
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2014	**105.763**	**8.440**

12.5.6 Custos estimados

Os custos (receitas) estimados para 2015, segundo critérios atuariais da Deliberação CVM nº 695/12, para cada plano, estão demonstrados a seguir:

	Plano previdenciário	Plano assistencial	Total
			2015
Custo do serviço corrente	110	3.734	3.888
Custo estimado dos juros	13.444	7.589	20.033
Rendimento esperado dos ativos do plano	(59)	(1.110)	(1.169)
Contribuições estimadas dos empregados	(15.384)	-	(15.384)
Custos (receitas)	**(3.813)**	**9.213**	**5.370**

12.5.7 Análise de sensibilidade

As tabelas a seguir apresentam a análise de sensibilidade, que demonstra o efeito de um aumento ou uma redução de um ponto percentual nas taxas presumidas de variação dos custos assistenciais, sobre o agregado dos componentes do custo de serviço e custo de juros dos custos assistenciais líquidos periódicos pós-emprego e a obrigação de benefícios assistenciais acumulados pós-emprego.

	Cenários projetados		
	Alíquota	Aumento 1%	Redução 1%
Sensibilidade da taxa de juros de longo prazo			
Impactos nas obrigações do programa previdenciário	6,12%	6,28%	6,41%
Impactos nos valores de mês		(6.346)	8.494
Impactos nas obrigações do programa de saúde	6,14%	14,70%	15,21%
Impactos nos valores de mês		(8.960)	6.144
Sensibilidade da taxa de crescimento de custos médicos			
Impactos nas obrigações do programa de saúde	1,00%	6,14%	15,00%
Impacto no custo do serviço do exercício seguinte - nos valores de mês		3.858	(6.996)
Sensibilidade ao custo de serviço			
Impactos nas obrigações do programa previdenciário	1,00%	6,10%	5,29%
Impactos nos valores de mês		(1.268)	1.647
Impactos nas obrigações do programa de saúde	1,00%	14,97%	0,70%
Impactos nos valores de mês		(419)	282

12.5.8 Benefícios a pagar

Os benefícios estimados a serem pagos pela Companhia, nos próximos cinco anos, e o total de benefícios para os exercícios fiscais subsequentes, são apresentados abaixo:

	Plano previdenciário	Outros Benefícios	Total
2015	9.698	1.256	10.954
2016	10.554	1.189	11.743
2017	10.127	1.351	11.478
2018	8.796	1.367	11.163
2019	9.681	1.315	11.196
2020 a 2024	190.042	41.996	232.038

12.5.9 Alocação de ativos e estratégia de investimentos

A alocação de ativos para os planos previdenciário e assistencial da Companhia no final de 2014 e a alocação-alvo para 2015, por categoria de ativos, são as seguintes:

	Alvo para 2015	2014
Renda fixa	88,4%	84,2%
Renda variável	3,7%	6,8%
Imobiliários	1,4%	1,7%
Ianiais	1,9%	2,0%
Investimentos estruturados	4,2%	5,1%
	100,0%	**100,0%**

Ativos são representados os limites estipulados pela administração de Fundo:

	Plano Unificado (BD1)			Plano III (CD)
	ouro (%)(*)	mínimo (%)	ouro (%)	mínimo (%)
Renda fixa	95,0%	85,0%	79,7%	54,8%
Renda variável	1,0%	0,0%	8,9%	2,0%
Imobiliários	1,0%	0,0%	5,8%	1,5%
Ianiais	2,0%	1,0%	0,0%	0,0%
Investimentos estruturados	3,5%	0,0%	7,7%	0,0%

(*) Alvo baseado na Política de Investimentos do ano plano.
A Administração da Fundação Copel declara manter participações nos segmentos em renda variável em efetivo inferior aquele percentual, que é de 30%.

13. PROVISÕES PARA LITÍGIOS E PASSIVO CONTINGENTE

13.1 Provisões para litígios

A Companhia responde por diversos processos judiciais cujas perdas são considerados prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para os quais foram constituídas provisões.

13.2 Mutações das provisões e principais ações

	Trabalhistas (a)	Benefícios a empregados (b)	Cíveis e diversos	Fiscais	Total
31.01.2013	**969**	**-**	**-**	**-**	**969**
Adições	1.896	920	261	-	3.077
Reversões	(28)	-	-	-	(28)
Quitações	(133)	(118)	-	-	(250)
31.12.2013	**2.694**	**802**	**261**	**-**	**3.773**
Adições	1.624	423	64	244	2.355
Reversões	(70)	-	-	(244)	(314)
Quitações	(267)	(315)	-	-	(582)
31.12.2014	**3.974**	**1.005**	**325**	**-**	**5.304**

Informações sobre os principais ações

a) Trabalhistas

Ações movidas por ex-empregados envolvendo cobrança de horas-extras, periculosidade, adicional de transferência, equiparação/reenquadramento salarial e outras, e também ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros e empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), envolvendo cobranças de parcelas indenizatórias e outras.

b) Benefícios a empregados

Ações de reclamatórias trabalhistas contra a Fundação Copel, que concedeu, consequentemente, reflexos para a Companhia, na medida em que foram necessários aportes complementares.

13.3 Passivo contingente

A Companhia responde por diversos processos judiciais cujas perdas são considerados como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para os quais não há provisão constituída:

	31.12.2014	31.12.2013
Fiscais	18.766	10.508
Trabalhistas	15.402	10.263
Benefícios a empregados	1.895	1.450
Cíveis	355	5
	36.348	**22.225**

COPEL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Subsidiária Integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL
CNPJ/MF 04.368.865/0001-46 - Inscrição Estadual 90.233.069-76

PARANÁ

000198

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Valores expressos em milhares de reais

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1 Capital social

O capital social integralizado em 31.12.2014 é de R$ 240.398 e é composto por 240.398.899 ações (sem valor nominal), todas ordinárias e pertencentes à Copel.

14.2 Mutação de ajustes de avaliação patrimonial

Em 31.01.2013	1.139
Ajustes referentes a períodos anteriores:	
Benefícios pós-emprego	(10.506)
Tributos sobre os ajustes	2.372
Em 31.12.2013	(6.995)
Ajustes referentes a períodos anteriores:	
Benefícios pós-emprego	(16.798)
Tributos sobre os ajustes	5.799
Em 31.12.2014	(18.094)

14.3 Proposta de distribuição de dividendos

	31.12.2014	31.12.2013
Cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios (DPM)		
Lucro líquido do exercício	58.584	47.732
Reserva legal (5%)	(2.929)	(2.387)
Base de cálculo para dividendos mínimos obrigatórios	55.655	45.345
Dividendos mínimos obrigatórios - (I)	16.697	13.603
Juros sobre capital próprio, líquidos	17.737	16.004
IRRF s/ os juros sobre capital próprio	(2.660)	(2.401)
Juros sobre capital próprio, líquidos - (II)	15.077	13.603
Dividendos propostos - (I-II)	(1.620)	-

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Receita Bruta	PIS/Pasep e Cofins	ICMS	ISS/QRS	Receita líquida 31.12.2014
Serviços de Telecomunicações (STM)	332.596	(19.631)	(39.673)	(801)	196.093
Aluguéis	1.992	(184)			1.808
Outras receitas operacionais	14.054	(1.478)			14.476
	348.932	(21.313)	(39.673)	(801)	212.145

	Receita Bruta	PIS/Pasep e Cofins	ICMS	ISS/QRS	Receita líquida 31.12.2013
Serviços de Telecomunicações (STM)	322.890	(18.901)	(35.530)	(402)	187.957
Aluguéis	8.493	(699)			7.837
Outras receitas operacionais	188	(18)			94
	330.572	(19.618)	(35.530)	(402)	187.193

16. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Custos Operacionais	Despesas com vendas	Despesas gerais e administrativas	Outras receitas (despesas), líquidas	31.12.2014
Pessoal e administradores (NE nº 16.1)	(31.439)	(7.779)	(13.075)	-	(52.293)
Planos previdenciários e assistenciais (NE nº 12.3)	(4.723)	(1.035)	(1.714)	-	(8.767)
Material	(1.108)	(9)	(139)	-	(1.251)
Serviços de terceiros (NE nº 16.2)	(14.887)	(1.128)	(5.103)	-	(21.118)
Depreciação e amortização	(24.283)	(26)	(2.914)	-	(28.223)
Provisões e reversões (NE nº 16.3)				(1.013)	(1.013)
Outros custos e despesas operacionais (NE nº 16.4)	(5.156)	(59)	(1.144)	(470)	(12.444)
	(81.597)	(9.340)	(24.490)	(2.496)	(125.424)

	Custos Operacionais	Despesas com vendas	Despesas gerais e administrativas	Outras receitas (despesas), líquidas	31.12.2013
Pessoal e administradores (NE nº 16.1)	(34.599)	(8.438)	(11.903)	-	(54.940)
Planos previdenciários e assistenciais (NE nº 12.3)	(3.617)	(729)	(1.393)	-	(5.739)
Material	(1.023)	(10)	(227)	-	(1.260)
Serviços de terceiros (NE nº 16.2)	(12.733)	(1.161)	(4.593)	-	(18.487)
Depreciação e amortização	(24.069)	(24)	(2.933)	-	(27.026)
Provisões e reversões (NE nº 16.3)				(2.014)	(2.014)
Outros custos e despesas operacionais (NE nº 16.4)	(4.914)	(49)	(4.460)	(850)	(10.273)
	(80.955)	(10.411)	(25.509)	(2.864)	(119.739)

16.1 Pessoal e administradores

	31.12.2014	31.12.2013
Pessoal		
Remunerações	28.054	25.671
Encargos sociais	11.329	11.447
Auxílio alimentação e educação	4.214	3.924
Participação nos lucros e/ou resultados (a)	4.239	3.893
Provisão (reversão) para indenização por demissões voluntárias e aposentadorias	395	1.955
	48.381	46.890
Administradores		
Honorários	1.369	337
Encargos sociais	392	167
Outros gastos	57	9
	1.764	513
	50.069	47.403

(a) Em atendimento ao art. 4º, inciso II, da Portaria nº 10.101/2000, e Parecer Normativo nº 1.958/2007 e à Lei 13.020/2014 nº 12.973/2013.

16.2 Serviços de terceiros

	31.12.2014	31.12.2013
Comercialização, processamento e transmissão de dados	14.360	14.440
Manutenção de instalações	2.411	1.890
Outros serviços	2.777	3.107
	21.548	18.437

16.3 Provisões e reversões

	31.12.2014	31.12.2013
Provisão para Ações Cíveis	2.013	3.014
PCLD (NE nº 5.1)	1.023	999
	3.036	3.919

16.4 Outros custos e despesas operacionais

	31.12.2014	31.12.2013
Arrendamentos e aluguéis (NE nº 16.4.1)	5.819	5.415
Tributos	2.594	2.284
Incentivo cultural, Lei Rouanet e fundo dos direitos da criança e do adolescente - FIA	747	369
Outros custos e despesas, líquidos	3.363	3.038
	12.524	10.106

16.4.1 Arrendamentos e aluguéis

	31.12.2014	31.12.2013
Imóveis	4.047	3.462
Outros	1.799	1.951
(-) Créditos de PIS e Cofins	(36)	(12)
	5.810	5.413

A estimativa de gastos para os próximos exercícios é basicamente a mesma de 2014, acrescida dos índices de correção contratualmente estabelecidos, não existindo riscos com relação à receitas operacional.

Não foram identificados compromissos de arrendamento operacional não cancelável.

17. RESULTADO FINANCEIRO

17.1 Arrendamentos e aluguéis

	31.12.2014	31.12.2013
Receitas financeiras		
Instituições monetárias sobre títulos	2.461	1.763
Ganho de operações financeiras avaliadas para negociação	648	2.108
Outras receitas financeiras	1.400	1.373
	4.509	5.244
(-) **Despesas financeiras**		
Encargos de dívidas	1.429	1.464
Outras variações monetárias e cambiais	123	680
Outras despesas financeiras	34	120
	1.586	2.264
Líquido	2.923	2.980

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

18.1 Categorias e apuração do valor justo dos instrumentos financeiros

	Nível	31.12.2014 Valor contábil	31.12.2014 Valor justo	31.12.2013 Valor contábil	31.12.2013 Valor justo
Ativos Financeiros					
Valor justo por meio de resultado - destinado para negociação					
Caixa e bancos (conta movimento) (a)	4	5.835	5.835	10.481	10.481
Empréstimos e recebíveis					
Clientes (a)	5	63.337	63.337	59.957	59.957
Total dos ativos financeiros		69.172	69.172	70.438	70.438
Passivos Financeiros					
Fornecedores (a)		19.735	19.735	8.126	8.126
Empréstimos e financiamentos (b)	11	35.168	36.761	28.863	30.782
Total dos passivos financeiros		54.903	56.496	36.989	38.908

Nível 1 - dados de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Apuração dos valores justos

a) Equivalente ao seu respectivo valor contábil, em razão de sua natureza e prazo de realização.

b) Calculado de acordo com as informações disponibilizadas pelas agentes financeiros e pelos valores de mercado dos títulos emitidos pelo governo brasileiro.

18.2 Gerenciamento dos riscos financeiros

A Controladora mantem o Comitê de Gestão de Riscos Corporativos, responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de riscos e o assessoramento do Comitê de Auditoria, de forma a assegurar a boa gestão dos recursos e a proteção e valorização do seu patrimônio.

Os negócios da Companhia estão expostos aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

18.2.1 Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte sobre um instrumento financeiro, resultantes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

Caixa e equivalentes de Caixa (NE nº 4)

A Companhia administra o risco de crédito sobre esses ativos, considerando a política de aplicar preferencialmente todos os recursos em instituições bancárias federais. Excepcionalmente, por força legal e/ou regulatória, a Companhia aplica recursos em bancos privados constituídos de primeira linha.

Clientes (NE nº 5)

Risco decorrente da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas, resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Tal risco está intimamente relacionado a faturas internas e externas à Copel Telecom.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer face a eventuais perdas na sua realização.

18.2.2 Risco de liquidez

O Risco de Liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas pactuadas.

A Companhia faz a administração de risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de se garantir a adequada gerenciamento dos riscos.

Os investimentos são financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais.

São desenvolvidos projetos econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos, os quais são submetidos à aprovação pelos órgãos da Administração. Anualmente ocorre a aprovação do orçamento empresarial para o próximo exercício.

As projeções econômico-financeiras de médio e longo prazos abrangem períodos mensais ajustados ao próximo ciclo anual. A projeção de curto prazo considera períodos diários calculado ao próximos 90 dias.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle de fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação das empreitadas e o cumprimento à política de aplicações financeiras, mantendo-se em nível de caixa mínimo.

A tabela a seguir demonstra valores expostos de liquidezes em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas metas das expectativas de mercado da Relatório Focus, do Banco Central, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para o ano seguinte. A partir de 2017, repetem-se os indicadores de 2016 até o horizonte da projeção, exceto o dólar, que acompanha a inflação.

	Juros (a)	Abaixo de 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Passivo Total
31.12.2014							
Empréstimos e financiamentos		468	1.160	3.338	23.773	6.436	37.176
Fornecedores		19.692	470	83	123	-	19.735
Benefícios pós-emprego	8,82%	999	1.417	8.178	60.491	232.838	303.923
		20.660	3.021	13.499	71.386	227.264	360.834
31.12.2013							
Empréstimos e financiamentos		134	1.288	3.436	26.980	10.644	42.282
Fornecedores		7.871	172	23	59	-	8.125
Benefícios pós-emprego	8,82%	1.347	2.993	9.427	71.816	480.525	683.668
		9.844	3.267	14.926	98.856	491.219	734.200

(a) Taxa de juros efetiva - média ponderada

Conforme divulgado na NE nº 11.6, a Companhia tem empréstimos e financiamentos com cláusulas contratuais restritivas (covenants) que podem exigir a antecipação de pagamento destas obrigações.

18.2.3 Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros oscilem devido a mudanças nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações. O objetivo do gerenciamento desse risco é controlar as exposições, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

a) Risco de taxa de juros e variações monetárias

Risco de a Companhia incorrer em perdas, por conta de flutuações nas taxas de juros ou outras indexadoras, que diminuam os ganhos financeiros ou aumentem as despesas financeiras relativas aos ativos e passivos captados no mercado.

A Companhia não celebrou contratos de derivativos para cobrir este risco, mas vem monitorando continuamente as taxas de juros e indexadores de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação.

Análise de sensibilidade do risco de taxa de juros e variações monetárias

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto de taxas de juros pós-fixadas e de variações monetárias sobre seus ativos e passivos financeiros expostos a tais riscos.

Para o cenário base, dos ativos financeiros, na análise de sensibilidade das aplicações financeiras foi utilizada para projeção de taxa de juros de 2015 a taxa de referência de LTN com vencimento em 01.01.2016 divulgada pela Bovespa em 30.12.2014 (13,62%).

Para o cenário base, dos passivos financeiros, foram considerados os saldos existentes nas respectivas datas em 31.12.2014 e para o cenário provável considerou-se os saldos com a variação dos indicadores TJLP - 5,50% previstos na mediana dos expectativas de mercado para 2015 do Relatório Focus do Bacen de 06.02.2015. Para os cenários adverso e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal de instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

Risco de taxa de juros e variações monetárias	Risco	Base 31.12.2014	Cenários propostos - exercício 2015 Provável	Adverso	Remoto
Ativos Monetários					
Equivalentes de caixa - aplicações financeiras	Baixa CDI/SELIC	1.261	172	147	98
Passivos Monetários					
Empréstimos e financiamentos - Pasep	Alta TJLP	35.168	(1.934)	(2.901)	(3.756)

Além da análise de sensibilidade exigida pela Instrução CVM nº 475/08, a Companhia avalia seus instrumentos financeiros considerando os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados na nota das demonstrações financeiras, conforme sugerido pelo CPC 40 e IFRS 7. Baseado na posição patrimonial e na valor nacional dos instrumentos financeiros em aberto em 31.12.2014, acima se que esses efeitos seriam pequenos aos valores mencionados na coluna de cenário provável provável da tabela acima, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente.

18.3 Gerenciamento de capital

A Companhia busca conservar uma sólida base de capital para manter a confiança de investidores, credor e mercado e garantir o desenvolvimento futuro dos negócios. Procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição de capital saudável. Assim, maximiza o retorno para as partes interessadas em suas operações, minimizando a saída de dívidas e patrimônio.

A estrutura de capital é formada:

a) pela dívida líquida, definida como o total de empréstimos e financiamentos, líquidos de caixa e equivalentes de caixa; e

b) pelo capital próprio, definido como o patrimônio líquido.

Endividamento	31.12.2014	31.12.2013
Empréstimos e financiamentos	35.168	28.863
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.835)	(10.481)
Dívida líquida	29.333	18.382
Patrimônio líquido	417.157	388.549
Endividamento da patrimônio líquido	0,07	0,05

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Parte Relacionada / Natureza da operação	Ativo 31.12.2014	Ativo 31.12.2013	Passivo 31.12.2014	Passivo 31.12.2013	Receitas 31.12.2014	Receitas 31.12.2013
Controladora						
Fundo de Pensão						
ICMS	-	8.264	2.818	1.898	-	-
Prestação de serviços de telecomunicações (a)	30.490	21.766	-	-	37.751	35.837
Companhia Paranaense de Energia - Copel						
Dividendos a pagar (juros sobre o capital próprio	-	-	19.848	15.880	-	-
Prestação de serviços de telecomunicações	-	892	-	-	-	892
Coligadas:						
UNIFIQUE						
Prestação de serviços de telecomunicações	568	960	-	-	3.026	3.211
Subsidiárias sob controle comum:						
Copel Geração e Transmissão S.A.						
Prestação de serviços de telecomunicações	5.439	955	-	-	7.191	6.353
Arrendamentos e aluguéis	97	86	-	-	1.037	1.268
Copel Distribuição S.A.						
Prestação de serviços de telecomunicações	15.455	2.858	-	-	20.902	23.156
Arrendamentos e aluguéis	260	258	-	-	3.114	3.029
Energia elétrica (b)	-	-	31	28	(816)	(1.190)
Aluguel de estrutura (c)	-	-	-	113	(1.413)	(1.220)
Copel Geração S.A.						
Prestação de serviços de telecomunicações	69	-	-	-	69	-
Copel Participações S.A.						
Serviços de telecomunicações	33	-	-	-	33	-
Elejor - Centro Elétrico do Rio Jordão S.A.						
Prestação de serviços de telecomunicações	-	-	-	-	111	109
Cia Paranaense de Gás - Compagas						
Prestação de serviços de telecomunicações	-	-	-	-	139	74
UEGA						
Prestação de serviços de telecomunicações	-	-	-	-	61	58
Pessoal chave da administração						
Honorários e encargos sociais	-	-	-	-	(1.314)	(748)
Planos previdenciários e assistenciais	-	-	-	-	(119)	(68)
Fundação Copel						
Aluguel de imóveis administrativos (d)	-	-	-	-	(1.212)	(1.154)
Planos previdenciários e assistenciais (NE nº 12.3)	-	-	21.586	22.265	-	-
Prestação de serviços de telecomunicações	-	-	-	-	302	211
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	98	60

a) Serviços de telecomunicações prestados conforme contrato com a Estado do Paraná.

b) Energia elétrica consumida nos diferentes apartamentos, adquirida da Copel Distribuição S.A.;

c) Aluguel de Compartilhamento de postes, pagos à Copel Distribuição S.A.;

d) Contrato de aluguel firmado com a Fundação Copel, referente ao Pólo ADM 3 e edifício localizado à Rua Emiliano Perneta, 756, ambos em Curitiba - PR, respectivamente nos valores de R$ 3.636 e R$ 61;

20. SEGUROS

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros está demonstrada a seguir:

Riscos	Data de vigência	Importância segurada
Riscos nomeados	26/08/2015	13.000
Incêndio - imóveis próprios e locados	26/08/2015	27.012
Transporte nacional e internacional - importação e exportação	26/08/2015	apólice por ocorrência
Seguro garantia de fiel cumprimento	31/12/2014	34
Responsabilidade Civil para Diretores e Administradores - D&O*	26/08/2015	64.490

Nota: * O seguro de responsabilidade civil para diretores foi cancelado em 26/08/2014 e substituído por um novo seguro com a data de 27/08/2014 - R$ 64.490

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
Copel Telecomunicações S.A.
Curitiba - PR

Examinamos as demonstrações financeiras da Copel Telecomunicações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causado por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Copel Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentada como informação adicional às demonstrações financeiras exercício findo em primeiro parágrafo. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Curitiba, 6 de abril de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6 F-PR

João Alberto Dias Pascoal
Contador - CRC PR046555/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Os membros do Conselho Fiscal da Copel Telecomunicações S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame dos seguintes documentos: I. Demonstrações Financeiras e Relatório Anual da Administração referentes ao exercício de 2014; II. Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Verificado no Exercício de 2014 e para Pagamento da Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; e III. Proposta para Aumento de Capital. Com base nos assuntos relevantes e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, constatando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes) emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão satisfatoriamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORTES
Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO TORWIN

JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO

000199

COPEL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Subsidiária Integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL
CNPJ/MF 04.368.865/0001-66 - Inscrição Estadual 90.233.099-28

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

inistração

DIRETOR PRESIDENTE

tório da Administração e Demonstrações Financeiras da Copel Teleco
el Telecom ou Companhia), subsidiária integral da Companhia Paran
el ou Controladora), referente ao exercício de 2014.

nsão da Copel Telecom em 2014 avançaram em ritmo consistente, am-
mpresa no setor de telecomunicações em todo o Paraná, com destaque

ra contempla riscos legais, regulatórios, socioambientais e reputacionais, entre outros. Sua identificação e análise servem de base ao processo decisório e às atividades operacionais e é realizada a partir do seguinte perfil:

- Riscos Estratégicos: são associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perdas substanciais no valor econômico da Companhia;
- Riscos Operacionais: são aqueles relacionados a eventos originados na própria estrutura da organização – por meio de seus processos, seu quadro funcional ou seus sis-

4.4 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou decréscimo devido ao menor valor em renda de aplicações financeiras mantidas para negociação.

4.5 Endividamento

As variações da dívida de curto e longo prazo referentes aos empréstimos e financiamentos

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

11º TABELIONATO CURITIBA - PR

Rafael Massiero Kaminski
Analista Comercial de Negócios
RG 6087941801/RS
CPF: 012.965.970-32

TABELIONATO CAETANO
Rua Marechal Deodoro, 228
Sobreloja - Fone: (41) 3224-3623
Centro - Curitiba - Paraná
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:qxE06.sFgt2.hOQSj-oDGrD.5TkS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
RAFAEL MASSIERO KAMINSKI. #653658.
#0094#
Em testemunho ____ da verdade.
Curitiba-PR, 27 de abril de 2015.

Josielma da Silva Costa
Escrevente Juramentada

04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

11.º TABELIONATO CURITIBA - PR

Rafael Massiero Kaminski
Analista Comercial de Negócios
RG 6087941801/RS
CPF: 012.965.970-32

TABELIONATO CAETANO
Rua Marechal Deodoro, 228
Sobreloja - Fone: (41) 3224-3623
Centro - Curitiba - Paraná
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTÁRIA

Selo:GxE06.sFmt2.eIjSj-oZVrD.5TkS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : RAFAEL MASSIERO KAMINSKI. #653662. #0094#
Em testemunho ____ da verdade.

Curitiba-PR, 27 de abril de 2015.

Josielma da Silva Costa
Escrevente Juramentada

04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

000202

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

11.º TABELIA
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 226
SOBRE LOJA
(41) 3224-3523

...que o selo de Autenticidade
...i afixado na última folha do
...ento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ANATEL

ANEXO I

000203

TERMO PVST / SPV N.º 054/2003 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04 971 252-4/IFP-RJ e CPF/MF nº 810.878.107-87, em conjunto com o Conselheiro JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 180.522-MA/RJ e CPF/MF nº 045.457.377-49, e de outro COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, ora representada pelo seu Diretor Superintendente, JOSÉ IVAN MOROZOWSKI, brasileiro, casado, RG nº 560.067-7-SSP/PR e CPF/MF nº 027.871.729-20 e RONALD THADEU RAVEDUTTI, brasileiro, casado, RG nº 784.695-9 – SSP/PR e CPF/MF nº 147.660.439-87, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 31.337, Processo Anatel n.º 53500.000225/1997, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização.

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

PROCURADORIA-ANATEL

JOSÉ NANDEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

11.º TABELIÃ
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta cartório em / data
Curitiba 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 228 SOBRELOJA (41) 3224-3523

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço a Região II do Plano Geral de Outorgas e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;

b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;

f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;

g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998;

h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

PROCURADORIA-ANATEL

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS OAB/PR 15640

2

11.º TABELIA
Ignes Maria Pratti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba 27 ABR. 2015
R. MAL DEODORO, 226 SOBRE LOJA (41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, vídeoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas

PROCURADORIA ANATEL

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

3

11.º TABELIÃ
Ignez Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL DEODORO, 226
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;

II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;

VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;

XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

PROCURADORIA-ANATEL 713

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

11º TABELIA
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2016
RUA MAL DEODORO, 230
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

PROCURADORIA-ANATEL

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

5

11.º TABELIA
Ignes Maria Prétti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 228 SOBRE LOJA (41) 3224-3323

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofreqüências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos

PROCURADORIA-ANATEL 313

JOSÉ WANDER DOS SANTOS
OAB/PR 15640

11.º TABELIA
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO 428
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofreqüência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

PROCURADORIA-ANATEL 373

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS OAB/PR 15640

11.º TABELIÃ
Ignes Maria Preti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 226 SOBRE LOJA (41) 3224-3023

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. 11º Tabelionato Caetano

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto à alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

PROCURADORIA-ANATEL

8

11.º TABELIA
Ignes Maria Preto Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 28
SOBRE LOJA
(41) 3224-3823

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofreqüência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

PROCURADORIA-ANATEL 73

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

11.º TABELIÃ
Ignes Maria Preti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 228
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

EM BRANCO

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7° da Lei n.° 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

PROCURADORIA-ANATEL

JOSÉ HANGEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

10

1.º TABELIA
Ignes Maria Prado Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL. DEODORO, 228
SOBRE LOJA
(41) 3224-3823

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

EM BRANCO

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

PROCURADORIA ANATEL

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15640

11

11º TABELIÃ
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório na data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL DEODORO, 228
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11.º Tabelionato Caetano

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 30 de maio de 2003.

ANATEL

Luiz Guilherme Schymura de Oliveira
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

José Leite Pereira Filho
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

José Ivan Morozowski
Diretor Superintendente
Copel Telecomunicações S.A.

Ronald Thadeu Ravedutti
Diretor Adjunto
Copel Telecomunicações S.A.

TESTEMUNHAS:

Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04

Carlos Renato de Oliveira Fontes
RG n.º 5.952.311 – SSP/PR
CPF n.º 800.469.678-34

PUBLICADO NO
DOU de 21 / 08 / 2003
Pág. 44 Seç. 3

PROCURADORIA-ANATEL 273

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
OAB/PR 15840

11.º TABELIA
Ignes Maria Preti Caetano
TABELIÃ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 27 ABR. 2015
R. MAL DEODORO, 228
SOBRE LOJA
(41) 3224-3623

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
O Tabelionato Caetano

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ATESTADO DE VISITA

000215

Ref.: Tomada de Preço 11/2015.

Declaramos que o Técnico Renato Schmidt de Andrade, CREA-PR 6666/TD, da proponente **Copel Telecomunicações S.A**, CNPJ: 04368865000166, devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de T.P em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de abril de 2015.

Lucas Wilerson Sevilha
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano.

Renato Schimdt de Andrade
Reg. 17962

Renato Schmidt de Andrade
CREA-PR 6666/TD

COPEL

000210

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 251
Data de Entrega dos Envelopes 30/04/15
Horas 8:15 Modalidade de Licitação
T.P. 11/15
VISTO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0139-P, às Fls. 161, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇOES LTDA - ME,** EM FAVOR DE **JOARES LUIS DALORSOLETA**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze **(14/08/2014)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE***:- ***WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇOES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189-Sala 04 - Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.683.576/0001-54; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20130376973, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 054; certidão Negativa do INSS sob nº 174212014-88888576, emitida em 09/06/2014, com vencimento em 06/12/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 145, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ***GERSON RIGO***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.794-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº. 140, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador ***JOARES LUIS DALORSOLETA***, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7808998-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.936.909-07, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 660, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por este instrumento público de mandato, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para que, onde com esta se apresente, esteja investido de todos os poderes necessários para assinar os termos de contratação e respectivos contratos particulares de prestação de serviços firmados entre a Outorgante e seus clientes, tanto pessoa física como jurídica, bem como, eventuais termos aditivos ou qualquer outra alteração, retificação ou ratificação dos referidos termos de contratação e/ou contratos particulares de prestação de serviços, bem como, outorga poderes necessários para representá-la em processos de licitações públicas da União, Estados da Federação, Distrito Federal e Municípios, podendo concordar com todos os seus termos, apresentar documentos de identificação, documentos de habilitação e assinar propostas financeiras, assistir a abertura dos envelopes, rubricar documentos, assinar lista de presença e atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, dar lances verbais, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, interpor ou desistir de recursos administrativos e impugná-los, ter vista dos autos e assinar todos os documentos, propostas de preço,

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVANI MALTER - ESCREVENTE - R$4,17

GERSON RIGO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 140, apto 22, centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 813.908.079-91 e Cédula de Identidade nº. 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná;
JAIME DAMAZZINI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Didi Barichello Montagner, nº 564, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 220.071.489-00 e Cédula de Identidade nº. 12.650.039-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná; únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" com sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 856600-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0001-54, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 41206414904, por despacho em sessão do dia 03/03/2009, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob o nº. 20130376973, por despacho em sessão do dia 23/01/2013, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o seu objeto social que passa a ser:

a) Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01);
b) Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01)
c) Operadores de televisão por assinatura a cabo – SEAC (6141-8/00)
d) Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP (6190-6/02)
e) Atividades de tele atendimento (8220-2/00);
f) Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
g) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00)
h) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);
i) Reparação de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00);
j) Representações comerciais e prestação de serviços em locação para hospedar de sistemas de informações (4618-4/99)

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade aposto na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

000219

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ N.10.683.576/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GERSON RIGO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 140, apto 22, centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 813.908.079-91 e Cédula de Identidade nº. 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná;
JAIME DAMAZZINI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Didi Barichello Montagner, nº 564, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 220.071.489-00 e Cédula de Identidade nº. 12.650.039-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Paraná; únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" com sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 856600-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0001-54, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 41206414904, por despacho em sessão do dia 03/03/2009, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob o nº. 20130376973, por despacho em sessão do dia 23/01/2013, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:
WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº189, sala 04, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui uma filial no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, nº. 852, Bairro Zona 2, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87200-000. Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.683.576/0002-35.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 03 de março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

a) Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01);
b) Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01)
c) Operadores de televisão por assinatura a cabo – SEAC (6141-8/00)
d) Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP (6190-6/02)
e) Atividades de tele atendimento (8220-2/00);
f) Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00);
g) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00)
h) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);
i) Reparação de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00);
j) Representações comerciais e prestação de serviços em locação para hospedar de sistemas de informações (4618-4/99)

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e integralizado é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, esta assim distribuídas entre sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
GERSON RIGO	95,00	1.900.000	1.900.000,00
JAIME DAMAZZINI	5,00	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100,00	2.000.000	2.000.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

000221

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio GERSON RIGO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Único - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores e quotistas declaram sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

000223

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 07 de agosto de 2014.

GERSON RIGO

FIRMA RECONHECIDA

JAIME DAMAZZINI

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Testemunha:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 20145176991
Protocolo: 14/517699-1, DE 29/08/2014
Empresa:41 2 0641490 4
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 – CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR
10.683.576/0001-54

000224

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 78/2015
Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

WI Provedor de Telecomunicações Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.683.576/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr Joares Luis Dalorsoleta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7808998-9 e do CPF nº 039.936.909-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva – PR 27 de Abril de 2015.

Joares Luis Dalorsoleta

WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.
Nome: Joares Luis Dalorsoleta
Cargo: Gerente Financeiro
RG:7808998-9/PR
CPF:039.936.909-07

10.683.576/0001-54
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000225

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.683.576/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2009

NOME EMPRESARIAL
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR FERRARI HABLICH	189	SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **11:45:17** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000227

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2015

000226

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90475361-00	10.683.576/0001-54	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189, SALA 4 - CENTRO - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-1941
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 04/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / PRAZO DIFERENCIADO - DIA 05 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
	6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
	6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	813.908.079-91	GERSON RIGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	220.071.489-00	JAIME DAMAZZINI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90475361-00

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2015 11:00:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000228

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/04/2015 - 10 47 47

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90475361-00** Inscrição CNPJ **10.683.576/0001-54**
Nome Empresarial	**Wi - Provedor de Telecomunicacoes Ltda**
Endereço	Rua Heitor Ferrari Hablich, 189. Sala 4. Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone	(46)3536-1941
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	6190-6/01 - Provedores de Acesso As Redes de Comunicacoes
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	6110-8/01 - Servicos de Telefonia Fixa Comutada - Stfc 6141-8/00 - Operadoras de Televisao Por Assinatura Por Cabo 6190-6/02 - Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet - Voip 6311-9/00 - Tratamento de Dados, Provedores de Servicos de Aplicacao e Servicos de Hospedagem na Internet 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	04/2009
Código SRP Atual:	1.1012.105 - Desde 01/2011
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2009
Regime Pagamento Atual:	1012.105 - Regime Normal / Prazo Diferenciado - Dia 05 do Mes+1 - Desde 01/2011
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

000229

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
76.205.640/0001-08
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

ALVARÁ nº 109

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 49506/2014 de 12/09/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome:
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.683.576/0001-54 **Inscrição:** 42421

Localização:
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.
6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP.
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Data de Abertura: 26/03/2009 **Última Alteração:** 22/09/2014

Observações:
1- A renovação deste Alvará de Licença está condicionado a Vistoria da Fiscalização e ao pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

22/09/2014 - SANDRA MARIA NICARETTA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Laudecir Vito Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matrícula 78381 - CPF 661.109.719-87

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 9904/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 10.683.576/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:33 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2015.
Código de controle da certidão: **03E2.4D8A.7D12.0A4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000231

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013110686-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.683.576/0001-54**
Nome: **WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/04/2015 13:49:04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ 000232

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **10683576000154**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: JAIME DAMAZZINI E GERSON RIGO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão .

Certidão emitida às **16:43:22** do dia **07/04/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{B9A0B1C7-60A9-4288-B2B5-41EB32192DB9}**

A validade desta negativa é até 04/10/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10683576/0001-54
Razão Social: WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA HEITOR FERRARI HABLICH 189 SALA 04 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041406161825531982

Informação obtida em 24/04/2015, às 14:02:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.683.576/0001-54
Certidão nº: 94997078/2015
Expedição: 24/04/2015, às 14:04:49
Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.683.576/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Julio Cezar Leiria — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)

Nº 1.373/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, civeis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Civel e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **W. I. – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** estabelecida na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189, Sala 04, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **10.683.576/0001-54,** em trâmite pôr este Juizo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, ,Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27/04/2015).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº drw0F . ktlw8 . y5GRB, Controle: dJssi . cgu5

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 24,35 + Selo = R$ 1,49 = TOTAL = R$ 25,84
Guia Recolhimento nº 36955-5
Pagamento em 24/04/2015

Julio Cezar Leiria
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA FL 1
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO

	2013	2012
CIRCULANTE	4.263.238,13	3.704.545,27
CIRCULANTE	4.263.238,13	3.704.545,27
DISPONIBILIDADES	37.045,12	17.014,04
CAIXA	18.641,64	9.151,79
Caixa Geral	18.641,64	9.151,79
BANCOS	10.879,68	7.862,25
Banco HSBC - Dois Vizinhos	1.574,24	0,00
Agencia Itau	2.133,83	0,00
Agencia Itau - CC 16505-4	0,00	7.862,25
Agencia Sicredi - Francisco Beltrao	7.171,61	0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	7.523,80	0,00
HSBC	7.523,80	0,00
CREDITOS	3.585.907,38	3.683.896,66
CLIENTES NACIONAIS	2.830.684,77	2.216.281,87
Clientes no Pais	2.830.684,77	216.699,50
Cheques a Receber	0,00	1.997.582,37
ADIANTAMENTOS	12.710,07	15.179,89
Adiantamento de Salarios	0,00	8,51
Adiantamento de Ferias	11.576,78	14.820,75
Adiantamento Quitacao Geral	1.133,29	0,00
Adiantamento 13 Salario	0,00	350,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.663,42	3.230,00
Adiantamento a Fornecedor	1.663,42	3.230,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.205,12	1.205,10
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	0,02	0,00
IRPJ a Recuperar/Compensar	1.205,10	1.205,10
EMPRESTIMOS	739.644,00	400.000,00
Plantanense Agroindustrial Ltda	0,00	400.000,00
WORLD LINE LTDA	654.644,00	0,00
GRUPO G1 TELECOMUNICACOES LTDA	85.000,00	0,00
MUTUOS ENTRE UNIDADES	0,00	1.048.000,00
World Line Ltda	0,00	653.400,00
G1 Telecomunicacoes Ltda	0,00	394.600,00
ESTOQUES	408.342,62	0,00
ESTOQUES	408.342,62	0,00
Servicos em Andamento	408.342,62	0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	231.943,01	3.634,37
SEGUROS A APROPRIAR	0,00	3.634,37
Seguros de Veiculos	0,00	3.634,37
OUTROS CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR	231.943,01	0,00
Outros Custos e Despesas a Apropriar	231.943,01	0,00
NAO CIRCULANTE	2.704.200,95	2.828.183,18
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.704.200,95	2.828.183,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.544,97	6.544,97
DEPOSITOS JUDICIAIS	6.544,97	6.544,97
Causas Trabalhistas	6.544,97	6.544,97
INVESTIMENTOS	40.616,00	40.616,00
DIREITOS DE USO	40.616,00	40.616,00
Direitos de Uso	40.616,00	40.616,00
IMOBILIZADO	2.420.933,02	2.544.915,25
IMOBILIZADO OPERACIONAL	3.569.051,34	3.190.913,61
Instalacoes Eletricas	847.552,48	847.552,39
Maquinas e Equipamentos	2.669.123,72	1.320.143,58
Maquinas e Equipamentos - Fco Beltrao	0,00	962.677,33
Moveis e Utensilios	52.375,14	399,80

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO

	2013	2012
Moveis e Utensilios - Francisco Beltrao	0,00	48.417,15
Veiculos	0,00	11.723,36
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.148.118,32-	645.998,36-
Depreciacao Acumulada	1.148.118,32-	645.998,36-
BENS INTANGIVEIS	994,50	994,50
INTANGIVEL	994,50	994,50
Marcas e Patentes	994,50	994,50
DIFERIDO	235.112,46	235.112,46
TOTAL DO ATIVO	**6.967.439,08**	**6.532.728,45**

OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

000238

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2013	2012
CIRCULANTE	2.305.744,35	2.016.644,12
CIRCULANTE	2.305.744,35	2.016.644,12
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.721.778,55	1.555.677,24
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.721.778,55	1.555.677,24
Banco Itau S/A	0,00	230.112,50
HSBC Bank Brasil S/A	1.542.303,44	1.548.038,89
SICREDI - Cooperativa de Credito	510.590,95	0,00
(-) Juros e Encargos a Apropriar	331.115,84-	222.474,75-
FORNECEDORES	457.732,49	118.090,39
FORNECEDORES NACIONAIS	457.732,49	118.090,39
Fornecedores Nacionais	457.732,49	118.090,39
OBRIGACOES TRABALHISTAS	31.684,73	105.735,79
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	18.381,36	20.761,18
Salarios a Pagar	18.381,36	19.313,60
13 Salario a Pagar	0,00	709,80
Pensao em Ordem Judicial	0,00	737,78
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO	0,00	66.160,11
Provisao de Ferias	0,00	48.718,82
Provisao de INSS s/ Ferias	0,00	13.543,81
Provisao de FGTS s/ Ferias	0,00	3.897,48
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	603,42	1.107,16
Pro-Labore a Pagar	603,42	1.107,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.699,95	17.707,34
Contribuicao Sindical a Recolher	160,00	1.245,23
FGTS a Recolher	3.220,89	3.570,85
INSS a Recolher	9.319,06	12.891,26
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	49.752,10	60.654,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.182,59	2.212,26
INSS Retido a Recolher	1.580,30	1.434,83
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	138,09	387,43
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	464,20	390,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO	3.918,43	0,00
Imposto de Renda	2.449,02	0,00
Contrib. Social s/ Lucro Liquido	1.469,41	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	43.651,08	58.442,60
COFINS a Pagar	15.142,47	19.471,68
ICMS a Pagar	25.164,10	32.701,44
ISS a Pagar	63,64	1.443,95
PIS a Pagar	3.280,87	4.825,53
OUTRAS OBRIGACOES	44.796,48	116.485,84
CONTAS DE CONSUMO	39.087,63	106.834,10
Energia Eletrica	555,33	30.893,86
Comunicacao	38.532,30	75.940,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR	5.708,85	9.651,74
Seguros a Pagar	0,00	27,19-
Convenios a Pagar	5.708,85	9.678,93
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	60.000,00
MUTUO ENTRE UNIDADES	0,00	60.000,00
World Line Ltda	0,00	40.000,00-
Granvel Veiculos Ltda	0,00	100.000,00
NAO CIRCULANTE	1.391.550,00	936.852,29
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.391.550,00	936.852,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.391.550,00	936.852,29
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO SFN	0,00	936.852,29
HSBC Bank Brasil S/A	0,00	1.100.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na ultima folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2013	2012
(-) Juros e Encargos a Apropriar	0,00	163.147,71-
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	1.391.550,00	0,00
World Line Ltda	373.550,00	0,00
SUDOAUTO - Sudoeste Automoveis LTDA	600.000,00	0,00
Granvel Granville Veiculos LTDA	418.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.697.294,35**	**2.953.496,41**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.270.144,73	3.579.232,04
PATRIMONIO LIQUIDO	3.270.144,73	3.579.232,04
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	1.950.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.000.000,00	2.000.000,00
Capital Social Realizado	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR	0,00	50.000,00-
Capital Social a Realizar	0,00	50.000,00-
RESERVAS	180.000,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00
Adiantamento p/futuro Aumento de Capital	180.000,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.045.446,95	1.675.419,83
RESULTADOS	1.045.446,95	1.675.419,83
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.629.232,04	1.675.419,83
Ajustes Credores Exercicios Anteriores	474.735,93-	0,00
Ajustes Devedores Exercicios Anteriores	109.049,16-	0,00
LUCROS E PREJUIZOS	44.697,78	46.187,79-
RESULTADO DO EXERCICIO	44.697,78	46.187,79-
Lucro do Exercicio	0,00	46.187,79-
Lucro do Periodo - 2 Trimestre	21.937,47	0,00
Lucro do Periodo - 3 Trimestre	16.683,18	0,00
Lucro do Periodo - 4 Trimestre	19.405,54	0,00
Prejuizo do Periodo - 1 Trimestre	13.328,41-	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.967.439,08**	**6.532.728,45**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********6.967.439,08 (SEIS MILHOES E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

ADMINISTRADOR

GERSON RIGO
EMPRESARIO
C.P.F. 813.908.079-91
R.G. 4.973.794 -7 PR

SERGIO CAPRA
CONTADOR
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO OPERACIONAL	5.900.257,58	7.303.083,34
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS	5.895.270,50	7.249.695,06
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	6.452.587,34	7.929.223,00
Receita de Servicos	51.119,05	342.574,01
Receita de Servicos de Telecomunicacoes	6.401.468,29	7.586.648,99
(-) DEVOLUCAO E ABATIMENTOS	84,56-	0,00
Devolucao de Vendas	84,56-	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	557.232,28-	679.527,94-
COFINS sobre Vendas	194.337,90-	237.895,32-
ICMS sobre Vendas	320.554,29-	379.794,88-
ISS sobre Servicos	677,49-	10.293,74-
PIS sobre Vendas	41.662,60-	51.544,00-
RECEITAS FINANCEIRAS	2.708,77	55.454,47
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	1,13	0,00
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	1,13	0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	2.707,64	55.454,47
Juros Recebidos	0,00	51.067,54
Descontos Obtidos	2.707,64	4.386,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.278,31	2.066,19-
RECEITAS EVENTUAIS	2.278,31	2.066,19-
Brindes e Bonificacoes	0,00	3.000,00-
Despesas Recuperadas	2.278,31	933,81
RECEITA LÍQUIDA	**5.900.257,58**	**7.303.083,34**
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	35.889,79-
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	35.889,79-
CUSTO DE MAO-DE-OBRA DIRETA	0,00	13.196,42-
INSS Empresa	0,00	13.196,42-
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	0,00	22.673,37-
Contribuicao Sindical/Assoc. de Classe	0,00	3.460,55-
Material de Consumo	0,00	2.408,95-
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	16.803,87-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.739.799,29-	3.917.326,40-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.739.799,29-	3.917.326,40-
DESPESAS DOS SERVICOS PRESTADOS - TRABAL	451.573,50-	750.044,66-
13° Salario	16.053,71-	27.787,08-
Adicional Insalubridade	8.341,90-	3.139,82-
Assistencia Medica	2.946,12-	885,90-
Auxilio Alimentacao	1.224,00-	268,00-
Aviso Previo/ Indeniz. Trabalhistas	11.057,90-	4.911,12-
Ferias	40.454,12-	41.396,67-
FGTS	21.251,69-	38.902,39-
Horas Extras	21.925,41-	26.577,19-
Indenizacao Mes Data Base	0,00	2.423,00-
INSS Empresa	85.686,36-	149.892,33-
Seguro de Vida em Grupo	1.984,79-	0,00
Provisao para Ferias	48.718,82	18.644,22
Provisao para 13° Salario	5,53	11.853,15
Provisao para Encargos Sociais	17.441,29	11.591,43
Salarios	229.571,29-	424.856,60-
Vale Refeicao	29.860,95-	0,00
Vale Transporte	127,50-	0,00
Férias Indenizadas	17.296,10-	48.499,68-
Multa FGTS Rescisão	30.330,21-	27.573,92-
FGTS 13° Salário	1.327,03-	2.633,37-
13° Salario Indenizado	8.127,84	14.064,36-
(-) Falta	246,40	503,80
(-) Aviso Previo	400,00	2.363,67

2° TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2° Notas
Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
(-) Vale Transporte	238,08	0,00
(-) Vale Alimentacao	8.357,40	10.226,72
(-) Desconto Beneficio Previdenciario	25,50	8.405,18
(-) Seguro de Vida em Grupo	562,40	178,60
DESPESAS GERAIS - SERVICOS PRESTADOS	2.288.225,79-	3.167.281,74-
Agua e Esgoto	0,00	449,09-
Aluguel	431.595,18-	231.607,56-
Aluguel de Equipamentos	0,00	1.943,32-
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	465,01-
Contribuicao Sindical/Assoc. de Classe	0,00	94,50-
Despesas com Processamento de Dados	50.961,67-	26.281,63-
Energia Eletrica	45.761,06-	76.776,51-
Fretes e Carretos	0,00	2.292,43-
Locacao de Equipamentos	326.091,00-	227.500,00-
Manutencao de Veiculos	6.864,04-	7.690,59-
Material Auxiliar de Servicos	814.340,71-	1.016.381,58-
Material de Consumo	706,29-	1.686,50-
Seguros	3.634,37-	4.619,44-
Seguranca de Patrimonio	1.856,00-	7.117,66-
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269.164,51-	1.515.286,92-
Telefone	253.002,13-	47.089,55-
Viagens e Estadias	4.948,45-	0,00
Reclamacoes Trabalhistas	79.300,38-	0,00
LUCRO BRUTO	**3.160.458,29**	**3.349.887,15**
DESPESAS OPERACIONAIS	584.547,44-	714.760,83-
DESPESAS OPERACIONAIS	584.547,44-	714.760,83-
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS	0,00	16.995,28-
13 Salario	0,00	11.853,15-
Assistencia Medica	0,00	899,00-
FGTS	0,00	947,85-
INSS Empresa	0,00	3.295,28-
DESPESAS COMERCIAIS	484.470,36-	665.186,29-
Combustiveis e Lubrificantes	52.203,36-	55.922,69-
Correios e Malotes	0,00	575,90-
Despesas com Veiculos	1.379,90-	0,00
Fretes e Carretos	4.404,81-	10.757,60-
Manutencao e Conservacao	278,00-	0,00
Material de Consumo	24.947,75-	9.524,68-
Propaganda e Publicidade	214.136,70-	31.573,00-
Refeicoes e Lanches	11.642,16-	0,00
Telefone	175.477,68-	556.632,42-
SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	100.077,08-	32.579,26-
Assistencia Contabil - PF	0,00	1.500,00-
Assistencia Contabil - PJ	12.243,57-	0,00
Assistencia Juridica - PF	0,00	1.500,00-
Assistencia Juridica - PJ	52.334,76-	29.579,26-
Servicos Tecnicos - PF	32.500,00-	0,00
Servicos Tecnicos - PJ	2.998,75-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.519.496,25-	2.524.965,68-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.519.496,25-	2.524.965,68-
DESPESAS TRABALHISTAS	9.763,20-	138.163,02-
Assistencia Medica	0,00	57.778,42-
INSS Empresa	1.627,20-	1.492,60-
Pro-Labore	8.136,00-	7.464,00-
Reclamacoes Trabalhistas	0,00	14.200,00-
Vale Refeicao	0,00	57.227,80-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	1.343.897,31-	1.919.254,18-

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Cole da autenticidade abaixo
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:10.683.576/0001-54 NIRE:41901083651 - 03/03/2009
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 Sala: 4 Bairro: CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
Agua e Esgoto	3.037,22-	3.073,23-
Aluguel	12.619,32-	94.955,07-
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	95,39-
Comissoes Sobre Vendas	0,00	3.035,72-
Copias e Reproducoes	395,35-	0,00
Correios e Malotes	1.800,06-	3.456,45-
Despesas com Processamento de Dados	112.219,99-	43.741,97-
Despesas com Veiculos	274,92-	2.950,03-
Despesas de Cartorio	168,08-	1.668,40-
Energia Eletrica	0,00	21,52-
Formacao de Pessoal	18.117,68-	0,00
Legais e Juridicas	0,00	13,00-
Manutencao e Conservacao	747.942,70-	207.390,49-
Material de Consumo	702,59-	0,00
Material de Escritorio	0,00	382,20-
Material de Expediente	38.500,62-	21.903,53-
Material de Limpeza	106,11-	2.258,62-
Propaganda e Publicidade	0,00	328.999,35-
Refeicoes e Lanches	828,28-	22.228,86-
Seguranca e Vigilancia	2.156,00-	1.061,66-
Seguros de Vida em Grupo	0,00	1.109,55-
Servico de Terceiros - Pessoa Juridica	347.509,68-	234.051,12-
Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	46.780,25-	23.950,53-
Telefone	0,00	12.458,10-
Viagens e Estadias	10.738,46-	10.444,39-
DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	90.000,00-
Contribuicao de Doacoes	0,00	90.000,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	129.614,17-	394.928,83-
Despesas Bancarias	129.614,17-	211.491,95-
Despesas Financeiras	0,00	183.436,88-
JUROS E DESCONTOS	405.043,98-	238.424,45-
Juros de Mora	41.372,58-	236.841,46-
Descontos Concedidos	0,00	1.582,99-
Juros s/ Emprestimo e Financiamentos	363.671,40-	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	102.793,56-	190.479,72-
Impostos e Taxas Estaduais	2.275,24-	36.028,48-
Impostos e Taxas Federais	90.419,89-	93.599,00-
Impostos e Taxas Municipais	707,19-	1.643,77-
IOF	8.941,09-	18.912,00-
IPVA	238,12-	550,44-
Juros, Multas e Correcao Monetaria	212,03-	39.746,03-
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	1.000,00-	0,00
Outras Despesas	1.000,00-	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	527.384,03-	453.715,48-
Depreciacao de Exercicio	527.384,03-	453.715,48-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**56.414,60**	**110.160,64**
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	11.716,82-	156.348,43-
RESULTADO DO EXERCICIO	11.716,82-	156.348,43-
PROVISAO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO	11.716,82-	156.348,43-
Provisao para Imposto de Renda Pessoa Ju	7.323,01-	112.855,00-
Provisao para Contribuicao Social	4.393,81-	43.493,43-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**44.697,78**	**46.187,79-**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012

ADMINISTRADOR

GERSON RIGO
EMPRESARIO
C.P.F. 813.908.079-91
R.G. 4.973.794 -7 PR

SERGIO CAPRA
CONTADOR
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1699 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-810 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDR33932

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social 2013.

Segue abaixo o calculo de índice de Solvência Geral:

SG = 6.976.439,08/3.697.394,35 = 1,88

Legenda: SG – Solvência geral

Dois Vizinhos, 24 de abril 2014

Contador

Mara Odete Ribeiro
Contadora - CRC - PR - 041267-O5
RG 3.927.439-6 - CPF 524.731129-91

Carimbo do CNPJ da empresa

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 SALA 04
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
FONE: 46 3520-9000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41901083651	10.683.576/0001-54
NOME EMPRESARIAL	
WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CD.6B.46.71.6A.A7.3F.BB.38.91.F6.16.30.5C.34.A7.A5.ED.2F.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	8643661466570045277	19/11/2013 a 18/11/2016
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	8643661466570045277	19/11/2013 a 18/11/2016

NÚMERO DO RECIBO:

CD.6B.46.71.6A.A7.3F.BB.38.91.F6.16.
30.5C.34.A7.A5.ED.2F.8F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2014 às 13:35:11

99.FA.64.CA.65.45.6C.98
FB.DA.14.39.65.20.FD.CC

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

000246

Versão: 2.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41901083651	10.683.576/0001-54
NOME EMPRESARIAL	
WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
8542846	30 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
CD.6B.46.71.6A.A7.3F.BB.38.91.F6.16.30.5C.34.A7.A5.ED.2F.8F

DOIS VIZINHOS, 30 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	787.107.829-15	SERGIO CAPRA:787107829	8643661466570045277	19/11/2013 até 18/11/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 10.683.576/0001-54

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	41901083651
CNPJ	10.683.576/0001-54
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital	693585
Nome do Auditor independente	SERGIO CAPRA
Registro do auditor independente na CVM	PR041954

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	693585

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WI PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 10.683.576/0001-54

Número de Ordem do Livro: 7

000248

Data de início	01/01/2013
Data de término	31/12/2013

OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Lei 13.228 de 6/8/2002
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDR33935

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/04/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,17

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 – CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR
10.683.576/0001-54

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 27 de Abril de 2015.

WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.
Nome: Joares Luis Dalorsoleta
Cargo: Gerente Financeiro
RG:7808998-9/PR
CPF:039.936.909-07

10.683.576/0001-54
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 – CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR
10.683.576/0001-54

000250

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 27 de Abril de 2015.

WI - Provedor de Telecomunicações Ltda.
Nome: Joares Luis Dalorsoleta
Cargo: Gerente Financeiro
RG:7808998-9/PR
CPF:039.936.909-07

10.683.576/0001-54
WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2.144, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.020773/2009;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio da Reunião nº 550, realizada em 2 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização a WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.683.576/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofreqüência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a conseqüente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofreqüência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO ATO Nº 2.144, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Processo nº 53500.020773/2009 – Expede autorização a WI - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.683.576/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ANEXO I

000254

TERMO PVST / SPV N.º 338/2010 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados Interino, DIRCEU BARAVIERA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.380.723-SSP/SP e CPF/MF nº 045.512.308-04, e de outro WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.683.576/0001-54, ora representada por seu representante legal, Edson Luiz Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 4.058.698-9SSP/PR e CPF nº 546.244.959-34, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 2.144/2010, Processo Anatel n.º 53500.020773/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;

b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;

f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;

g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;

h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;

II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;

VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;

XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofreqüências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofreqüência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofreqüência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7° da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 08 de junho de 2010.

ANATEL

_____

Dirceu Baraviera
Superintendente de Serviços Privados
Interino
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

_____

Edson Luiz Casagrande
Representante Legal
Wi – Provedor de Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:

_____

Ivan Ribeiro de Campos
RG n.º 8.492.093-SSP/SP
CPF n.º 258.225.866-00

_____

Hans Kuerten
RG n.º 6.351.257-5 – SSP/PR
CPF n.º 020.686.389-67

000266

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço 11/2015.

Declaramos que o Técnico Márcio Alexandre Smolen, da proponente **WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.683576/0001-54 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de T.P em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de abril de 2015.

Lucas Wilerson Sevilha
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano.

Márcio Alexandre Smolen
WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES

000067

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WI – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.683.576/0001-54

TOMADA DE PREÇO N° 11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 250
Data de Entrega dos Envelopes 30/04/15
Horas 8:15 Modalidade de Licitação
T.P. 11/15
VISTO

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA BRS

000268

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 11/2015

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros as Senhoras Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Y. Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 11/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente as empresas: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CPNJ 04.368.865/0001-66, neste ato representado pelo Sr Rafael Massiero Kaminski – CPF 012.865.970-32; DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME – CNPJ 13.447.789/0001-75, neste ato representado pelo Sr Leandro Dias de Almeida – CPF 056.610.559-43; WI-PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – CNPJ 10.683.576/0001-54, não designou representante; RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME – CNPJ 08.930.086/0001-63, não designou representante**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 das proponentes estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes nº 01, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações, onde foi constatado que a empresa **WI-PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME apresentou cópia simples e sem assinaturas do Termo de Autorização junto a ANATEL, conforme solicitado em edital no subitem 4.2.4 "a", sendo assim considerada inabilitada**. As demais empresas foram habilitadas por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "a" da Lei de Licitações, visto que as empresas que não designaram representantes não apresentaram o Termo de Renúncia da habilitação. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes.

Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão

Copel Telecomunicações S.A
Licitante

Direct Wifi Telecom Ltda Me
Licitante

Assunto **Ata TP 11/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <adrianagrimes@nicknetwork.com.br>, <leandro@witelecom.com.br>

Data 2015-04-30 10:50

000269

- ATA.pdf (444 KB)

Segue anexo a ata da tomada de preços 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

000270

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2015

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que diante do término do prazo de recurso da fase de habilitação, nenhuma empresa se manifestou. Sendo assim, a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 14/05/2015 às 09h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em _____/_____/_____

_____

Nome:
CPF:

Assunto **Comunicado Abertura Envelope Proposta - Tomada de Preços 11/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <adrianagrimes@nicknetwork.com.br>, <leandro@witelecom.com.br>, <rafael.kaminski@copel.com>, <leandro@directwifi.com.br>

Data 2015-05-12 14:37

000271

- COMUNICADO - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.pdf (253 KB)

Boa tarde

Segue anexo comunicado de abertura dos envelopes de proposta da tomada de preços 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000272

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2015

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que diante do término do prazo de recurso da fase de habilitação, nenhuma empresa se manifestou. Sendo assim, a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 14/05/2015 às 09h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 12/05/2015

Adriana Gomes

Nome: Adriana Gomes
CPF: 008.088.459-85

Assunto **RES: Comunicado Abertura Envelope Proposta - Tomada de Preços 11/2015 - Pref. Marialva**

De Adriana - NICK NETWORK <adrianagrimes@nicknetwork.com.br>

Para 'Dep. Compras' <compras@capitaldauvafina.com.br>

Data 2015-05-12 15:13

000273

- Comunicado Assinado.pdf (~729 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo assinado.

Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

ATT,
Adriana Grimes
Secretária
NICK NETWORK SERVICE - RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA
Av. Getulio Vargas,1155, Centro - JACAREZINHO - PR - 86400-000
43 3525-5930 – adrianagrimes@nicknetwork.com.br
CNPJ: 08.930.086/0001-63 I.E. 90476876-64
www.nicknetwork.com.br

-----Mensagem original-----
De: Dep. Compras [mailto:compras@capitaldauvafina.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 14:38
Para: adrianagrimes@nicknetwork.com.br; leandro@witelecom.com.br; rafael.kaminski@copel.com; leandro@directwifi.com.br
Assunto: Comunicado Abertura Envelope Proposta - Tomada de Preços 11/2015 - Pref. Marialva

Boa tarde

Segue anexo comunicado de abertura dos envelopes de proposta da tomada de preços 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
http://www.avast.com

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000274

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2015

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que diante do término do prazo de recurso da fase de habilitação, nenhuma empresa se manifestou. Sendo assim, a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 14/05/2015 às 09h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 12 / 05 / 15

Nome: Rafael Massiero Kaminski
Reg. 47773
CPF: 012 965.970-32

04 368 865/0001-66
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

000275

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 11/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, na forma abaixo:

Firma / Interessado: DIRECT WIWI TELECOM LTDA ME

Endereço: Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03 – Jardim Novos Horizontes – CEP: 83535-000

Cidade: Campo Magro UF: Paraná

C.N.P.J/MF: 13.447.789/0001-75

Inscrição Estadual: 90554797-60

1) DESCRIÇÃO:

LOTE 01 - Valor – R$ 50.128,56 (cinquenta mil cento e vinte e oito reias e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição Unidade	Unidade	Quant.	Valor Max.uni	Valor Max.Total
1	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Gastão Vidigal	Mensal	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00

13.447.789/0001-75
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME
Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

2	Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica Especializada, materiais, Equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Critóvão Colombo - saída para Maringá	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76
3	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, Equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Luis Macente - saída para Aquidaban	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76
4	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Papa João XXIII - Praça Santos Dumont	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76
5	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Formosa - cruzamento com Av. Tio Ribas	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76
6	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Cristóvão Colombo - saída para Mandaguari	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76
7	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado,por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Eichi Ohta - saída para Estrada Cooperativa	Mensal	12	R$ 476,23	R$ 5.714,76

13.447.789/0001-75

DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME

Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

DIRECT WIFI TELECOM
CNPJ: 13.447.789/0001-75 / IE: 90554797-60
Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03, Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro - Paraná CEP 83.535-000

LOTE 02 - Valor: R$10.225,28 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	Descrição Unidade	Unidade	Quant.	Valor Max.uni	Valor Max.Total
1	Taxa de Instalação Técnica LAN MULTIPONTO: deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a viabilização destas interligações da rede de dados em fibra óptica, roteamento com possibilidade de VPN e QoS de tráfego IP em regime de comodato	Unidade	7	464,00	3.248,00
2	Acesso Óptico	Unidade	1	6.977,28	6.977,28

TOTAL VALOR GLOBAL LOTE 01 E 02 **R$ 60.353,84**

2) Valor total por extenso: Sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos.
3) Condições de pagamento: 30 dias após emissão de nota fiscal.
4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto: O prazo de entrega deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço, Locais de entrega conforme descritos nesse edital.
6) Declaração de Concordância:
Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Campo Magro - PR, 30 de abril de 2015.

Leandro Dias de Almeida

DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ 13.447.789/0001-75
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
RG 9.463.820-8
CPF: 056.610.559-43

13.447.789/0001-75

DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME

Estrada do Cerne, 18169 Loja 3
Jd. Novos Horizontes - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

000277

ENVELOPE Nº 2 – "PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL: DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.447.789/0001-75
Endereço: Estrada do Cerne, 18169 – Loja 03 – Jd. Novos Horizontes – Campo Magro – Paraná– CEP: 83535-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 249
Data de Entrega dos Envelopes 30/04/15
Horas 8:20 Modalidade de Licitação T.P. 11/15
VISTO

000278

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 11/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, na forma abaixo:

- Razão Social: Copel Telecomunicações S/A
- Endereço: R. José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
- CNPJ: 04.368.865/0001-66
- Inscrição Estadual: 90233099-28
- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 3306-5 – Conta Corrente 11600-9

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Gastão Vidigal	Mensal	12	R$1.188,62	R$14.263,44
2	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Critóvão Colombo - saída para Maringá	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32
3	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada,	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

	materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Luis Macente - saída para Aquidaban.				
4	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Papa João XXIII - Praça Santos Dumont	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32
5	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Formosa - cruzamento com Av. Tio Ribas	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32
6	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Cristóvão Colombo - saída para Mandaguari	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32
7	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Eichi Ohta - saída para Estrada Cooperativa	Mensal	12	R$428,61	R$5.143,32

VALOR GLOBAL LOTE 01 – R$45.123,36 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Instalação Técnica LAN MULTIPONTO:	Unidade	07	R$0,00	R$0,00

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

	deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a viabilização destas interligações da rede de dados em fibra óptica, roteamento com possibilidade de VPN e QoS de tráfego IP em regime de comodato				
2	Acesso Óptico	Unidade	01	R$8.721,60	R$8.721,60

VALOR GLOBAL LOTE 02 – R$8.721,60 (oito mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL LOTE 01 + LOTE 02 – R$53.844,96 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da proposta de preços.

Prazo e Local de entrega do objeto: 30 (trinta) dias – os locais de entrega serão nos endereços indicados pela Prefeitura.

6) Declaração de Concordância:
Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

3 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Wesley de Souza Carvalho
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Economista
Cédula de Identidade: 6136938-4 Órgão emissor: SSP/PR
CPF: 020.245.259-03
Residência/Domicílio: Rua Oyapock, 144 apto. 201, Cristo Rei, Curitiba-PR
Função/cargo na Empresa: Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

11.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

04 368 865/0001-66
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

Rafael Massiero Kaminski
Analista Comercial de Negócios
RG 6087941801/RS
CPF: 012.965.970-32

COPEL

000281

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 251
Data de Entrega dos Envelopes 30/04/15
Horas 8:15 Modalidade de Licitação
T.P. 11/15
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 11/2015 000282

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, na forma abaixo:

Firma / Interessado: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155, CENTRO
Cidade: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000
C.N.P.J/MF: 08.930.086/0001-63
Insc.. Estadual: 90476876-64

1) DESCRIÇÃO
LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Gastão Vidigal	Mensal	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
2	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Critóvão Colombo - saída para Maringá	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
3	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Luis Macente - saída para Aquidaban	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
4	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Papa João XXIII - Praça Santos Dumont	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
5	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Formosa - cruzamento com Av. Tio Ribas	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
6	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Cristóvão Colombo - saída para Mandaguari	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00

7	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Eichi Ohta - saída para Estrada Cooperativa	Mensal	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00

000283

Valor do Lote: R$ 52.728,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais)

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
	Taxa de Instalação Técnica LAN MULTIPONTO: deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a viabilização destas interligações da rede de dados em fibra óptica, roteamento com possibilidade de VPN e QoS de tráfego IP em regime de comodato	unidade	7	R$ 199,00	R$ 1.393,00
	Acesso Óptico	unidade	1	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00

Valor do Lote: R$ 4.013,00 (Quatro mil e treze reais)

2) Valor total por extenso: R$ 56.741,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais)
3) Condições de pagamento: 30 dias após entrega da fatura.
4) Prazo de validade da proposta: 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02.
5) Prazo e Local de entrega do objeto: 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço entregue nos locais indicados na ordem de serviço.
6) *Declaração de Concordância:*
Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Jacarezinho, 30 de abril de 2015.

Representante legal
RODRIGO BORGHI DA SILVA - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.775.549-92 RG: 7.634.153-2 SSP/PR
Telefone: 43 9951-8835 E-mail: rodrigo@nicknetwork.com.br

08.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155
Centro
CEP:86400-000 Jacarezinho-PR

000284

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2015
EMPRESA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155, CENTRO – JACAREZINHO/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 248
Data de Entrega dos Envelopes 29/04/15
Horas 14:00 Modalidade de Licitação
TP. 11/15
VISTO

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA BELA

000285

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 11/2015

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros as Senhoras Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Y. Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponente interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 11/2015 – P.M.M. Se apresentaram como proponente as empresas: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CPNJ 04.368.865/0001-66, não designou representante; DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME – CNPJ 13.447.789/0001-75, não designou representante; e RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME – CNPJ 08.930.086/0001-63, não designou representante**. No início dos trabalhos o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta, onde foi constatado que a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, apresentou valor total da proposta de R$ 53.844,96 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME, apresentou valor total de R$ 60.353,84 (sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); e RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME, apresentou valor total da proposta de R$ 56.741,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais).** Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, por apresentar o menor preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. O senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "b" da Lei de Licitações, visto que as empresas que não designaram representantes e não apresentaram o Termo de Renúncia da Proposta. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão

Assunto **Ata TP 11/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <adrianagrimes@nicknetwork.com.br>, <leandro@witelecom.com>, <rafael.kaminsk@copel.com>, <leandro@directwifi.com.br>

Data 2015-05-14 10:23

000286

- ATA 2.pdf (557 KB)

Bom dia,

Segue anexo a ata de abertura dos envelopes de proposta da tomada de preços 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

000287

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 11/2015, para Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto à ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 11/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto à ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação*, autorizada pelo ofício nº 78/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 14 de Abril de 2015, e retificação em 25 de Abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de Maio de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.; DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME; RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME.

Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Copel Telecomunicações S. A., assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 21 de Maio de 2015.

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000289

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 11/2015 – P.M.M
Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de abril de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 11/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 04368865000166 (valor total dos itens vencidos) R$ 53.844,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 11/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS F. SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, **"homologo"** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2015 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/05/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 142/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, situada à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, CEP 81200-240, CNPJ/MF: sob nº 04.368.865/0001-66, representada pelo senhor: WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, casado, Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações, inscrito no CPF sob nº 020.245.259-03 e RG nº 6136938-4, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 11/2015"** - P.M.M., homologado em 22 de maio de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, Concentrador de Velocidade 12 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Gastão Vidigal**	**Mensal**	**12,00**	**1.188,620**	**14.263,44**
2	**Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes**	**Mensal**	**12,00**	**428,610**	**5.143,32**

Copel Telecomunicações MARA ANGELITA FERREIRA OAB/PR 19.605

	e instalação na Av Critóvão Colombo - saída para Maringá				
3	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Luis Macente - saída para Aquidaban	Mensal	12,00	428,610	5.143,32
4	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Papa João XXIII - Praça Santos Dumont	Mensal	12,00	428,610	5.143,32
5	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Formosa - cruzamento com Av. Tio Ribas	Mensal	12,00	428,610	5.143,32
6	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps, Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Av Cristóvão Colombo - saída para Mandaguari	Mensal	12,00	428,610	5.143,32
7	Assinatura de serviços de links de Comunicação de Dados com acesso dedicado, por meio de fibra óptica, nos pontos remotos de Velocidade 02 Mbps,	Mensal	12,00	428,610	5.143,32

Copel Telecomunicações S.A.
MARA ANGELITA FERREIRA
OAB/PR 19.505

	Tecnologia MPLS; para todos os pontos na localidade definidos pela Administração, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos Modem Router e Roteadores pertinentes e instalação na Rua Eichi Ohta - saída para Estrada Cooperativa				
	TOTAL				**45.123,36**

	LOTE 02				
1	**Taxa de Instalação Técnica LAN MULTIPONTO: deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a viabilização destas interligações da rede de dados em fibra óptica, roteamento com possibilidade de VPN e QoS de tráfego IP em regime de comodato**	**unidade**	**7,00**	**0,000**	**0,00**
2	**Acesso Óptico**	**unidade**	**1,00**	**8.721,600**	**8.721,60**
	TOTAL				**8.721,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-53.844,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3.2 –Os serviços mensais referente ao Lote 1, serão reajustados anualmente no aniversário do contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE.

3.3 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.06.181.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Copel Telecomunicações S.A. MARA ANGELITA FERREIRA OAB/PR 19.603

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – Nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Copel Telecomunicações S.A.
MARA ANGELITA FERREIRA
OAB/PR 18.605

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 22 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Copel Telecomunicações S.A
MARA ANGELITA FERREIRA
OAB/PR 19.605

000295

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66)
OBJETO : Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 53.844,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 11/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000296

SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/MF: 04.368.898/0001-66)
OBJETO : Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes a instalação.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 53.944,06 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 11/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.754.904/0001-90, com sede na Rua Castelo Moura, nº. 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 141/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 14.754.904/0001-90)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrera reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação; resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 128/2015
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 22/05/2015
d) Objeto Homologado : A licitação tem como objeto Contratação de empresa para erradicação de árvores de médio e grande porte na zona urbana do Município de Paiçandu, conforme quantidades discriminadas no anexo I e no instrumento de contrato.

e) Fornecedor e itens declarados Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	200,000	800,0000	160.000,0000
		Total:		160.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2015

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 18 de Junho de 2015, com início às 18h30.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Saúde Pública que atenda os Direitos e Deveres do Cidadão".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Biblioteca Municipal Vereador Emilio Pedrazzani à Avenida Arapongas nº 560 – Centro, Santa Fé – Paraná.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Salvador de Domênico Sobrinho, aos onze dias do mês de Maio de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA. (CNPJ/MF: 79.728.804/0001-81)
OBJETO : Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 140/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : DWJ SHOWS, ENTRETENIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 11.589.024/0001-82)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CHRYSTIAN E RALF", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL